ANNO LI. NUMERO 193 — TERÇA FEIRA 24 DE AGOSTO DE 1875

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE.
Por tres mezes adiantados . . . 6$000
Por seis ditos idem . . . 12$000
Por um anno idem . . . 24$000
Cada numero avulso . . . $320

PARA DENTRO E FORA DA PROVINCIA.
Por tres mezes adiantados . . . 6$750
Por seis ditos idem . . . 13$500
Por nove ditos idem . . . 20$250
Por um anno idem . . . 27$000

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PROPRIEDADE DE MANOEL FIGUEIROA DE FARIA & FILHOS.

SÃO AGENTES

Os Srs. Gerardo Antonio Alves & Filhos, no Pará; Gonçalves & Pinto, no Maranhão; Joaquim José de Oliveira & Filho, no Ceará; Antonio de Lemos Braga, no Aracaty; João Maria Julio Chaves, no Assú; Antonio Marques da Silva, Natal; José Justo e Pereira d'Almeida, em Mamanguape; Carlos Auxencio Monteiro da Franca, na Parahyba; Antonio José Gomes, na Villa da Penha; Belarmino dos Santos Bulcão, em Santo Antão; Domingos José da Costa Braga, em Nazareth; Antonio Ferreira de Aguiar, em Goyanna; João Antonio Machado, no Pilar das Alagoas; Alves & C., na Bahia; e J.A. Xavier Leite & C. no Rio Janeiro.

TELEGRAMMAS

AGENCIA HAVAS REUTER

POLITICOS

BUENOS-AYRES, 22 de agosto.

O ministro dos negocios estrangeiros da Republica Argentina dirigio ao seu collega da Republica do Paraguay a resposta á nota deste ultimo. Nesse documento o ministro argentino exprime o pezar que causou ao seu governo a recusa do Paraguay em ractificar o tratado assignado no Rio de Janeiro entre os Srs. Carlos Tejedor e James Soza, e conclue declarando que o seu governo consente em recomeçarem as negociações na cidade de Buenos-Ayres.

COMMERCIAES

NOVA YORK, 21 de agosto.

Cambio sobre Londres 4-87.
Preço do ouro 113 1/2.
Mercado de café activo, e os preços firmes; e do Rio FAIR-CARGOES **de 19 1/4 a 19 1/2, e o** GOOD CARGOES **de 19 3/4 a 20** CENTS **por libra.**
Chegaram hoje aos portos dos Estados-Unidos 7,000 fardos com algodão.

RIO DE JANEIRO, 23 de agosto.

Cambio sobre Londres 27 a 27 1/8 d. bancario. 27 1/4 a 27 3/8 d. particular.
Cambio sobre Paris 353 réis por franco.
Mercado de café activo, e os preços muito firmes; o de primeira qualidade bôa de 6$600 a 6$750 pelos 10 kilogrs.

BAHIA, 23 de agosto.

Cambio sobre Londres 26 7/8 d. bancario, 27 d. particular.
Assucar mascavado bom de 1$650 a 1$600, e o dito dito ordinario de 1$300 a 1$400 pelos 15 kilogrs.

PARÁ, 23 de agosto.

Cambio sobre Londres 26 7/8 d. bancario, 27 d. particular.
Cambio sobre Paris 358 réis por franco.
Borracha e cacáo sem alteração.

PARTE OFFICIAL.

Governo da provincia.

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE MAIO DE 1875.

Actos:

— Exonerando, a pedido, de segundo e terceiro supplentes do delegado do termo da Boa-Vista a Martiniano Leite da Silva, e a Joaquim Cypriano Rodrigues Coelho, e por se terem mudado os primeiro e segundo supplentes do subdelegado do 1º districto do termo de Boa-Vista, e os 1º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Cabrobó do mesmo termo.

— Nomeando 1º e 2º supplentes do subdelegado do 1º districto do termo da Boa-Vista, a João José de Sant'Anna, Avelino e Casemiro Pereira Benevides; 1º e 3º supplentes do subdelegado do districto de Cabrobó do mesmo termo, a José Marques Rodrigues e Bemvindo Gomes Ferreira.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

Officios:

— Ao commandante das armas, exigindo a apresentação de 4 praças de cavallaria, ás 3 horas da tarde do dia 23 do corrente, á cada um dos subdelegados dos districtos da cidade.—Communicou se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo, recommendando a presença do invalido soldado José Theodoro da Silva, na audiencia da presidencia no dia 24.

— A' thesouraria de fazenda, mandando pagar a João Walfredo de Medeiros & C. 13$500.—Communicou-se ao commandante das armas.

— A' mesma, communicando a licença concedida ao 4º juiz substituto d'esta cidade, bacharel Luiz Ferreira Maciel Pinheiro, e ter elle entrado no gozo da licença.

— A' mesma, mandando relevar de multa a Bento da Costa Monteiro e Isabel Maria Ferreira.

— A' mesma, communicando que a commissão do cidadão francez Destibeaux fica prorogada.

— A' mesma, idem ter o juiz de direito da comarca de Cimbres entrado no gozo da licença a 21 do corrente.

— A' mesma, idem, ter autorisado ao director do arsenal de guerra a despender 101$000 com a pintura e douramento do oratorio e imagens da capella da enfermaria dos aprendizes artifices do arsenal.

— A' mesma, idem a approvação do contracto entre o engenheiro das obras geraes e André Ramke para obras de reparos no torreão do relogio do arsenal de marinha. — Officiou-se ao engenheiro.

— Ao thesouro provincial, approvando a arrematação, que perante a junta desta repartição fez Thomas de Carvalho Soares Brandão Sobrinho, em 20 do corrente.—Communicou-se ao director das obras publicas.

— Ao mesmo, communicando que se acha no exercicio do seu cargo, o commissario de policia do municipio do Brejo, Antonio Cordeiro Cavalcante.—Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo, recommendando que na quantia de 200$000, adiantada ao delegado de Panellas, faça levar em conta a de 131$440, despendida com presos da respectiva cadeia, deixando de proceder de igual modo quanto á despeza de 22$400, que já foi creditada ao dito delegado. — Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— Ao mesmo, autorisando a mandar adiantar mais 200$000 á professora Mafalda Augusta Pereira, contratada para a cadeira da villa de Granito.

— Ao provedor da Santa Casa de Misericordia, autorisando a permuta do predio, sito á rua das Larangeiras n. 11, pertencente á Santa Casa, pelo de n. 132 da rua do Coronel Suassuna, pertencente aos negociantes Bartholomeu & C.

— Ao director das obras publicas, mandando illuminar o jardim do Campo das Princezas nos dias 23 e 24 do corrente.

— Ao gerente da companhia pernambucana, idem transportar para o presidio de Fernando de Noronha, o 1º sargento do 2º batalhão de infantaria, José Manoel da Cunha Guimarães, e um filho menor do capitão do mesmo batalhão, Antonio Francisco da Costa.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao commandante do corpo de policia, remettendo

— Ao provedor da Santa Casa, remettendo 100 exemplares impressos do regulamento de 29 de abril ultimo acerca do serviço medico cirurgico do hospital Pedro II e mais estabelecimentos.

A' companhia pernambucana, mandando dar passagem para Mossoró a Manoel Maria Olympio de Seixas.

EXPEDIENTE DO DIA 24 DE MAIO DE 1875.

Officios:

— Ao thesouro provincial, mandando adiantar ao professor José Theodoro Cordeiro de Barros, contratado para reger a cadeira de instrucção primaria de Belmonte, 400$000.

— Ao inspector geral interino da instrucção publica, autorisando o provimento em cadeira publica, por meio de contrato, a João Valentim do Amaral, nos termos de sua informação com officio n. 60.

Portarias:

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor, declarando, em resposta a seu officio de 19 do corrente, que os vapores dessa companhia que se destinam aos portos do norte do imperio, poderão sahir para aquelles portos no mesmo dia de sua chegada nesta provincia; salvo se as necessidades publicas exigirem demora por mais de 12 horas, ou os vapores chegados em dia santificado ou feriado, ou em vesperas de chegada dos paquetes correios inglezes, devendo entretanto, essa agencia annunciar previamente o dia da sahida e a quantidade da carga que pode receber, afim de evitar qualquer motivo de queixa.—Communicou-se á repartição do correio.

— Aos mesmos, mandando dar passagem de ré, para a côrte, por conta do ministerio da marinha, no vapor *Guará*, ao 2º tenente da armada Manoel Antonio Pereira de Carvalho e ao piloto João Gualberto da Cunha Cardoso; e de prôa, ao mestre Manoel Pereira do Carmo, ao guardião João Abreu da Costa, ao escrevente Raynero Felippe Guimarães, a um desertor e a 33 praças.

— Aos mesmos, idem idem de ré para a Bahia, no mesmo vapor e por conta do mesmo ministerio, ao official de fazenda da armada, João Segisfredo Tupinambá.

— Aos mesmos, mandando conduzir para a côrte, no mesmo vapor e por conta do mesmo ministerio, á disposição do tenente-general de marinha, dous caixões contendo livros.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officio:

— Ao commandante das armas, para que informe se o recruta Melquiades das Chagas Moura, já foi inspeccionado e qual o resultado dessa inspecção.

EXPEDIENTE DO DIA 25 DE MAIO DE 1875.

Actos:

— O presidente da provincia, usando da autorisação que lhe é concedida pelo art. 3.º da lei provincial n. 1,144, de 8 de junho de 1874, resolve declarar que o art. 4.º do contrato de 16 de julho de 1870, celebrado com o Barão da Soledade, para a construcção da estrada de ferro do Recife a Limoeiro, será executado com as seguintes modificações:

1.º O peso minimo dos trilhos do systema americano (Vignole) será de 25 kilogrammas por metro corrente.

2.º A bitola entre os trilhos, deverá ser de um metro em alinhamento.

3.º A provincia reserva o direito de estabelecer definitivamente as condições technicas, que forem necessarias em consequencia das presentes alterações, tendo em vista harmonisar essas condições, com as causas que forem estipuladas entre o governo geral e a *Great Western of Brasil Railway Company Limited*.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Concedendo licença ao capitão Manoel Claudino de Oliveira Cruz, para embarcar para Fernando de Noronha e para ser entregue ao alferes pharmaceutico Arsenio Gustavo Borges, um garrafão com vinho e outros generos alimenticios.

— Nomeando sargento da guarda local do municipio de Goyanna, a Luiz Duarte dos Santos Leal.—Communicou-se ao thesouro provincial.

Officios:

— A' thesouraria de fazenda, mandando pagar ao bacharel Luiz Lopes Castello Branco o que se lhe estiver a dever pelo exercicio das funcções de juiz substituto da vara de orphãos desta capital, na qualidade de 2º supplente.

— A' mesma, idem idem ao commendador Antonio Valentim da Silva Barroca, 682$080 proveniente de 2,131 metros de panno de algodão, comprado pelo conselho de compras do arsenal de guerra, com destino ao hospital militar.

— A' mesma, communicando ter o bacharel Lycurgo de Albuquerque Nascimento reassumido o exercicio do cargo de juiz municipal e de orphãos de Bezerros, em 15 do corrente.—Respondeu-se ao juiz.

— Ao thesouro provincial, idem ter prestado juramento e entrado no exercicio do cargo de commissario de policia de Taquaretinga, em 15 do corrente, Luiz José da Silva.—Respondeu-se ao officio.

— Ao inspector geral interino da instrucção publica, mandando prorogar o prazo por mais 30 dias á Leobina de Barros Cavalcante Lins, para entrar no exercicio de professora da cadeira da Praia dos Carneiros, conforme sua requisição n. 158.

— Ao regedor do gymnasio, idem que seja despedido desse instituto o menor de que falla em seu officio de 24 do corrente, sendo prevenido e instruido do motivo da expulsão o pai.

Portaria:

— A' camara municipal do Recife, declarando ter o contratante do matadouro publico dado começo ás respectivas obras a 24 de outubro do anno passado.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao commandante do presidio de Fernando, remettendo dous diplomas de menção honrosa, conferidos pelo jury geral da 3ª exposição nacional ao commandante desse presidio, pela perfeição de productos que exhibio.

— Ao 1º secretario da assembléa provincial, idem 20 exemplares do regulamento da repartição das obras publicas, de 24 de fevereiro do anno passado, e outros tantos dos additamentos ao referido regulamento, de 8 de julho e 8 de agosto do mesmo anno.

— Ao juiz de direito de Caruarú, accusando o recebimento do officio em que participa ter funccionado o jury da villa de S. Bento, em 1ª sessão deste anno, do dia 10 a 15 deste mez.

— Ao dito do Bonito, communicando ficar inteirado da sentença proferida pela junta de justiça contra o soldado da 3ª companhia do respectivo corpo, e chamando a attenção do digno commandante para o depoimento da 2ª testemunha.

— Ao mesmo, idem o processo instaurado contra o soldado da 4ª companhia do corpo, sob seu commando, Avelino Soares d'Almeida, para que tenham lugar as deligencias ordenadas pela junta da justiça.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao conselheiro presidente da relação, accusando o recebimento do seu officio a respeito da licença concedida ao juiz de direito da comarca de Cimbres.

— Ao thesouro provincial, communicando que mandou-se admittir no gymnasio provincial, na qualidade de alumno pensionista da provincia, o menor Antonio Paes Barreto.

inteirado de ter sido convocada a 2ª sessão judiciaria de Bezerros, para o dia 21 de junho proximo vindouro.

Portaria:

— A' camara municipal de Granito, mandando organisar um projecto de regulamento para o cemiterio a seu cargo e remetter a esta secretaria, afim de submetter-se á approvação da assembléa provincial.

EXPEDIENTE DO DIA 26 DE MAIO DE 1875.

Actos:

— Abrindo um credito supplementar á lei do orçamento vigente, de conformidade com a de n. 1,777, na importancia de 193:635$972, para occorrer ás despezas dos artigos indicados nas demonstrações annexas ao officio do inspector do thesouro provincial, sob n. 161.—Communicou-se ao inspector, remettendo-se cópia do acto, e ao Dr. chefe de policia.

— Nomeando o bacharel Francisco de Assis Pereira Rocha procurador fiscal *ad hoc* da fazenda nacional, para fallar nos autos de arrecadação do espolio de Vicencia Felicia dos Prazeres, visto ter se averbado de suspeito o respectivo procurador fiscal.—Fizeram se as communicações.

— Exonerando o capitão José Hilario Paes Barreto do cargo de commissario de policia do municipio de Olinda.—Fizeram-se as communicações.

Officios:

— Ao commandante das armas, transmittindo duas guias de soccorrimento de dous soldados desertores do 2º batalhão de infantaria, vindos da Parahyba; e bem assim das duas praças que vieram escoltando os referidos desertores.

— Ao mesmo, devolvendo o requerimento do musico Victorino dos Anjos, para que elle junte os documentos a que allude, e faça submette-lo á inspecção de saúde, afim de verificar-se se está elle impossibilitado, em razão de ferimento recebido em campanha, de agenciar por si os meios de sua subsistencia.

— A' thesouraria de fazenda, mandando pagar ao bacharel Manoel Pessoa de Siqueira Campos ou a José Torres de Medeiros Campos 1:699$136, em que importaram os vencimentos da força da guarda nacional que esteve aquartelada em Flores.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— Ao mesmo, idem idem a Antonio Rodrigues de Souza & C., depois de satisfeito o sello proporcional, 239$240, proveniente de ferragens que forneceram para as officinas das obras da conservação dos portos.—Communicou-se ao respectivo director.

— Ao mesmo, idem idem a Basilio José da Hora 100$, correspondente á 1ª prestação, na qualidade de contratante dos concertos do xadrez do hospital militar.—Communicou se ao respectivo engenheiro.

— Ao mesmo, transmittindo o mappa demonstrativo dos medicamentos e drogas existentes, entrados e consumidos no hospital militar e fornecidos ás enfermarias do arsenal de guerra e do presidio de Fernando de Noronha, aos officiaes e suas familias; a conta em duplicata dos medicamentos fornecidos á pharmacia do mesmo hospital por Francisco Manoel da Silva & C., relativo ao mez de abril ultimo; e o parecer, tambem em duplicata, da junta de inspecção que examinou ditos papeis.

— Ao mesmo, communicando que o juiz de direito da comarca do Bonito, bacharel Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, reassumio o exercicio das funcções de seu cargo, em 15 do corrente.—Respondeu-se ao mesmo juiz.

— Ao inspector da saúde publica, mandando preparar e remetter á secretaria da presidencia uma ambulancia de medicamentos homeopathicos, com instrucções apropriadas ao tratamento da variola, afim de ser enviada ao delegado do termo de Panellas.

— Ao presidente da commissão central da exposição provincial, declarando, em vista do exposto por essa commissão, que transferio para o dia 13 de junho proximo futuro a abertura da mesma exposição.

Portarias:

— Aos agentes da companhia brasileira de navegação a vapor, mandando dar passagem para a côrte, no vapor *Guará*, e por conta do ministerio da guerra, a 1 furriel e 3 soldados do 1º regimento de cavallaria, e a 1 soldado do 1º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Aos mesmos, idem idem para a Bahia, no mesmo vapor e por conta do ministerio da guerra, a uma praça do 16º batalhão de infantaria.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao gerente da companhia pernambucana, idem idem para o presidio de Fernando de Noronha, no primeiro vapor que para alli seguir, o sentenciado militar Aristheu Marques de Carvalho.—Communicou-se ao commandante das armas.

— Ao mesmo, idem conduzir para a Parahyba, por conta do ministerio da marinha, no primeiro vapor que para alli seguir, uma lancha construida no arsenal de marinha, destinada á capitania do porto daquella provincia.—Communicou-se ao inspector do arsenal.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO.

Officios:

— Ao commandante das armas, remettendo, para que o faça chegar ás mãos do soldado do 2º batalhão de infantaria, Pedro Barbosa Dantas, o documento prestado pela presidencia do Rio Grande do Norte, em deferimento ao que pedio aquella praça na petição annexa.

— Ao Dr. chefe de policia, declarando ficar inteirado de haverem os commissarios de policia do Brejo e Taquaretinga tomado posse dos respectivos cargos, este em 21, e aquelle em 20 do corrente.—Communicou-se ao thesouro provincial.

— Ao 1º secretario da assembléa provincial, remettendo a representação da camara municipal do Recife, relativamente sobre o numero de empregados da nova repartição de aferição, a cargo da mesma camara.

— Ao thesouro provincial, communicando que o commissario de policia do municipio do Bonito, Odilon Austricliano Brayner, entrou no exercicio de seu cargo, em 20 do corrente.

DESPACHO DA PRESIDENCIA, DO DIA 20 DE AGOSTO DE 1875.

Antonio José da Silva e Souza.—Informe o Sr. juiz municipal do termo de Ipojuca.

Basilio José da Hora.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Bernardo Vieira da Silva.—Deferido com o officio desta data ao Sr. Dr. chefe de policia.

Companhia Santa Thereza.—Deferido com officio desta data ao Sr. inspector do thesouro provincial.

Elias da Rocha Pereira.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

Ignacio de Barros Barreto.—Encaminhe-se.

José Martins do Rio Junior.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Josepha Maria da Conceição.—Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

Coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque Bello.—Forneça-se.

Joaquim Pereira dos Santos.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Bacharel Luiz Carlos de Magalhães Breves.—Sendo insufficiente as provas exhibidas, não póde ser tomado em consideração o pedido do supplicante.

Padre Manoel de Souza Ferraz.—Informe o Sr. inspector do thesouro provincial.

Manoel Delfino de Freitas.—Fica relevado o supplicante da multa a que allude.

Repartição da policia

2ª secção—Secretaria da policia de Pernambuco, 23 de agosto de 1875.

N. 2[illegible].—Illm. e Exm. Sr.—Participo a V. Exc. que foram recolhidos á casa de detenção os seguintes individuos:

— No dia 21 do corrente, á minha ordem, Antonio Luiz de Almeida, preso em flagrante, por crime de furto de cavallos e resistencia, no termo de Olinda.

A' ordem do subdelegado do Recife, George Defetario, á requisição do consul portuguez, e Clarindo, escravo de Francisco Ribeiro Pinto Guimarães, a requerimento do senhor.

A' ordem do do 1º districto de S. José, Aniceto José Coelho e Francisco dos Santos e Silva, por embriaguez.

No dia 22 não foi recolhido áquella casa preso algum.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. Dr. João Pedro Carvalho de Moraes, digno presidente da provincia.—O chefe de policia, *Antonio Francisco Correia de Araujo*.

INTERIOR.

RIO DE JANEIRO

A QUESTÃO ELEITORAL.

O desideratum destes tempos é dar expansão e amplitude ao direito do suffragio; é a Inglaterra dando em 1832 o direito de voto á classe media, e chamando em 1866 mais de dous milhões de artistas para os comicios eleitoraes.

. . . .

E' melhor não reformar do que reformar tirando direitos de que o paiz já está de posse, não digo bem tirando, mas direi sophismando, annullando esse direito.

(*Conselheiro Nabuco, 1870.*)

A eleição directa nenhum partido a quer, nem pode ser a bandeira de um homem prudente.

Ella presuppõe a reforma de uns poucos de artigos da constituição.

O primeiro dos seus effeitos é dar injusta influencia ás summidades contra a massa geral dos votantes.

(*Conselheiro Zacarias, 1867.*)

A eleição directa é a representação da burguezia, excluindo todo o povo de eleger. Foi obra sua a revolução franceza de 1848.

(*Conselheiro Nabuco, 1864.*)

DISCURSO DO SR. NABUCO DE ARAUJO.

III

Disse eminente escriptor, citado alhures pelo Sr. Nabuco, que ha alguma cousa peior do que não fazer as reformas de que a sociedade necessita, e é promettel-as debalde, porque prometter é destruir o que existe sem o substituir.

O partido conservador o comprehendeu, e, não tendo cessado na opposição de pedir as reformas, tomou a si realisal-as.

Não o tentou, porem, sem doloroso sacrificio. Como sempre que aquelle partido, a que incumbe por principal missão a bem entendida resistencia ao movimento reformista, sente-se obrigado pelo influxo da opinião a interromper sua natural politica, teve o partido conservador, dividindo-se, de pagar esse duro tributo de que só a immobilidade nas idéas pode eximir se.

A reforma do elemento servil não escapara á sorte de todas as grandes reformas; por mais cautelosa que ella fosse, como obra que era de conservadores, devia encontrar em respeitaveis interesses sociaes resistencia mais ou menos caprichosa, e encontrou a.

Sabe-se o resto. Como quer que a historia tenha de ajuizar dos acontecimentos que d'ahi derivaram, como de uma causa mais occasional que efficiente, o certo é que a organisação de 25 de junho estava reservada, sobre todas, a gloriosa missão de restabeler a harmonia do partido conservador.

No momento em que a uma voz se reconhece na existencia de partidos regularmente constituidos uma das primeiras, senão a primeira necessidade da ordem politica, e á vespera da renovação do mandato legislativo, adiantada uma reforma eleitoral, qualquer outra solução seria passo arriscadissimo, cumpria que a nova organisação presidisse particular cuidado em apartar as naturaes reminiscencias de uma luta prolongada, inteiramente banida a idéa de um armisticio.

Igualmente venerando pelos dous lados da camara, espirito tolerante, conciliador, a seus proprios adversarios inspirando com o mais profundo respeito a confiança que de adversarios se pode pretender, o duque de Caxias não soube resistir ao appello unanime de seu partido.

Tão grande sacrificio tinha direito a exigil-os de quem quer que fosse.

Em circumstancias assim excepcionaes foi solicitado o prestigioso concurso do Sr. barão de Cotegipe para a organisação de 25 de junho. Indicavam-lhe o nome ministerialistas e dissidentes, com igual confiança, em quanto seu proclamado talento, versadissimo no manejo dos negocios publicos, era com razão invocado como indispensavel auxiliar de um gabinete que, assumindo o poder, devia encontrar se no dia immediato perante taes questões como a de ajustes internacionaes, como a questão religiosa, como a questão eleitoral, como a questão da lavoura.

Era livre o Sr barão de Cotegipe de disputar condições ao venerando chefe sobre um desses problemas, pretendendo obtel-as contra o voto solemne da camara? Os destinos de seu partido, altos interesses do paiz, a sua mesma condição de chefe politico, deixavam-lhe essa presumpçosa liberdade de sacrificar á suas convicções em materia eleitoral tudo o mais que a sua recusa podia arriscar? Era aliás o melhor meio de servir a essas convicções a renuncia do poder? Podia alem disso S. Exc., impondo e obtendo condições, arrastar á sua idéa os que contra ella se tinham manifestado? Não seria irritar a luta a que se devia pôr termo?

Duas impossibilidades, o tempo e os caracteres, teria o Sr. Cotegipe de vencer.

Por honra da camara que decretara a reforma eleitoral pendente do senado, era presumpção com que o illustre estadista não podia contar a de um voto radicalmente opposto a aquelle. Podesse uma maioria de occasião, que da maioria real impossivel seria obtel-o, dar ganho de causa á eleição directa, ou tão desgraçados tempos fossem estes que a subserviencia tomando o lugar da dedicação e da confiança podesse assegurar imprevisto triumpho á idéa vencida, e o Sr. Cotegipe não poderia querer para si a gloria de tal triumpho. Defensor sincero da eleição directa, tendo a defendido desde 1867 no terreno constitucional, tendo-a defendido, elle só, quando de cada canto lhe surgia uma resistencia, o Sr. barão de Cotegipe deshonraria sua propria idéa, abrindo-lhe caminho pela sorpreza ou por meios equivalentes.

Se de outra impossibilidade é licito fallar depois dessa, encontral-a-iamos nesse avaro collaborador das idéas, que se chama o tempo.

Como poderia dar se, dous mezes antes de terminar o prazo ordinario da sessão legislativa, captiva a attenção do parlamento de assumptos de mór importancia, atravessasse um novo projecto de reforma eleitoral os tramites regulares da discussão? Ha quem se deleite em suppor que o carro triumphal da eleição directa passaria ou passará entre ruidosas acclamações dos vencedores, inatacavel e inatacada? Sabe aliás o Sr. Nabuco se não seria S. Exc. dos nossos, do numero dos vencidos, no dia em que, decretada a suppressão dos grãos eleitoraes, surgisse a temerosa questão da capacidade politica exigivel como condição do eleitorado? Tem certeza o illustre chefe liberal de não ser obrigado a repetir nesse dia aquelles plangentes protestos de 1870 pelos direitos de que o *paiz está na posse ha mais de meio seculo*?

Vê-se que, ainda mesmo apartada a questão prejudicial da inconstitucionalidade, e sendo licito e honroso contar com o impossivel abaixamento de tantos caracteres illustres, o projecto que tentasse a eleição directa encontraria na estreiteza do tempo um obstaculo até insuperavel.

Em taes condições, o que cumpria ao Sr. barão de Cotegipe? Deveria S. Exc. antepôr uma caprichosa ostentação de convicções intransigentes aos grandes interesses politicos e sociaes, que reclamavam sua presença no poder? Os votos unanimes de seu partido, a convicção do venerando organisador e seu nobre exemplo de sacrificio, o bem publico sobre todas as outras considerações, tudo isso era de sacrificar a uma voluntariosa coherencia de idéas, que com ella nada ganhariam?

Accusam-no de incoherente. Mas offereceu S. Exc. algum projecto sobre a base da eleição indirecta, contribuio para que isso se fizesse ou oppoz embaraço a que vingasse a idéa que defendeu inalteravelmente desde 1867? Repudiou-a, transigio sobre ella?

Sobre este mesmo assumpto, que devia encontrar no Sr. Nabuco o porta-voz de censuras muita vez confutadas, escrevemos nós ha dias:

« E' certo ter o Sr. barão de Cotegipe aceitado o poder sem impôr ao organisador do gabinete a condição de realisar a reforma eleitoral pelo systema directo, como é certo havel-o recusado em 1871, *por não querer aceitar o papel de dissolvente ou de testemunha impassivel de medidas que não podia approvar*.

« São, porém, identicas as circumstancias? E' preciso que recordemos a profunda differença das condições politicas em que o eminente estadista recusou n'um caso o poder, e o aceitou em outro?

« Em 1871, ainda não manifestada a desharmonia a que deu ensejo a luta parlamentar da reforma servil, apenas annunciada pelo gabinete 7 de março a intenção de realisar a reforma eleitoral pelo systema indirecto, quando não era conhecida a opinião da camara por solemnes manifestações, o illustre cidadão eximio-se com uma nobre franqueza a compartir as responsabilidades do poder.

« Era-lhe licito proceder então como procedeu. As circumstancias politicas da situação permittiam-lhe a plena liberdade de não aceitar a posição de ministro, quando em ponto grave se sentia em desaccordo com seus collegas.

« Nessa mesma carta que a folha liberal tantas vezes reproduzio e de que o Sr. Nabuco fez tamanho cabedal, como se ella provasse alguma cousa contra o nobre caracter e a sinceridade de convicções do honrado ministro de estrangeiros, quando é um documento que lhe faz grande honra e traz em si a mais plena justificação de seu procedimento; nessa mesma carta, dizemos, ha um trecho pelo qual se vê bem que o Sr. barão de Cotegipe, como homem politico que é, liga ás circumstancias o seu devido valor.

« Assim é que, referindo-se á organisação do gabinete 16 de julho, diz S. Exc. expressamente: —*As circumstancias especiaes da época me não permittiram apresentar condições para a minha entrada no gabinete.* E mais adiante: *Hoje não se dá o mesmo...*

« Não ha, pois, incoherencia entre o autor da carta de 3 de maio de 1871 e o ministro do gabinete 25 de junho, que, chamado a contribuir com seu prestigio para a grande obra da união do partido conservador, não julgou dever proceder, como então, estipulando condições.

« Se *as circumstancias especiaes* de 1868 determinaram o nobre Sr. barão de Cotegipe a aceitar muito honrosamente o poder sem a expressa condição de realisar a eleição directa, com melhoria de razão as de 1875 podiam influir, como influiram, para que S. Exc. não recusasse a seu partido e ao paiz o concurso de sua intelligencia e patriotismo. »

Nessa mesma occasião dissemos mais, e não sentimos necessidade de retirar uma só de nossas palavras:

« Ter dito o Sr. barão de Cotegipe que não hesitaria em fraccionar partidos, ou em deixal-os, por amor a uma grande idéa, a uma grande questão de que podem depender sagrados destinos, não é razão que o devesse obrigar a tentar o impossivel; e, nas circumstancias que atravessamos, de ninguem ignoradas, seria nada menos que impossivel realisar a eleição directa

« Deveria o Sr. barão de Cotegipe não recuar perante a lamentavel divisão de seu partido, no momento em que se verificava ser humanamente impossivel fazer vingar um novo projecto de reforma eleitoral? Com que meios contaria aliás S. Exc. para assegurar o triumpho a essa idéa? Poderia S. Exc. tentar obtel-o dessa mesma camara que acabava de votar o projecto pendente do senado? Aceitaria essa camara um papel que a obrigasse a renunciar convicções, coherencia, dignidade, tudo, só para acompanhar o Sr. barão de Cotegipe?

« *Quando da demora na realisação de uma idéa*, disse ainda S. Exc., *resulta perigo para o Estado, eu não hesito, e por isso é que não hesito a respeito da eleição directa.*

« Podem ser as mesmas, respondemos, as convicções do nobre ministro, sem que por isso devesse elle recusar o poder.

« S. Exc. pode ainda pensar que ha perigo na demora, que as instituições podem soffrer com ella, que somos nós e não S. Exc. quem está em erro, e nada lhe embargava aceitar a posição que aceitou.

« Podia S. Exc. realisar, por si só, com o apoio que para isto encontraria em um grupo do partido conservador, o seu programma eleitoral?

« O nobre ministro de estrangeiros tem incontestavelmente grande prestigio, nenhum dos nossos homens politicos tem mais direito á legitima influencia no seio de seu partido, mas não ha quem, attendendo de boa fé ás circumstancias, possa suppôr que o partido conservador, representado nas duas camaras pelos seus orgãos legaes, resigne-se a esperar o aceno de um chefe, qualquer que seja, para decretar reforma de tamanho vulto no sentido que lhe fôr indicado.

« O nobre Sr. barão de Cotegipe é um homem sensato, elle comprehende toda a responsabilidade de sua eminente posição, para que tente substituir-se á vontade, mas que manifestada, do partido que o elevou, e que nelle deposita a merecida confiança, como em um de seus chefes mais legitimos. »

Vê o Sr. Nabuco de Araujo que estavam prevenidas as suas censuras, e se de autoridade de grande peso carecemos para melhormente as desfazer, a ninguem senão a S. Exc. invocariamos.

Em 1870 andava preoccupado o Sr. Nabuco por filiar ao anno de 1853 suas tendencias para a chefança do partido liberal. Lembrava-se a esse tempo com certa insistencia que, ainda em 1861, declarára S. Exc. *nunca ter sido liberal ao menos poder sel-o então*, reconhecendo que *os precedentes de sua vida lhe tirariam toda a força moral necessaria para ser crido e fazer proselytismo de idéas que impugnára*.

Com sua costumada lição da historia, recordou nesse passo S. Exc., que Gladstone e Disraeli não se haviam julgado impossiveis para chefes, aquelle do partido liberal tendo sido conservador, este do partido conservador tendo sido liberal. E accrescentava: — « Nosso paiz tem mais pontos de contacto com a França do que com a Inglaterra em materia politica. Entre nós e vós não ha chefes. Na Inglaterra é que costuma haver um chefe, encarnação de seu partido: o que elle diz é o que o partido pensa. Entre nós, como na França, os chefes vão atraz dos partidos. São notaveis estas palavras de um delles: — *Il faut bien que je les suive, puisque je suis leur chef.* Perdem, portanto, seu tempo os que o empregam em liquidar minha legitimidade como chefe do partido liberal. *E' preciso*, ajuntava S. Exc., *que discutamos nossos principios, não nossas pessoas.* »

Não é o que com toda a razão podia dizer o Sr. Cotegipe, ainda quando, por seguir a seu partido, lhe fizesse o sacrificio de convicções? Está acaso a eleição directa no programma do partido conservador? Os recentes testemunhos de adhesão á eleição indirecta por parte de quasi todas as assembléas provinciaes, de grande numero de camaras municipaes, de milheiros de cidadãos, da imprensa conservadora com raras excepções, da maioria das camaras dos deputados, tudo isso tão pouco vale que não chega a traduzir a aspiração de um partido?

Posta a questão eleitoral nas circumstancias do tempo a que ella chegou, quando tanto se clama que a reforma da lei de eleições deve ser discutida n'um terreno neutro, queria-se que o Sr. barão de Cotegipe puzesse n'uma concha da balança politica sua elevada influencia, n'outra a dignidade e as convicções de seus amigos, a verificar lhes o peso?

O Sr. Nabuco lembrou em 1870, para justificar-se, Gladstone e Disraeli quasi em passeio de *touristes* pelos campos dos partidos inglezes. Com pouco mais de attenção S. Exc. encontraria Macaulay aceitando uma pasta no gabinete de lord Melbourne, não obstante divergir de seus collegas sua conhecida opinião sobre o escrutinio secreto, Pitt, partidario zeloso da reforma parlamentar, dando logar nos conselhos da corôa a lord Grenville, adversario implacavel da reforma, e mais tarde associando-se no governo ao mais ardente defensor do trafego de escravos, cuja abolição o grande homem advogara com eloquencia. Por igual procedeu Fox, disse Macaulay em 1840 na camara dos communs, assentando-se no mesmo gabinete com lord Sidmont e o Sr. Windham, e por igual procederam na grande questão da emancipação dos catholicos lord Liverpool, Canning e Wellington.

Esse mesmo Robert Peel a quem o Sr. Nabuco glorifica por ter dado de mão a seu partido n'uma grande questão nacional, disse em um debate memoravel do parlamento inglez, segundo ha dias recordou o Sr. conselheiro Paulino de Souza, que, *seguindo o exemplo dos mais distinctos estadistas de seu paiz não devia no poder obedecer a instigações de quem não tinha a responsabilidade do governo, pois naquella posição se reservava sempre e positivamente o direito de attender ás difficuldades do momento e de regular se pelos ditames de sua consciencia no modo de encarar os interesses publicos.*

Eis ao que se reduzem as censuras dirigidas ao Sr. Cotegipe. Do *grave crimen* em tanta insistencia imputado a S. Exc. participaram homens illustres, que todos os dias nos são apontados como os mestres do systema representativo.

Não ha muito tempo, discutindo-se incidentemente na camara temporaria a hypothese de ser o Sr. Cotegipe chamado ao poder, eis como se exprimia um dos mais vigorosos talentos da nossa geração, o Sr. conselheiro J. de Alencar, antecipando-se com patriotica previsão aos acontecimentos e fazendo se interprete das aspirações do partido conservador:

« Escrevendo ao duque de Rockingham acerca de uma combinação ministerial e a proposito de sua repugnancia em aceitar o poder, disse Fox que é contrario ao dever do homem publico recusar o governo, salvo quando lhe fôr offerecido em condições incompativeis com sua dignidade.

« Não ha para o nobre barão de Cotegipe, um dos chefes do partido conservador, motivo da dignidade que o iniba de aceitar o poder; pelo menos, o paiz não o conhece.

« Um chefe de partido não tem como eu, soldado raso, o direito de prender-se aos destinos, e até á marcha de uma idéa. Os chefes pertencem ao seu partido, revestidos da sua confiança desde longa data, apoiados na sua influencia, a posição que esses chefes adquirem pelas suas luzes e talentos não é sua exclusivamente, é tambem do partido. Estabelece se entre elles um compromisso de honra; o partido, assim como está no dever de prestar-lhes apoio, tem o direito de exigir os seus serviços nos momentos difficeis.

« Não é impossivel, senhores, que de um momento para outro, uma eventualidade qualquer traga uma mudança de gabinete. E são muitos os homens de partido conservador que estão no caso de organisar uma administração forte? Ha muitos que querem, mas não o podem, e entre os que podem, poucos o querem.

« Se o nobre barão fosse o indicado pela confiança de seus amigos, havia de sacrificar uma situação aos seus escrupulos, á sua idolatria, permitta se me a expressão, por uma idéa cujos futuros são incertos? Não, senhores, essa situação que creamos com tanto esforços e sacrificios, S. Exc. tem obrigação de mantel a.

« A sua responsabilidade seria tremenda, se pela sua declaração, feita ao senado, de não aceitar o poder senão para realisar a eleição directa, o governo fosse nestas circumstancias criticas e melindrosas para as mãos do partido liberal. Quem responderia á nação pela separação da igreja e do estado, que eu antevejo no futuro? Quem responderia pela subversão das instituições do paiz?

« Ha, senhores, ainda um ponto a ponderar. Que confiança cega, plena, sem limites pôde S. Exc. ter no resultado desta reforma, que tanto se preconisa?

« E' reconhecida a perspicacia de S. Exc., mas elle proprio não se enganou já uma vez a respeito da lei dos circulos, que, na opinião do gabinete de 4 de setembro, devia regenerar o paiz, e não foi tres annos depois obrigado a votar, ou pelo menos a concordar, na sua derogação? Assim havia de succeder com a eleição directa; porque, senhores, nesta grande problema politico, para cuja solução não se deve contar somente com as theorias, mas tambem com a indole, os costumes do povo e as tradições nacionaes, não é dado a ninguem prever o dia de amanhã, e affirmar o resultado pratico da lei mais bem combinada. »

Identica doutrina defendeu com talento o Sr. Martinho Campos ao referir-se á declaração feita pelo Sr. conselheiro Zacarias de estar resolvido a *não ser mais ministro*. Quando se tem subido tanto como o Sr. Zacarias, observou com razão o illustre parlamentar, não se tem o direito de renunciar o poder porque se quer renuncial o.

Ha com effeito uma cousa em politica sem a qual não se conceberia uma dessas grandes personalidades que se chamam chefes. E' serem elles antes de tudo impessoaes, representantes de idéas, e não os seus despotas.

Em representar no poder as naturaes tendencias e legitimas aspirações do partido conservador, não ficam ao Sr. barão de Cotegipe sómente as honras da coherencia [illegible] a sua vida politica; fica-lhe muita gloria porque o seu talento, e patriotismo tem o mais indisputavel direito.

(Nação.)

PERNAMBUCO.

ASSEMBLÉA PROVINCIAL

SESSÃO ORDINARIA EM 29 DE MAIO.

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

Meia hora depois de meio dia, feita a chamada e achando-se presente os Srs. Góes Cavalcante, Ratis e Silva, Attico Leite, Antonio Paulino, J. de Mello Rego, Lacerda, Felippe de Figueirôa, Cunha Cavalcante, Ferreira de Aguiar, Alves da Silva, Manoel do Rego, Gaspar de Drummond, Alvaro Uchôa, João Barbalho, Amaral, Soares, Tolentino de Carvalho, Ernesto Vieira, Domingos Pinto, Gonçalves Ferreira, Oliveira Andrade, Dario Cavalcante, Olympio Marques, Alipio Costa, Nascimento Portella, Peretti, Joaquim de Arruda, Firmino de Novaes, faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, Arconcio, Gondim, João Vieira, Caldas Barreto, Tito de Barros, Travassos de Arruda, Pinto Pessoa e Gomes Parente, abre-se a sessão.

E' lida e approvada a acta da sessão anterior.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE:

Officios:

Um do secretario do governo da provincia, remettendo as copias de contratos celebrados com Keller & C. para estabelecimento de engenhos centraes nas comarcas do Cabo e Palmares. — A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, devolvendo a petição de Claudio Dubeux e as informações prestadas a respeito da mesma, pelo thesouro provincial.—A quem fez a requisição.

Outro do mesmo, remettendo uma representação da camara municipal do Recife, sobre o numero de empregados na nova repartição de aferidores a cargo da mesma camara.—A' commissão de negocios de camaras.

Outro do mesmo, devolvendo a petição dos moradores da praia de Tamandaré e as informações a respeito, ministradas pelo thesouro provincial.—A quem fez a requisição.

Outro da camara municipal do Recife, remettendo 40 exemplares impressos do relatorio dos negocios a cargo da referida camara. — A distribuir.

Petições:

Uma de Salvador Barbalho Uchôa Cavalcante, porteiro do thesouro provincial, pedindo para que não fique em despreso sua supplica, quanto ao augmento dos seus vencimentos, conforme pedio na sessão proxima passada. — A' commissão de ordenados.

Outra de Francisco Francelino Carneiro da Silva, pedindo a admissão de dous filhos, como alumnos internos, no gymnasio provincial. — A' commissão de petições.

Outra do padre Francisco João de Azevedo, pedindo a subsistencia no orçamento deste anno, do art. 31 da lei n. 1,061 de 13 de junho de 1872.—A' commissão de fazenda e orçamento.

Outra da companhia franceza de paquetes a vapor *Messageries Maritimes*, solicitando o pagamento da quantia devida á mesma companhia. — A' commissão de fazenda e orçamento.

São successivamente approvadas sem debate as redacções dos projectos ns. 66 de 1871 e 91 deste anno.

ORDEM DO DIA.

E' sem debate approvado em 3ª discussão e remettido á commissão de redacção o projecto n. 71 deste anno, autorisando a construcção de um passadiço para Afogados, com a emenda adoptada em 2ª discussão.

São tambem approvadas successivamente e sem debate as emendas offerecidas em 3ª discussão aos projectos deste anno: n. 18, isentando de impostos os materiaes necessarios para a construcção de engenhos centraes; e n. 37, approvando o contrato celebrado com a companhia Ferro Carril em 12 de fevereiro de 1875.

Ambos os projectos assim emendados, são approvados em 3ª discussão e remettidos á commissão de redacção.

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 8 deste anno, augmentando os vencimentos do escrivão da casa de detenção, com a emenda offerecida.

Vem á mesa, é lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Fica elevado a 1:200$ o ordenado do amanuense do asylo de mendicidade. — *Marques da Silva.* »

Encerrado o debate, é approvado o projecto com a emenda referente ao projecto n. 64 de 1874, sendo as demais rejeitadas.

Consultada a assembléa se approva o projecto assim emendado para passar á 3ª discussão, resolve pela negativa, declarando o Sr. presidente rejeitado o mesmo projecto.

Segue-se a 3ª discussão do projecto n. 45 de 1872, revogando o art. 1º da lei n. 771 de 11 de junho de 1867.

Vem á mesa, são lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão:

« Depois de 1874, accrescente-se — e supprimidas as gratificações concedidas ao contador, solicitador dos feitos geraes e aos demais empregados do juizo de nomeação do governo imperial.— *J. de Mello Rego.* »

« Substitua-se assim a ultima parte da emenda — e das demais empregados do juizo que perceberem gratificações pelos cofres provinciaes. — *Oliveira Andrade.* »

O SR. MARQUES DA SILVA faz algumas considerações e justifica a seguinte emenda:

« Ficam supprimidas todas as gratificações concedidas pelos cofres provinciaes aos empregados de nomeação do governo geral. — *Marques da Silva.* »

O SR. J. DE MELLO REGO oppõe-se á emenda do Sr. Olympio Marques, porque está redigida de modo que comprehende o secretario da presidencia. Este empregado não está no caso dos outros de que trata a emenda da commissão; elle, apezar de nomeado pelo governo geral, presta serviços tanto ao estado como á provincia, e accresce que a gratificação que lhe dá a provincia não é um favor, é uma indemnisação. Os emolumentos da secretaria pertenciam aos empregados, e como fossem convertidos em renda da provincia, concedeu-se a cada empregado uma gratificação correspondente á parte que lhe cabia de taes emolumentos.

E' d'ahi que vem a gratificação do secretario, que não ha razão para extinguil-a.

O SR. MARQUES DA SILVA faz algumas observações.

Encerrado o debate, foram rejeitadas as emendas dos Srs. Oliveira Andrade e Marques da Silva, e approvada a do Sr. J. de Mello Rego, a qual, na fórma do regimento, tem de soffrer uma outra discussão, ficando, portanto, adiada a votação do projecto.

E' sem debate approvado e remettido á commissão de redacção o projecto n. 93 deste anno, approvando posturas da camara municipal de Jaboatão.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 11 deste anno, alterando os limites da freguezia de Leopoldina.

Vem á mesa, é lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Fica creado um districto de paz no districto de Lage Grande, da freguezia do Bonito, bem como desmembrado do districto de Pimenteiras e unido ao de Lagôa de Gatos, da freguezia de Panellas, o engenho S. Sebastião.—*J. de Mello Rego.—Góes Cavalcante.—Vieira de Mello.* »

Encerrado o debate, é approvada a emenda, a qual, na fórma do regimento tem de soffrer uma outra discussão, ficando, portanto, adiada a votação do projecto.

São successivamente approvados sem debate em 1ª discussão os projectos deste anno: n. 92, classificando as entrancias de cadeiras de instrucção primaria e marcando os vencimentos dos professores; e n. 93, estabelecendo o tempo para a aposentadoria desses professores.

A requerimento do Sr. João Barbalho, a assembléa dispensa o intersticio para ambos os projectos.

Entra finalmente em 2ª discussão o projecto n. 38, tambem deste anno, alterando os limites das freguezias de Agua Preta e Gamelleira.

Vem á mesa, é lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Supprimam-se os engenhos Barro Branco e Bella Feição.—*U. Cavalcante.* »

E' tambem lido o seguinte additivo:

« Fica elevada á cathegoria de villa a povoação de S. José d'Agua Preta, sendo o municipio separado do de Palmares pela fórma seguinte:

« Partindo da margem do rio Serinhaem, do lugar onde é atravessado pela linha ferrea de S. Francisco e por ella acima até onde corta o rio Preto, em terras do engenho Santa Fé; seguindo por este rio abaixo até sua foz no rio Una, subindo até a foz do riacho Trombetas, por elle acima e pela linha divisoria das sesmarias Cachoeira d'Anta e Japaranduba, até onde essas se limitam com a sesmaria Prata Grande, pela linha do norte dessa sesmaria até onde ella encontrar a sesmaria Pirangysinho e d'ahi por uma linha recta de leste a oeste até encontrar terras do municipio e termo do Bonito; ficando para o municipio d'Agua Preta os terrenos do sul da linha descripta e para o municipio e termo de Palmares os terrenos do norte da referida linha.—Vigario *Baptista.—Góes Cavalcante.—Gaspar de Drummond.—Marques da Silva.—Alipio Costa.—Manoel Peretti.* »

Suscita-se uma questão de ordem, na qual tomam parte os Srs. J. de Mello Rego e Manoel do Rego, sobre se póde ser aceito pela mesa o additivo, que acaba de ser lido e que reproduz uma das disposições de um projecto de lei não sanccionado.

O SR. PRESIDENTE decide a aceitar o additivo, o qual é apoiado e entra conjunctamente em discussão.

O SR. G. DE DRUMMOND requer a retirada das emendas que offereceu.

Reconhecendo-se não haver numero, fica a discussão adiada.

O SR. PRESIDENTE levanta a sessão, depois de ter designado a seguinte ordem do dia: continuação da antecedente; 1ª discussão do projecto n. 75; 2ª dos ns. 92 e 93; 3ª dos ns. 33, 43, 81 e 80, todos deste anno; e discussão das emendas offerecidas na 3ª dos projectos ns. 14 deste anno e 45 de 1872.

SESSÃO EM 31 DE MAIO

PRESIDENCIA DO SR. CONSELHEIRO FERREIRA DE AGUIAR.

Um quarto de hora depois de meio dia, feita a chamada e achando-se presentes os Srs. Antonio Paulino, Góes Cavalcante, Ratis e Silva, Attico Leite, Travassos de Arruda, J. de Mello Rego, Gaspar de Drummond, Manoel do Rego, Felippe de Figueirôa, Oliveira Andrade, Dario Cavalcante, Ferreira de Aguiar, Ernesto Vieira, Domingos Pinto, Peretti, Lacerda, Soares, Tolentino de Carvalho, Firmino de Novaes, João Barbalho, Alipio Costa, Portella, Cunha Cavalcante, Alves da Silva, Amaral, Alvaro Uchôa, Gonçalves Ferreira, João Vieira, Olympio Marques, Arruda e Caldas Barreto, faltando os Srs. Tiburcio de Magalhães, Gondim, Arconcio, Tito de Barros, Pinto Pessoa e Gomes Parente, abre-se a sessão.

Lida a acta, o Sr. 2º secretario pede e obtem a retirada da mesma acta da discussão, visto conter um engano, que convém ser corrigido.

O Sr. 1º secretario lê o seguinte

EXPEDIENTE

Petição:

Uma do emprezario das obras do encanamento d'agua potavel e illuminação a gaz da cidade de Goyanna, pedindo o prazo de 40 mezes para dar começo ás obras da mesma empreza.—A' commissão de obras publicas.

São successivamente approvadas sem discussão as redacções dos projectos ns. 18, 21, 37, 45 e 64, todos deste anno, e a do projecto de lei, approvado por dous terços dos Srs. deputados, creando o officio de curador de orphãos e interdictos nesta capital.

O SR. PRESIDENTE nomeia o Sr. Manoel do Rego para servir na commissão de redacção em substituição de um de seus membros, que não tem comparecido á assembléa.

ORDEM DO DIA.

São successivamente approvados sem debate em 3ª discussão e remettidos á commissão de redacção os seguintes projectos deste anno:

« N. 30, autorisando a concessão de licença a Marcolino Antonio Xavier, com as emendas approvadas na 2ª;

« N. 83, autorisando a revisão do contrato para a construcção do canal de Goyanna, com a emenda approvada na 2ª;

« N. 66, autorisando a concessão da aposentadoria ao contador da camara municipal do Recife. »

São tambem successivamente approvadas sem debate as emendas offerecidas na 3ª discussão dos projectos n. 45 de 1872, revogando o art. 1º da lei n. 771; e n. 11 deste anno, alterando os limites da freguezia de Leopoldina.

Ambos os projectos assim emendados, são approvados e remettidos á commissão de redacção.

E' igualmente approvado sem debate em 1ª discussão, o projecto n. 75 deste anno, concedendo uma loteria para as obras da igreja de Nossa Senhora do Rosario da Varzea.

A requerimento do Sr. F. de Figueirôa, é dispensado o intersticio.

Segue-se a 3ª discussão do projecto n. 67 tambem deste anno, autorisando a concessão de aposentaria ao ex-escripturario do thesouro provincial, João Cesar Cavalcante de Albuquerque.

E' lida, apoiada e posta conjunctamente em discussão a seguinte emenda:

« Apresento como emenda o projecto n. 79 deste anno.—*Figueirôa.* »

Encerrado o debate é approvada a emenda, a qual, na forma do regimento, tem de soffrer uma outra discussão, ficando, portanto, adiada a votação do projecto.

Entra em 3ª discussão o projecto n. 43 deste anno, autorisando a revisão do contrato celebrado com a companhia Locomotora.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA:—Sr. presidente, o projecto em discussão autorisa a presidencia da provincia a rever o contrato celebrado entre a mesma presidencia e a companhia Locomotora, a 12 de abril de 1872, e a fazer nesse contrato as modificações que entender convenientes, dependentes de approvação da assembléa provincial. E' este o projecto offerecido pela nobre commissão de obras publicas, que teve em vista o pedido feito pela companhia Locomotora.

Da leitura que acabo de fazer da petição dirigida a esta assembléa pela empreza Locomotora, reconheço que parte da sua petição assenta em razão justificavel; outra, porem, não me parece attendivel.

Pretende essa empreza modificações no seu contrato quanto ás clausulas 5, 6, 7, 16, 24 e 27. Não me parece ter ella razão para querer que se modifiquem todas estas clausulas.

Se o projecto em discussão indicasse cada uma das clausulas do contrato a rever e modificar ou alterar, eu teria de entrar no exame detido de cada uma dessas propostas de modificação ou alteração. O projecto, porem, não restringe a acção administrativa, deixa ao administrador a mais plena liberdade de acção. Conseguintemente nesta parte, embora não me pareça attendivel a pretenção da empreza, a generalidade dos poderes conferidos á administração da provincia como que dispensa de entrar na apreciação da parte menos attendivel da pretenção da empreza Locomotora.

Poderia limitar-me a estas simples observações, mas para esclarecimento farei mais algumas.

Da petição da empreza, vê-se que ella pretende ficar livre da obrigação que contrahira de collocar carris para os diversos pontos de entrada na cidade, dos quaes teria de fazer o transporte dos productos vindos do interior; quer limitar o seu trabalho á linha que actualmente está em serviço. Parece-me attendivel nesta parte a pretenção da empreza.

De facto, quando se considera que para os outros pontos da cidade a collocação de trilhos já hoje não teria mais razão de ser, porque por um lado é a estrada de ferro do Limoeiro, por outro lado a estrada de ferro de S. Francisco, para onde tem a empreza a sua linha já feita, não subsiste mais a razão pela qual a companhia contratara o serviço de transporte em toda a cidade.

Não tive tempo de examinar todas as clausulas do contrato para conhecer qual ou quaes das linhas adoptadas podem deixar de continuar a cargo da empreza ou, antes, de que esta póde ficar livre de construir; mas seja o que fôr, uma vez que era direito della fazer todo o serviço, collocar todas as linhas, desde que abre mão deste direito, contenta-se com a linha que se acha construida, não chego ao ponto de querer com o meu voto obstar que se lhe faça esta concessão, o que não privará que o serviço mesmo de que se desprende possa ser feito por outra empreza, ou por ella propria em época posterior. Em todo o caso os poderes conferidos á administração provincial habilitam-a a conhecer até que ponto póde ser concedida á empreza a isenção da obrigação em que se constituio de fazer todas ou somente parte das linhas contratadas.

O mesmo, porem, já não posso dizer com relação a outras clausulas do contrato. Assim não vejo razão para a modificação da clausula 5ª que assim se expressa (lê):

« Os proponentes serão obrigados a dar começo ás obras das linhas e do alargamento da rua que for designada pela repartição das obras publicas, dentro do prazo improrogavel de vinte e quatro mezes e concluir todas de modo que faça regularmente o serviço de transporte no prazo tambem improrogavel de tres annos, sendo ambos os prazos contados da data do contrato. »

Salvo a parte que respeita á modificação do numero de linhas, no mais não vejo razão para a modificação desta clausula do contrato.

Diz a clausula 6ª (lê):

« Se dentro do prazo marcado na clausula [illegible] não tiver começado o serviço da linha, ou depois de começado for interrompido por mais de [illegible] dias, o presidente da provincia declarará caducar a presente concessão, salvo o caso de força maior devidamente provado, sendo o proponente obrigado a remover [illegible] os trilhos [illegible] permanente. »

Quer se mantenha toda [illegible] quer fique o serviço res[illegible] me parece que esta clausula não póde deixar de ser mantida no contrato; porque constitue uma garantia para a administração em relação á empreza, afim de forçal-a ao cumprimento das obrigações contrahidas, quer a obrigação geral de fazer todas as linhas, como está no contrato, quer a especial, se lhe for feita a concessão, de conservar somente a linha que pretende.

Não vejo, pois, razão para esta alteração.

Clausula 7ª (lê):

« A pena de caducidade será imposta pelo governo da provincia administrativamente e sem dependencia de mais formalidades do que a communicação aos proponentes ou a seus legitimos representantes, depois do que ficará livre para fazer esta concessão a quem preferir, não podendo os interessados reclamar indemnisação alguma sob qualquer titulo que seja. »

Creio que esta clausula não póde deixar de ser mantida. Ella é referente á pena de caducidade imposta na clausula anterior, estabelece que esta pena pode e deve ser imposta administrativamente e por uma simples communicação da administração provincial á empreza, e estabelece mais que em tal caso, a empreza não tem o direito de reclamar indemnisação á provincia por qualquer damno que por ventura soffrer. Não vejo razão para que esta clausula se risque do contrato, ainda mais restringindo-se elle a uma unica linha, a que se acha construida. Quer quanto á pena de caducidade, quer quanto ao modo de se fazer effectiva administrativamente, quer quanto á exclusão de indemnisação da provincia por qualquer damno, que em virtude da applicação dessa pena possa soffrer a companhia, não vejo em cousa alguma razão de ser para riscar-se do contrato esta clausula garantidora.

Por igual forma, e motivos, penso que não ha razão para a modificação, ou alteração, ou revisão da clausula 16.

Diz ella (lê):

« Farão á sua custa todas as obras necessarias ao complemento das linhas, bem como as desapropriações que forem julgadas necessarias, a juizo do governo da provincia; outrosim serão obrigados a conservar á sua custa os calçamentos das ruas em que assentarem seus trilhos. »

Aqui temos duas idéas: uma fazer a empreza á sua custa todas as obras; outra a conservação do calçamento das ruas por onde a empreza collocar os seus trilhos. Não vejo razão para se modificar, eu alterar esta clausula.

No primeiro caso como estas obras hão de ser feitas senão á custa da empreza? Não é possivel comprehender que devam ser feitas á custa da provincia ou de um terceiro; hão de sel-o por força á custa da empreza.

O SR. J. DE MELLO REGO:—Sem duvida.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA:—Esta é a primeira parte da clausula; que razão de ser ha, portanto, para alteral-a ou modifical-a?

A segunda clausula respeita á obrigação que a empreza tem de conservar o calçamento nas ruas por onde passam os seus trilhos. Ora, esta obrigação [illegible] dada a permanencia do contrato em toda a sua extensão e amplitude, comprehendia o calçamento em toda a cidade, ficando ella restricta a uma parte da cidade, á aquella onde tem a empreza collocado seus trilhos. Se a respeito de toda a cidade a empreza tomou a si a conservação do calçamento por todas as ruas onde assentasse seus trilhos, como, porque razão, restringido hoje o serviço a uma parte somente da cidade, onde ella já tem collocado os seus trilhos, ha de ficar isenta da obrigação que tomou a si de conservar todo o calçamento dessa parte da cidade?

O SR. DOMINGOS PINTO:—Quando que já está isenta disso, porque não conserva nada.

O SR. NASCIMENTO PORTELLA:—Isto é outra cousa. Se ella não conserva o calçamento, nem por isso deixa de estar na obrigação de fazel-o, obrigação consignada no seu contrato, e tem portanto a administração meios de forçal-a ao cumprimento desta obrigação. Mas permittir que ella deixe de collocar linhas para todos os pontos a que se obrigou, dispensal-a desta obrigação, favorecel-a, limitando o seu serviço somente a uma parte da cidade, á linha que já está construida e em effectivo serviço, e ao mesmo tempo dispensal-a da obrigação que tomou da conservação do calçamento das ruas onde estão collocados seus trilhos, não me parece razoavel.

Não vejo, portanto, razão nem para a modificação das clausulas 5ª, 6ª e 7ª, nem tão pouco da clausula 16, a que acabo de referir-me.

Por igual forma penso a respeito da clausula 24 (lê):

« Para falta de cumprimento de qualquer das clausulas desta concessão, para as quaes não estiverem estabelecidas penas especiaes, poderá o presidente da provincia impor multa de 300$ a 5:000$, conforme a gravidade do caso. »

Ora, como privar a administração deste meio de coerção para o cumprimento das obrigações contrahidas pela companhia? A multa varia de 200$ a 5:000$, conforme a gravidade do caso. Por isso não vejo que se conceda á empreza uma modificação de seu contrato, se a dispensa do emprego do capital avultado, que seria preciso para fazer todas as linhas na forma do contrato; é que me parece não haver razão para ser ella dispensada da multa, de que a administração está armada para o caso de não cumprimento das obrigações, quaesquer que sejam estas obrigações, conforme a gravidade da falta ou da infracção do cumprimento da obrigação.

Diz a clausula 27 (lê):

« A fiança do contrato será de doze contos de réis (12:000$). »

Me parece uma fiança tão modica, a de doze contos de réis, que não vejo razão para que se a modifique. Se a empreza tem obrigação da conservação do calçamento, tem a obrigação de fazer o serviço estabelecido no contrato, embora restricto a uma parte da cidade e não em toda ella, como, por que razão se a ha de dispensar desta fiança, que é uma garantia não só para as multas que lhe podem ser impostas, como tambem para o effectivo serviço a que ella se obriga?

Creio, pois, que referindo-me a cada uma das clausulas constantes da petição da empreza, tenho manifestado o meu pensamento de que nenhuma dellas está no caso de ser revista ou modificada, cada uma dellas tem razão de ser, ainda mesmo attendida a empreza na parte que me parece digna de attenção, de ficar dispensada da collocação de novas linhas, restringindo os seus serviços á linha já construida, devendo prevalecer todas as clausulas a que me tenho referido e não serem por conseguinte modificadas ou revistas. E' simplesmente a minha opinião a respeito, manifestada pela circumstancia de ter pedido a palavra sobre esta materia; é este o meu juizo. Este aqui fica, não altera, não modifica nem vai de encontro ao pensamento consagrado no projecto, que autorisa a administração da provincia a rever o contrato, deixando-lhe, portanto, todo o arbitrio.

Limito-me a estas observações. Tenho dito o que me pareceu sufficiente sobre este projecto.

E' lido, apoiado e entra conjunctamente em discussão o seguinte:

« Substitutivo ao projecto n. 43, ao seguinte como emenda ao de n. 43.—O presidente da provincia, de accordo com o Barão da Soledade ou seus cessionarios, é autorisado a reduzir a um só todos os contratos feitos com o mesmo, para a construcção da estrada de ferro desta cidade ao Limoeiro, accommodando-o ao que for necessario, as clausulas que baixaram com o decreto n. 5,705 de 6 de agosto de 1874, e tendo em vista o que dispõe o art. 3º da lei n. 1,144 de 8 de junho de 1874.

Paragrapho unico. O acto da presidencia da provincia aqui mencionado, ou qualquer outro que a mesma pratique sobre a mesma estrada, produzirá os seus effeitos independente de approvação desta assembléa.—*Dr. Manoel do Rego.* »

Encerrado o debate é approvado o substitutivo, o qual, na forma do regimento, tem de soffrer uma outra discussão, ficando portanto adiada a votação do projecto.

Entra em terceira discussão o projecto n. 33 deste anno, orçando a receita e fixando a despeza para o exercicio de 1875 a 1876, com as emendas approvadas na 2ª discussão.

O SR. G. DE DRUMMOND:—(*Não devolveu seu discurso.*)

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão diversas emendas, deixando de ser aceita uma do Sr. Ratis e Silva, por conter materia já rejeitada na presente sessão, orando pela ordem o mesmo Sr. Ratis e Silva.

Encerrada a discussão é approvado o requerimento do Sr. Gaspar de Drummond, para que sejam publicadas no jornal da casa as emendas offerecidas. Fica, portanto, adiada a discussão de [illegible]

Continúa a 2ª discussão do projecto n. 38 deste anno, alterando os limites das freguezias de Agua Preta e Gamelleira, com as emendas offerecidas.

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão diversas emendas.

Encerrado o debate, é approvado o projecto com as emendas, exceptuada a apresentada pelo Sr. Alipio Peretti na parte relativa á villa de Palmares, cuja votação fica empatada, e sendo, portanto, essa parte em nova discussão.

Entra finalmente em 3ª discussão o projecto n. 50 deste anno, contendo o orçamento municipal para o exercicio de 1875 a 1876, com as emendas approvadas em 2ª discussão.

Veem á mesa, são lidas, apoiadas e postas conjunctamente em discussão diversas emendas.

Encerrado o debate, é approvado o requerimento apresentado pelo Sr. Manoel do Rego, ficando, portanto, adiada a discussão do projecto.

O SR. PRESIDENTE declara que os trabalhos da assembléa foram prorogados até o dia 5 do corrente, e levanta a sessão, depois de ter designado a seguinte ordem do dia: além das materias dadas, 2ª discussão dos projectos ns. 66 e 78 deste anno.

REVISTA DIARIA.

Autoridades policiaes.—Por portaria da presidencia da provincia, de 20 do corrente, foram nomeados: delegado do termo de Garanhuns o respectivo 1º supplente, Gorgonio José Vianna; e, 1º supplente do termo do Bonito, o tenente-coronel Mathias Ferreira de Mello.

Por portaria de 21 do corrente, foram nomeados: subdelegado da freguezia de Taquaretinga, termo do Limoeiro, o alferes Felix Antonio d'Alcantara; e para o mesmo cargo, do districto Santa Agueda, termo de Cimbres, o alferes Manoel Vicente Ferreira Canuto.

Auxiliadora d'Agricultura.—Reune-se hoje o conselho administrativo, como já foi annunciado, para ainda tratar da representação aos poderes geraes; cuja redacção na ultima sessão adiada, foi confiada a uma commissão especial, de que é relator o Exm. Sr. Dr. Manoel Portella.

Entradas de assucar e algodão.—Do 1º a 21 do corrente mez, vieram ao nosso mercado, por mar e por terra: 793 saccos com assucar e 4,011 saccas com algodão.

Dinheiro.—O vapor *Mandahu* trouxe para:

Pereira Carneiro, Mala & C.	800$000
Francisco Xavier de Barros C.	4:400$000
João José Rodrigues Mendes	375$400
Dr. João Ferreira de Oliveira Gomes	300$000

— O vapor *Pirapama* levou para:

Parahyba	7:647$720
Natal	20:000$000
Mossoró	2:000$000

Villa do Cabo.—As acções de joias, distribuidas em beneficio das obras da igreja do Livramento da villa do Cabo, vigorarão com a loteria da provincia n. 159, que deve ser extrahida a 26 do corrente.

Serviço postal.—Hontem começou a administração geral dos correios desta provincia a expedir nos dias 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 30 de cada mez, malas para as agencias postaes da villa de Agua Preta e da colonia Isabel.

Mal do Linguarudo.—Acaba de encetar-se, nesta cidade, a publicação de um novo periodico critico, satyrico e joco-serio, denominado *Mal do Linguarudo*.

Provincia das Alagoas.—Pelo vapor *Mandahu* recebemos jornaes de Maceió até 21 do corrente.

— Tendo sido exonerado, a pedido, o bacharel Alipio José da Costa de promotor publico da comarca do Pilar, foi nomeado para o substituir o bacharel Aurelio Numeriano Pontes da Silveira.

— Lemos no *Jornal das Alagoas*:

« S. Exc. o Sr. Dr. João Thomé, na idéa humanitaria de estabelecer em proporções modestas uma enfermaria para loucos, em uma casa pertencente á Santa Casa de Misericordia e que fica contigua ao hospital, determinou que o engenheiro da provincia com brevidade apresentasse o orçamento das obras indispensaveis e do mais que se torne necessario á referida enfermaria.

« Deste modo S. Exc. prestará um grande serviço aos que tiverem a infelicidade de perder a razão, evitando que vaguem pelas ruas sem abrigo ou que sejam recolhidos á cadêa publica.

« A pequena enfermaria ficará a cargo da Santa Casa. »

« Nas excavações que se estão fazendo para os alicerces da frente da igreja de Nossa Senhora do Livramento, foi encontrada em 10 a 12 palmos de profundidade, uma ossada humana.

« Pela quantidade de craneos verificou-se que foram muitos os cadaveres alli enterrados.

« Façamos um ligeiro estudo sobre a origem dessa descoberta.

« E' sabido que a 5 e 21 de outubro de 1844, houve combates nas ruas desta cidade entre as forças do governo e os rebellados contra a politica do mesmo governo, auxiliados estes pelos que acompanhavam ao caudilho Vicente Ferreira de Paula.

« Presidia então a provincia o hoje fallecido senador Bernardo de Souza Franco.

« Diz-nos o Sr. Dr. Espindola, na sua *Descripção physica, politica e historica das Alagoas*, que no segundo combate daquelle mez houve 20 homens mortos da parte dos rebeldes e 10 da parte das forças do governo.

« Ora, não parecendo provavel que esses ossos fossem alli depositados por pessoas interessadas que os extrahissem d'outras sepulturas, visto que neste caso não o fariam, no exterior da ainda hoje existente capella do Livramento, somos inclinados a crer que dita ossada, avista do estado de conservação em que se acha, pertencesse a alguns daquelles que morreram no combate do citado dia 21 de outubro de 1844.

« O estado de exaltação em que nessa época estavam os animos não podia permittir que ás victimas fossem dadas sepulturas regulares; pelo que certamente abrio-se uma valla junto á porta da capella do Livramento e nella foram lançados muitos cadaveres.

« Poderemos laborar em erro; mas ha em favor de nossa asserção o facto de terem sido encontrados de envolta com os ossos alguns restos de galão de official, de botões de farda e mesmo do panno com que eram feitas as fardas.

« Seja como for, está ahi aberto um campo para estudos interessantes, e estamos convencidos de que o instituto archeologico não deixará de tomar conhecimento do objecto.

« Fossem aquelles ossos de victimas das scenas de 1844, ou tenham outra origem, o certo é que, serão elles de época recente, ha ainda muitas testemunhas que poderão dizer a verdade. »

Novas publicações.—A livraria Garnier do Rio de Janeiro, acaba de mandar expor á venda nas livrarias desta cidade, as duas seguintes novas publicações:

O caracter. E' um livro altamente moralisador devido ao mesmo notavel escriptor que, ha poucos annos publicou o *Poder da Vontade*, que tanto enthusiasmo e admiração excitou em toda a Europa. Neste volume esforça-se Samuel Smiles em provar a influencia que exerce em uma qualquer sociedade o homem de um bom, são e firme *caracter*, e com varios exemplos, tirados da historia, corrobora os principios da moralidade que sustenta da primeira á ultima linha de seu interessante livro. E' um livro necessario á toda pessoa, que pensa desde o menino até o homem de estado e os paes de familia.

Nelle não ha uma pagina que não seja digna de ser lida repetidas vezes, e com certeza de cada vez se descobrirão novas bellezas.

A versão da lingua ingleza para a nossa foi feita pelo Sr. Valdez, autor do excellente diccionario inglez-portuguez, que tão bem aceito foi pelo nosso publico.

O abandonado.—E' a segunda parte da narrativa historica *Ilha Mysteriosa*, sendo a primeira *Os Naufragos do ar*.

Os fugitivos de Richmond, tendo sempre á sua frente o intelligente e tenaz engenheiro americano, conseguiram tornar habitavel a ilha *Lincoln*; pois, á força de trabalho e perseverança, já não faltava cousa alguma aquella deserta ilha do Pacifico, onde principiou se a revelar pé humano com o encontro de um grão de chumbo no corpo de um animal da familia dos roedores.

Principia dahi em diante nova serie de trabalhos para Cyrus Smith e seus companheiros; e, depois de terem transformado a deserta ilha em uma especie de paraizo, construem uma pequena embarcação, com a qual conseguem chegar á pequena ilha de Tabor, onde encontram um homem, que é o abandonado Ayrton, um dos infelizes companheiros do capitão Grant, naufragos do *Britannia*, e que tentou atraiçoar a Lord Glenarvan, quando, com o seu famoso hiate *Duncan* fazia aquella viagem humanitaria.

O interesse que despertou a primeira parte da *Ilha Mysteriosa*, mantem-se, se é que não cresce no presente volume, do grande vulgarisador da sciencia.

Além da grande massa de conhecimentos praticos que se adquire com a leitura dos excellentes livros de Julio Verne, accresce que se desenvolve nos leitores um gosto e preferencia pelos livros do genero da *Ilha Mysteriosa* verdadeira encyclopedia, não só para a infancia, a quem agrada, pelos muitos attractivos que encerra, mas tambem pela grande vantagem que traz de avivar muita cousa aprendida em tempos passados.

Governo do bispado.—Por provisão de 19 do corrente foi nomeado o Revm. Verissimo da Silva Pinheiro, vigario encommendado da freguezia de S. Braz, desmembrada da de Porto Real do Collegio, na provincia das Alagôas.

Modas.—Do *Jornal do Commercio* de Lisbôa, extrahimos o seguinte acerca das ultimas modas de Paris:

« Quanto mais caminhamos, escreve uma senhora de Paris, mais as mulheres de bom gosto e modestas sentem ver a moda continuar na actual tendencia. E por infelicidade é impossivel resistir á torrente. Quero fallar das couraças, que principiaram por corpos sem mangas e tornaram-se gibões da edade media, por tal fórma justos que são hoje verdadeiros espartilhos. Conserva-las curtas é a unica maneira de evitar os inconvenientes que se lhes encontram; porque então não passam de *corsages* com abas chatas. Estas devem ser em bico e curtas adiante, no genero das couraças; e por detraz chatas até pouco mais ou menos de metade da sua altura; n'esse lugar deixa-se um bocado de fazenda em cada costura para formar pregas, como se praticava na cintura dos vestidos com abas de pregas.

« Dá-se tambem nome de couraça a uma especie de vestuario, não absolutamente justo, mas que pela frente e por detraz apresenta o aspecto de *just-au-corps*, mas sem mangas. Chamam-lhes couraças gregas, turcas, odaliscas, etc.

« Vamos ver se podemos descrever uma couraça que vimos: era de seda azul posta sobre vestido cinzento, cuja saia estava graciosamente enfeitada até a altura dos joelhos; *montante* e sem mangas; as costas e a frente rematam-se na altura da cintura por baixo dos braços, e por isso as cavas eram muito largas; a frente enfeitada, no alto, de um plastrão composto de entremeios, era tão justa quanto possivel mas sem opprimir o corpo nem tolher os engraçados movimentos da sua dona, e assás comprida para ser levantada como avental, indo os dous pannos d'este reunir por detraz, debaixo das abas da couraça; d'esse ponto partiam duas *echarpes* de seda, que passando abaixo dos quadris iam atar negligentemente adiante, á meia altura do avental; este trajo chama-se « á odalisca ».

« O grande chique da moda são os corpos dos vestidos, sem o que os francezes chamam *dessous de bras*.

« A proposito do fato aberto por baixo dos braços, lembra-me que ha dias encontramos a amavel baroneza de *** vestindo um pequeno paletot sac n'esse genero, com alamares, e passamanes unindo as costas e o peito d'essa peça do trajo elegante que elevava.

« Esta senhora é sempre uma das primeiras que na *toilette* apresentam as modificações notaveis que depois passam a ser moda. »

Leilões.—Hoje (25) effectúa o agente Pinto o leilão de moveis, louça, crystaes e objectos de ouro e prata, annunciado para o sobrado da rua do Barão da Victoria n. 15.

Amanhã ás 9 e meia horas parte o trem em que devem seguir os concurrentes ao leilão da taverna e moveis na povoação do Monteiro, conforme está annunciado, por intervenção do agente Pinto.

— Hoje effectúa o agente Dias o leilão da importante fabrica de cerveja e licores, sita á rua do Barão do Triumpho n. 76, que será vendida em um só lote ou a retalho, á vontade dos Srs. compradores. Garante-se a casa a quem quizer continuar com o mesmo genero de negocio. O leilão principiará ás 11 horas da manhã.

Passageiros.—Sahidos para os portos do sul no vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*:

Dr. Angelo Caetano de Souza Conceiro e 1 criada, Dr. Antonio Henrique de Almeida, Dr. José Ignacio Fernandes de Barros, Amaro Barreto, Julio Cesar Paes Barreto, Manoel Maria Tavares da Silva e 2 criados, Thomaz Teixeira Bastos, João Feliciano do Nascimento, Carl F. Jesch, Johann Peter Nies, G. Hirsch e Eduardo Mendes.

— Entrado do Aracajú no vapor *Mandahu*:

Urbano José de Mello.

Hospital Portuguez.—Movimento das enfermarias de 15 a 21 de agosto de 1875:

Existiam em tratamento 28, entraram 10.—Total 38.

Sahiram curados 2, falleceu 1, existem em tratamento 35.—Total 38.

Entra de semana o Sr. mordomo José Pereira Vianna.

Loteria do Rio de Janeiro.—Segundo telegramma recebido, corre quarta-feira 25 do corrente a loteria n. 579, a beneficio da Santa Casa de Misericordia da côrte.

Loteria.—A que se acha á venda é a 159, em beneficio da matriz de Jaboatão, que se extrahirá no dia 26 do corrente.

Casa de detenção.—Movimento do dia 22 de agosto de 1875:

Existiam presos 342, sahiram 3, existem 339.

A saber:

Nacionaes 257, mulheres 17, estrangeiros 29, escravos 30, escravas 6.

Alimentados pelos cofres publicos 271.

A saber:

Sãos 269, enfermos 25.

Movimento da enfermaria:

Tiveram alta:

Domingos José Leocadio.

Antonio Francisco Gomes.

José Alexandre [illegible].

Cemiterio publico.—Obituario do dia 21 de agosto de 1875:

João Nunes Tavares, pardo, Pernambuco, 60 annos, casado, S. José; colicas intestinaes.

Possidonio, pardo, Pernambuco, 60 annos, S. José; bexigas.

Sebastião, pardo, Pernambuco, 2 annos, Santo Antonio, casa dos expostos; convulsões.

Francisco Marques, pardo, Pernambuco, 20 annos, solteiro, S. José; tuberculos pulmonares.

João, pardo, Pernambuco, 19 mezes, Graça; convulsões.

Romão, pardo, Pernambuco, 10 dias, Boa Vista; tetano.

Anna Joaquina de Lemos, branca, Pernambuco, 72 annos, viuva, Boa-Vista; anasarca.

José Casimiro da Silva, branco, Portugal, 60 annos, solteiro, Boa-Vista; alienação

Antonio, escravo, preto, Pernambuco, 14 annos, solteiro, Santo Antonio; febre typhica.

Maximiano, pardo, Pernambuco, 50 annos, S. José; inflammação dos intestinos.

— 22. —

Joaquim da Silva Ferreira, pardo, Pernambuco, 50 annos, solteiro, Graça; tuberculos pulmonares.

José, pardo, Ceará, 40 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.

José Clemente Bezerra, pardo, Pernambuco, 34 annos, solteiro, militar, Boa-Vista; congestão cerebral.

João Marcos dos Santos, preto, Alagoas, 20 annos, solteiro, Boa-Vista, hospital Pedro II; bexigas.

Joanna, branca, Pernambuco, 21 annos, solteira, Boa-Vista, hospital Pedro I; variolas confluentes.

Manoel, branco, Pernambuco, 1 hora, Santo Antonio; tetano dos recem-nascidos.

CHRONICA JUDICIARIA.

Tribunal do commercio.

ACTA DA SESSÃO DE 19 DE AGOSTO DE 1875.

PRESIDENCIA INTERINA DO SR. DESEMBARGADOR JOAQUIM [illegible] BASTOS.

A's 10 horas da manhã, presentes os Srs. deputados, secretario interino Lopes Machado, Pedro Casção, e supplentes Alves Guerra, Figueiredo, e José Antonio Pinto, que foi convidado para o julgamento da moratoria impetrada por Fernando Gomes da Silva, tendo tambem comparecido o Sr. desembargador fiscal para assistir o mesmo julgamento, o Sr. presidente interino abrio a sessão.

Lida, foi depois approvada a acta da sessão anterior.

EXPEDIENTE.

Officios:

Do conservador do commercio de Maceió, respondendo ao do tribunal, de 20 de julho ultimo.—Resolveu o tribunal que se ouvisse a secretaria.

Da junta dos corretores desta praça, communicando ter fallecido o corretor Luiz Amavel Dubourcq.—Proceda-se na fórma do estylo.

Foram distribuidos os seguintes livros:

Diario e copiador de José Pereira de Miranda Cunha, diario de Oliveira Filhos & C., copiador de José da Silva Loyo & Filho, dito de Joaquim Felippe da Costa, dito de Sousa Bastos & C., dito de Antonio Duarte Carneiro Vianna.

DESPACHOS.

Requerimentos:

De Antonio Joaquim de Vasconcellos, para certificar-se a petição que o English Bank of Rio de Janeiro dirigio contra sua moratoria.—Como requer.

Do Dr. Joaquim Correia de Araujo, para mandar-se que a junta dos corretores lhe certifique qual a ultima cotação das acções da companhia Santa Thereza.—Deferido.

De Marcelino José Gonçalves da Fonte, Joaquim Paulino Nicéas [illegible], Gurgel do Amaral & C., José Faustino de Lemos, Ignacio Joaquim Gonçalves da Cruz, Antonio Gomes de Oliveira e Silva, Braga & Costa, José Duarte das Neves, Carneiro & C., Braga & Pimentel, Antonio José de Abreu Ribeiro, Manoel Pereira Lemos e João Gervasio da Cunha Perné, requerendo certidão das nomeações dos seus caixeiros.—Como requerem.

De Olinto Jardim & C., pedindo que se dê certidão da parte do seu contrato que mostra o capital da casa commercial.—Sim. Sendo impedido o Sr. presidente interino, assumio a presidencia o Sr. Lopes Machado, e funccionou como secretario ad hoc o Sr. Pedro Casção.

De Arthur Augusto de Almeida, para dar-se certidão da sua nomeação de caixeiro de Olinto Jardim & C.—Como requer.

Do mesmo, para que seja registrada a nomeação junta.—Deferido.

De Bento do Rego Barros Temporal, para certificar-se a sua nomeação de caixeiro de José de Almeida & C.—Passe-se a certidão pedida.

De Antonio Duarte Carneiro Vianna, Alfredo Garcia & Irmão, Manoel Marques de Oliveira e João Pereira Moutinho, solicitando baixa nas nomeações dos seus caixeiros.—Attendido.

De Alfredo Prisco Barbosa, para certificar-se a baixa de Rogerio Correia Guerra.—Como requer.

Autos de moratoria de Fernando Gomes da Silva, conclusos para decisão final.—Foi concedida a moratoria. Por motivo imperioso o Sr. deputado Pedro Casção pedio permissão para retirar-se.

De Antonio da Costa Almeida, João Pereira Moutinho, Manoel Marques de Oliveira, Antonio Albino Gonçalves Rosa, Joaquim Pedro da Costa Moreira, André da Silva Dutra, João José da Silva, Antonio Martins do Rio, Julio Ferreira & C., Marcionilla Rita do Rego Correia, Ramos & Carneiro, José Paulino Lopes de Almeida, Albuquerque & Irmão, Johnston Pater & C., Gomes Climaco & C., Manoel Ferreira Garrido, Manoel Jorge de Souza, apresentando a registro as nomeações dos seus caixeiros.—Registrem-se.

De José Benicio dos Santos Costa, para certificar-se qual o capital da firma Gomes Climaco & C.—Passe-se a certidão pedida.

De José Peres da Cruz, requerendo que certifique-se ser elle ou não caixeiro de Hypolito José Roberto.—Certifique-se.

Da companhia pernambucana a vapor, satisfazendo o despacho de 5 do corrente, para ser recolhida a carta do vapor *Parahyba*.—Como requer, uma vez que a supplicante satisfaça as exigencias legaes.

De Joaquim Lopes Machado e Francisco Dias Rodrigues Sampaio, registro do seu distrato.—Vista ao Sr. desembargador fiscal. Funccionou como secretario ad hoc o Sr. Alves Guerra, por ser impedido o Sr. Lopes Machado.

De Antonio José Ferreira, Monteiro e Antonio Alves da Silva Junior, registro do seu distrato junto.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Da secretaria, informando a petição de Irmão & C.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

Da mesma, para juntar-se ao summario instaurado contra Justino Esteves Alves, o officio de 5 do corrente, do conservador do commercio de Maceió.—Junte-se.

Summario a requerimento do Padre Mattyr Maury contra o agente de leilões Antonio de Pinho Borges.—Vista ao Sr. desembargador fiscal.

A uma hora foi encerrada a sessão.

MEDICINA.

Medicina dosimetrica.

VII

Publicando os estatutos da sociedade de therapeutica dosimetrica, estabelecida em Paris em 5 de outubro de 1874, respondemos assim ás falsificações que se nos tem feito.

A historia do ovo de Christovão Colombo é sempre uma triste verdade em todas as épocas, e em todos os paizes.

E' inquestionavel dizer-se: que nada é novo sobre a terra, porem, da applicação dos granulos feita pelos medicos desta cidade, para a applicação do systema dosimetrico estabelecido por nós aqui, ha uma grande distancia.

A historia nos ha de julgar, para esse tribunal, appellamos com certeza de supplantar nossos adversarios.

O systema dosimetrico é uma reforma therapeutica, que vem derrocar os abusos da velha allopathia e destruir completamente os mythos da homeopathia.

Dr. J. R. Pereira da Silva.

SOCIEDADE DE THERAPEUTICA DOSIMETRICA DE PARIS.

ESTATUTOS APPROVADOS NA SESSÃO DE 5 DE OUTUBRO DE 1874.

Titulo I.

Fim da sociedade.

Artigo 1º Uma sociedade é fundada em Paris sob a denominação de: *Sociedade de Therapeutica Dosimetrica.*

Art. 2º Esta sociedade tem por fim o estudo de todos os medicamentos e de todos os modos de tratamentos usados em medicina, não só veterinaria, como tambem em medicina humana.

Ella se occupa de todos os methodos, mas tem por objecto especial o estudo e a propagação do novo methodo designado sob o nome de: *Therapeutica dosimetrica.*

Art. 3º A sociedade de Therapeutica dosimetrica tem sua séde em Paris. As suas sessões são a 5 de cada mez. Se reunirá em sessão extraordinaria toda a vez que a mesa julgar conveniente, ou que 5 de seus membros o reclamem.

Art. 4º No mez de dezembro a sociedade se reunirá em assembléa geral annua.

Esta sessão extraordinaria é consagrada: 1º á leitura do relatorio dos trabalhos da sociedade durante o anno; 2º ás communicações feitas pelos membros da sociedade; 3º ás eleições para a renovação da mesa.

Art. 5º A sociedade, pelos cuidados de uma commissão de publicação, composta de seu presidente, dos tres secretarios e do thesoureiro archivista, publica em um boletim especial, os relatorios de suas sessões, os trabalhos importantes de seus membros assim como todos os documentos que forem julgados uteis ao successo de sua empreza. Toda a publicação da sociedade deve ser nomeada por esta commissão.

Art. 6º A sociedade de Therapeutica dosimetrica se occupa expressamente do estudo das questões que se ligam de um modo directo ao fim que ella se propõe.

Toda a discussão politica ou religiosa é expressamente prohibida.

Titulo II.

Composição e organização da sociedade.

Art. 7º A sociedade de Therapeutica dosimetrica se compõe de medicos, cirurgiões, medicos veterinarios e pharmaceuticos francezes ou estrangeiros.

Art. 8º O numero de membros da sociedade é illimitado. Elles são divididos em tres secções a saber:

1ª Secção de medicina humana;
2ª Secção de medicina veterinaria;
3ª Secção de pharmacia.

Art. 9º O titulo de membro honorario póde ser conferido a toda e qualquer pessoa que tiver prestado importantes serviços á sociedade. Os membros honorarios assistem ás sessões com voto deliberativo.

Art. 10 A cotisação para os membros titulares é fixada em 12 francos, paga annualmente no correr do mez de janeiro ao thesoureiro archivista. O boletim da sociedade é enviado gratuitamente a todos os membros titulares.

Art. 11 A sociedade é administrada por uma mesa composta:

1º De um presidente;
2º De dous vice-presidentes;
3º De tres secretarios, um para cada secção;
4º De um thesoureiro archivista.

Titulo III.

Eleições, deposições particulares.

Art. 12 O presidente é eleito por um anno. Elle não póde ser tirado dous annos consecutivos da mesma secção.

Os vice presidentes são nomeados por 2 annos. Elles não são reelegiveis senão depois de um anno de intervallo.

Os secretarios são eleitos por tres annos. Elles não são reelegiveis senão depois de um anno de intervallo. Cada anno o mais antigo dos vice-presidentes, e o mais antigo dos secretarios sahirão de direito e serão substituidos pela forma ordinaria.

O thesoureiro é eleito por um anno e sempre reelegivel.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Art. 13 A [illegible] todas as medidas que forem [illegible] com condição, porem, de leval-as ao conhecimento da sociedade na sua primeira sessão.

Art. 14 Toda a proposta de membros deve ser apoiada por dous associados. A nomeação de membros da sociedade não póde ter lugar na mesma sessão da proposta do candidato.

Art. 15 As nomeações dos membros titulares [illegible] lugar nas sessões ordinarias da [illegible] porém as dos membros da mesa só tem lugar nas assembléas geraes annuas.

Art. 16 Toda a eleição é feita por escrutinio secreto e por maioria absoluta de membros presentes.

Art. 17 A sociedade póde reformar o presente estatuto com a condição, porem, que a reforma será apoiada pela mesa e adoptada em assembléa geral depois de duas leituras, feitas com intervallo de um mez.—O presidente titular, *L. Hébert*, doutor em medicina, pharmaceutico em chefe do hotel Dieu de Paris, official da instrucção publica e cavalleiro da Legião de Honra.

No mesmo dia assistiram a sessão para approvação dos estatutos 70 socios, homens bem conhecidos na sciencia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Parabens.

Acaba de ser nomeado, pelo Exm. Sr. presidente desta provincia, commandante do presidio de Fernando de Noronha, o Illm. Sr. tenente coronel Sebastião do Rego Barros.

Felicitamos a S. S. pela confiança que mereceu; e cremos que pratico como se acha daquelle lugar, unindo-se ao intelligente major da praça, José Bonifacio dos Santos Marguilhão, fará um commando digno por certo de ser imitado.

Damos os parabens a aquelles povos por ir ter em seu seio um commandante como é o Sr. tenente coronel, e ver-se livre de um velho caduco e desprestigiado.

Recife, 23 de agosto de 1875.

† †

Bahi da hygiene.

E' sobretudo durante o verão que convém se abster do uso immoderado das bebidas. Com o fim de apasiguar uma sêde que torna-se cada vez mais ardente quanto mais a temperatura é elevada, absorve-se muitas vezes quantidades consideraveis de agua pura, de agua com vinagre ou com aguardente, ou de bebidas mais ou menos fermentadas. Dahi estas dysenterias, diarrhéas, colicas ou outras affecções que reinam sobretudo no verão e que geralmente degeneram em epidemia, sobretudo nos lugares onde ha agglomeração de individuos.

Era por consequencia de uma alta importancia de achar uma bebida hygienica que permittisse em todos os casos e de pouco custo de se dessedentar nos limites da necessidade, sem provocar accidente algum. Já ha algum tempo que se tratará dessa questão; os homens especiaes occuparam-se por diversas vezes desse problema, mas sem o resolver em todos os pontos. Como em diversas questões, tinha se procurado muito longe o que se possuia ao alcance da mão, um producto muito commum, de pouco preço, que basta purificar convenientemente, o alcatrão.

De todos productos que possue a hygiene aquelle que reune as propriedades as mais poderosas e que não admittem discussões é certamente o alcatrão. A agua do alcatrão, cujo uso data do seculo passado foi apreciada em primeiro lugar pelos inglezes, depois de um relatorio notavel sobre as virtudes desse producto, escripto por Berkeley, bispo de Cleyde, que observou em si mesmo os effeitos salutares dessa bebida, n'uma viagem que fez na Irlanda, na qual os marinheiros escaparam de ser decimado pelo typhus. Mas a difficuldade de sua preparação, a sua dosagem irregular e a repugnancia que t nha-se em tomar o alcatrão, foram outros tantos motivos para tornar o uso da agua do alcatrão restricto durante algum tempo; ha poucos annos que é empregada e apreciada, graças á preparação engenhosa que traz o nome do seu autor o *alcatrão de Guyot*. Este licor contém ao estado de dissolução todas as partes resinosas essencialmente hygienicas e saudaveis do alcatrão, á exclusão dos principios asperos empyreumaticos; constitue um modificador poderoso das mucosas do estomago, dos bronchios e da bexiga, e emfim, no caso actual, uma bebida agradavel e sobretudo eminentemente hygienica, que não só não provoca accidentes, mas ainda prevê muitas vezes as affecções causadas, seja pelo calor, seja pelo abuso das fructas. O seu modo de emprego é dos mais faceis, pois que basta deitar uma colher de café n'um copo d'agua, para obter, quando se quizer, uma agua de alcatrão agradavel ao paladar e dotada de todas as propriedades hygienicas do alcatrão. Emquanto ao seu preço, este é minimo, ao passo que um vidro de *alcatrão de Guyot*, do preço de dous francos, pode servir a preparar uma duzia de litros de agua de alcatrão.

O *alcatrão de Guyot*, muito empregado hoje nas grandes fabricas, nas imprensas importantes, é chamado a uma grande popularidade, bem merecida por ter revolvido uma questão que interessava a todas as classes da sociedade.

N. 220.—Agua de Florida de Murray e Lanman.

Todas as preparações chimicas envolvem em si imitações grosseiras de essencias de flores extrahidas de muita casta de ingredientes d'uma natureza acre e revoltante; porém o refrigerante e deleitavel aroma que dimana do natural incenso das verdadeiras flôres da natureza, quando, por assim dizer, ainda n'um estado virginal de adolescencia sendo docemente embaladas pelas gentis brisas dos tropicos, jamais póde ser simulada. Daqui provém e nasce toda a superioridade deste admiravel e tão afamado perfume, a concentrada essencia de flôres, colhidas por entre os enramados jardins da Florida, sobre todos os de mais perfumes existentes; e finalmente dahi nasce essa innata tenacidade com que ella se apega á tudo que toca, sem jamais variar ou desmerecer. Não conhecemos pois cousa alguma no seu genero que apenas de leve se possa approximar ou comparar em delicadeza e persistente durabilidade, á excepção dos extractos mais finos de Paris; e no entanto a agua de Florida é de boamente preferida pelas senhoras d'America Central e do sul, Mexico e Antilhas até mesmo ao melhor dellas, e para mais ainda [illegible] segundo nos consta, não chega [illegible] daquelles outros.

COMMERCIO.

JUNTA DOS CORRETORES.

Praça do Recife, 23 de agosto de 1875.

A's tres horas da tarde.

COTAÇÕES OFFICIAES.

Algodão da Parahyba 1ª sorte — 7$500 por 15 kilos posto a bordo a frete de 1[illegible] d. sem caixa sabbado.

Cambio sobre Londres á vista — 26 3/4 d. por 1$000, do banco, sabbado e hoje.

Cambio sobre Paris á vista — 358 rs. o franco, sabbado e hoje, bancario.

Cambio sobre Lisboa — a 90 dv. 99 0/0 de premio, bancario.

Desconto de letras — a 10 0/0 ao anno.

Cambio sobre a Bahia — a 20 d. da data, com 5/8 0/0 de desconto, sabbado.

Candido Accioly Lins,
Presidente.
Oliveira Rodrigues,
Secretario.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 21	441:537$033
Idem do dia 23	28:355$363
	469:892$396

Descarregam hoje 24 de agosto.

Vapor inglez — *King Arthur* — (esperado) varios generos para a alfandega.

Vapor nacional — *Mandahú* — generos nacionaes para o trapiche da companhia pernambucana.

Vapor nacional — *Penedo* — (esperado) generos nacionaes para o trapiche Dantas.

Lugar inglez — *Kalmia* — bacalhão para deposito no trapiche Barão do Livramento, no Forte do Mattos.

Brigue inglez — *Clara & Agnes* — farinha já despachada para o 1º ponto.

Barca sueca — *Carl* — farinha já despachada para o 1º ponto.

Escuna allemã — *Anna* — farinha de trigo já despachada para o 1º ponto.

Patacho allemão — *Abert* — (atracado) varios generos para alfandega.

ALTERAÇÃO NA PAUTA DOS PREÇOS DOS GENEROS SUJEITOS Á DIREITOS DE EXPORTAÇÃO, NA SEMANA DE 16 Á 28 DE AGOSTO DE 1875.

Algodão em rama 1ª — 460 rs. o kilo.
Couros de boi seccos salgados — 457 rs. o kilo.
Cêra animal em bruto — 300 rs. o kilo.
Borracha de leite de mangabeira — 900 rs. o kilo.
[illegible]
[illegible] rs. o kilo.
Residuo de algodão — 40 rs. o kilo.

Alfandega de Pernambuco, 21 de agosto de 1875.
O 1º conferente — A. S. de Pinho Borges.
O 2º conferente — José Antonio do Outeiro.
Approvo. — Alfandega de Pernambuco, 23 de agosto de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues

Importação.

Patacho allemão *Alerta*, entrado de Liverpool em 21 do corrente e consignado a Saunders Brothers & C., manifestou:

Arco de ferro 122 feixes a Moreira Halliday & C. Arroz 500 saccos á ordem, 100 a Fernandes da Costa & C. Amostras 1 caixa aos consignatarios, 1 a B. Thompson & C., 1 á ordem.

Barras de ferro 350 e 135 feixes a Samuel Power Johnston & C.

Cutileria 1 caixa aos mesmos. Carvão de pedra 20 toneladas ao barão do Livramento, 30 e 15 quintaes a Johnston Pater & C.

Ferragens 4 caixas a Halliday & C., 3 a Samuel Powver Johnston & C. Ferro galvanisado 160 feixes aos mesmos. Fio 1 fardo aos mesmos. Folha de flandres 50 cunhetes a Braga & Pimentel.

Gomma laca 1 caixa a Hilliday & C.

Louça 60 gigas a Johnston Pater & C., 50 aos consignatarios, 13 a Soares Castro & C.

Machinismos 33 volumes e peças a João Baptista de Oliveira. Medicamentos 3 caixas a João da Silva Ramos.

Objectos para gaz 6 volumes a Simpson & C. Ditos para esgoto 5 volumes a Recife Drainage Company.

Salitre 100 barris a Samuel Power Johnston & C.

Tijolos de limpar facas 5 caixas a Francisco Guedes de Araujo.

Tecidos 9 fardos a Brown Thompson & C, 13 e 15 caixas a Mills Latham & C. Tintas 18 barris a João da Silva Ramos.

Varões de ferro 30 feixes a Samuel Power Johnston & C.

—

Lugre inglez *Kalmia*, entrado da Terra Nova em 22 do corrente e consignado a Johnston Pater & C., manifestou:

Bacalhão 2,973 barricas e 130 ditas meias aos consignatarios.

—

Brigue francez *Mentor*, entrado de Dunkerque na mesma data e consignado a Harismendy & Labille, manifestou:

Carvão de pedra 350,000 kilos aos consignatarios.

—

Vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, entrado do Havre e Lisbôa na mesma data e consignado a Augusto Frederico de Oliveira & C, manifestou:

Carga do Havre.

Amostras 11 volumes a diversos. Arções 2 caixas á ordem. Artigos de Paris 2 caixas a Papoula & C., 3 a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Batatas 200 gigas a Joaquim Ferreira de Carvalho & C.

Calçado 2 caixas a Antonio dos Santos Azevedo, 1 a João Christiani & C., 1 a Joaquim Antonio de Araujo & C., 2 a Joaquim Pereira Arantes, 1 a Penna Junior & C, 11 á ordem, 2 a Porto & Pastos, 2 a H. Nuesch, 1 a Faria & C., 1 a Manoel Francisco Poças & C., 2 a Gonçalves Irmão & C. Ditos e chapéos 4 caixas a Mesquita & Cardozo. Ditos e confeições 5 caixas a Mendes, Lôbo & C. Ditos e chales 2 caixas a Luiz Antonio Siqueira. Collarinhos e tecidos 2 caixas a Olinto, Jardim & C. Cartas 2 caixas a Duarte Irmão & C. Conservas e queijos 7 caixas a Jorge Tasso. Couros 1 caixa a Bourgard & C. Ditos e calçados 2 caixas a Moreira, Halliday & C. Chapéos 1 caixa a Victorino Maia & C., 1 a Amaral, Nabuco & C., 7 a João Christiani & C., 3 a Luiz Antonio Siqueira, 1 aos consignatarios, 1 a Fernandes Carvalho & C., 1 a Domingos Manoel Martins. Ditos e tecidos 12 caixas a Penna Junior & C. Chapéos de sol 1 caixa a Manoel & C. Camisas 2 caixas a Eugenio Gonçalves Cascão. Ditas 2 caixas a Joaquim Monteiro da Cruz.

Escovas e cutileria 2 caixas á ordem. Ditas, verniz e rôlhas 8 volumes a Ferreira Maia & C.

Fitas 1 caixa a Monteiro & C. Feltro 3 caixas a Mendes, Azevedo & C. Flôres artificiaes 1 caixa a Cordeiro Simões & C.

Joias falsas 1 caixa a Carvalho & C.

Livros 1 caixa a José N. de Souza. Luvas e chá 2 caixas a Amaral, Nabuco & C.

Manteiga 31 caixas a Soares do Amaral & C., 2 barris aos consignatarios, 15 a 25 meios a Corbiniano de Aquino Fonceca, 20 a 30 a José Marcelino da Rosa & Filhos, 60 e 100 a Santa Bastos & C., 20 e 30 a Fernandes Baptista & C., 25 e 30 a Cardozo & Martins, 15 a 15 a B. Thompson & C, 30 e 30 a Manoel Duarte Rodrigues, 20 a 30 a Ferreira da Rocha & Pinto, 40 e 60 a Magalhães & Irmão, 25 e 30 a Silva Guimarães & [illegible] 100 a Harismendy & Labille, 20 e 30 a [illegible] & C., [illegible] Joaquim Ferreira de Carvalho & C., [illegible] Antonio F. de Carvalho [illegible] Carvalho, 23 e 30 a [illegible] Pinto de Lemos, [illegible] a H. Nuesch, [illegible] Azevedo. Mercadorias diversas 2 caixas [illegible] 1 a João da Rocha e Silva, [illegible] D. T. Bastos & Filho, [illegible] Domingos Alves Mathêus [illegible] & C., 1 a José [illegible] & C., [illegible] a D. F. Wite, [illegible] Pires. Medicamentos 17 volumes a Francisco Manoel da Silva & C., 2 á ordem, 2 a Ferreira, Maia & C., 3 a Augusto Caors. Ditos e vidros [illegible] caixas á Santa Casa de Misericordia, [illegible] caixa á ordem, 1 a José de Almeida & C. Ditos e tecidos 4 caixas a H. Nuesch. Moveis e objectos de uso 8 caixas a Antonio de Araujo & C. Meias e chapéos 3 caixas a Gurgel do Amaral & C. [illegible] 2 caixas a Antonio Luiz dos Santos, 1 á ordem, 2 a Carvalho & C. Oleo 2 caixas a Manoel Alves Barboza. Objectos para seleiro 4 caixas a ordem. Ditos para pharmacia 1 caixa a Bartholomeu & C. Perfumaria 2 caixas a José T. Leite Bastos. Ditas e chapéos 2 caixas á ordem. Ditas, cartas e outros artigos 5 caixas a Soares Diniz & C. Ditas, papel e miudezas 15 caixas a José T. Leite Bastos. Ditas, couros e papel 7 caixas a Antonio da Silva Faria. Porcelana 21 caixas á ordem. Papel 15 fardos a Antonio Marcelino Monteiro & C., 12 a Antonio dos Santos, 3 a Walfredo & Souza, 3 caixas a Joaquim Bernardo dos Reis, 8 a Lebre & Reis, 4 á ordem. [illegible] joias falsas 3 caixas a Joaquim Antonio de Araujo & C. [illegible] fitas 3 caixas a Antonio Duarte Carneiro Vianna.

Queijos 3 tinas a E. A. Burle & C. Quinquilharias 1 caixa a Joaquim Antonio Pereira & C., 2 a Otto Duarte, Successores, 3 a Cardozo & Irmão.

Sedelim de [illegible] caixa a [illegible] Chalart.

Tecidos diversos 7 caixas a Cramer Frey & C., 30 a Keller & C., 8 a Gonçalves & Bastos, 2 a Carneiro & Nogueira, 1 a Antonio Silva & C., 1 a Silva Cardoso & C., 2 á ordem, 2 a Joaquim Montei-

[illegible] a H. Ledebour & C. Ditos e [illegible] caixas a Gonçalves Irmão & C., 10 a E. A[illegible] & C. Ditos e outros 3 caixas a Bombard[illegible] Ditos, moveis de ferro, chapéos e outros artigos 99 volumes a Vaz Moreira & C. Ditos, papel, calçados e chapéos 15 caixas a Cramer Frey & C.

Vidros 6 caixas a Manoel A. Barbosa, 4 á ordem.

—

Vapor nacional *Mandahú*, entrado do Aracajú em 23 do corrente e consignado á companhia pernambucana de navegação costeira por vapor, manifestou:

Couros salgados 100 a Domingos de Souza Torres.

Oleo de ricino 10 latas a Manoel da S. Faria & Companhia.

Pedra de amolar 200 a Domingos da Silva Torres.

Velas de cêra de carnaúba 1 caixa a Francisco Gonçalves Torres.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO NO DIA 21 DE AGOSTO DE 1875.

Para os portos do exterior

— Na sumaca hespanhola *Carmen*, carregaram: para o Rio da Prata, P. C. Maia & C. 25 pipas com 600 [illegible] de aguardente.

— No brigue hespanhol *General Urquiza*, carregaram: para o Rio da Prata, Amorim Irmão & C. 450 barricas com 32,570 kilos de assucar branco.

Para os portos do interior

— Na barcaça *N. S. da Graça*, carregaram: para a Parahyba, G. Climaco & C. 4 taboas de amarello.

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregaram: [illegible] kilos de assucar branco; para Mossoró, J. Rocha 1 barril com 96 litros de aguardente e 2 [illegible] com 125 kilos de assucar branco; para Mossoró, A. L. Vieira [illegible] com 2,150 litros de aguardente.

CAPATAZIA DA ALFANDEGA.

Rendimento do dia 2 a 21	[illegible]
Idem do dia 23	[illegible]

VOLUMES SAHIDOS.

No dia 2 a 21	23,[illegible]
No dia 23	[illegible]
Primeira porta	[illegible]
Segunda porta	[illegible]
Terceira porta	[illegible]
Trapiche Conceição	[illegible]

SERVIÇO MARITIMO.

Alvarengas descarregadas no trapiche da alfandega.

No dia 2 a 21	[illegible]
No dia 23	[illegible]

NAVIO ATRACADO.

No dia 2 a 21	[illegible]
No dia 23	[illegible]

RECEBEDORIA DE RENDAS INTERNAS GERAES DE PERNAMBUCO.

Rendimento do dia 2 a 21	29:676$353
Idem do dia 23	719$765
	30:396$118

CONSULADO PROVINCIAL.

Rendimento do dia 2 a 21	59:238$477
Idem do dia 23	7:034$780
	66:273$257

RECIFE DRAINAGE.

Rendimento do dia 2 a 21	31:328$705
Idem do dia 23	396$395
	31:725$100

COMPANHIA ALLIANÇA

seguros maritimos e terrestres estabelecida na Bahia em 15 de janeiro em 1870

CAPITAL 4.000:000$000.

Toma seguro de mercadorias e dinheiro a risco maritimo em navio de vela e vapor para dentro e fóra do imperio, assim como contra fogo sobre predios, generos e fazendas.

Agente: Joaquim José Gonçalves Beltrão, rua do Commercio n. 5, 1º andar.

SEGUROS

Maritimo e contra-fogo

COMPANHIA

Phenix Pernambucana.

RUA DO COMMERCIO N. 34.

SEGUROS MARITIMOS

E

CONTRA O FOGO.

A companhia Indemnisadora, estabelecida nesta praça, toma seguros maritimos sobre navios e seus carregamentos e contra fogo em edificios, mercadorias e mobilias: rua do Vigario n. 4, pavimento terreo.

Seguro contra-fogo

LIVERPOOL & LONDON & GLOBE

INSURANCE COMPANY

Agentes:

SAUNDERS BROTHERS & C.

11—Corpo Santo—11

MOVIMENTO DO PORTO

Navio entrado no dia 22.

Dunkerque—32 dias, brigue francez *Mentor*, de [illegible] toneladas, capitão Lancelot, equipagem [illegible], carga carvão; a Harismendy A. Labille.

Navio entrado no dia 23.

Aracajú e escala—4 dias, vapor nacional *Mandahú*, de 222 toneladas, commandante [illegible] Pessoa, equipagem 16, carga differentes generos; á companhia pernambucana.

Navio sahido no mesmo dia

Portos do sul—Vapor francez *Ville de Rio de Janeiro*, commandante [illegible], carga parte da que trouxe dos portos da Europa.

Bahia—Lugar inglez *Kalmia*, capitão James Day, carga parte da que trouxe da Terra Nova.

EDITAES.

Faculdade de Direito.

Da ordem do Exm. Sr. conselheiro director interino faço publico a lista das faltas dos alumnos desta faculdade com relação ao proximo findo mez de julho e que foram julgadas não abonadas em sessão da Congregação de 12 do corrente.

Terceiro anno (1.ª cadeira).

N. 2 Francisco de Assis Rosa e Silva, 1 falta; n. 3 Francisco Barbosa de Paula Pessoa, 2 inclusive 1 sabbatina; n. 4 José Marcelino Rosa e Silva, 1 idem; n. 11 João Augusto de Albuquerque [illegible], 1 idem; n. [illegible] 1 idem; n. 16 Feliciano do Rego Barros [illegible], 1 idem; n. 17 Alfredo [illegible] Gomes, 2 idem; n. 21 Francisco Ferreira Martins Ribeiro Junior, 1 sabbatina; n. 25 [illegible] Telles Bandeira de Mello, 2 faltas inclusive 1 sabbatina; n. 28 João Rodrigues Vieira da Silva, 2 [illegible] idem; n. 29 José Moreira Alves da Silva, 1 sabbatina; n. 30 [illegible] Vianna, 1 sabbatina; n. 31 Casimiro Dias Vieira Junior, 2 faltas [illegible]; n. 35 Angelo Ribeiro Soares, 3 inclusive 1 idem; n. 36 [illegible] 1 [illegible] inclusive 1 sabbatina; n. 37 Antonio Pedro da Silva Marques, [illegible]; n. 38 [illegible] Fernandes Barros, 2 idem; n. 39 Francisco Ferreira [illegible] Filho, 1 idem; n. [illegible] Vieira da Silva, 1 idem; n. 51 Juvencio Polycarpo [illegible]; n. 54 João Candido de Moraes Rego Junior, 1 idem; n. 56 José Joaquim da Palma, 1 idem; n. 58 Francisco Muniz da Silva Ferraz, 1 idem; n. 59 [illegible] Marcondes e Silva, 1 idem; n. 62 José Cupertino Dantas, 1 idem; n. [illegible] da Silva, 2 idem; n. 67 Pacifico da Silva Castello-Branco, [illegible] durante o mez.

Quarto anno.

N. 2 Francisco Cesar de Andrade, 4 faltas na segunda cadeira; n. 15 Manoel Maria Olympio de Seixas, [illegible] perdeu o anno por excesso de faltas na 1ª cadeira, 7 faltas na 2ª e continua a faltar.

Secretaria da faculdade de direito do Recife, 23 de agosto de 1875.

José Honorio B. de Menezes,
Secretario.

Edital n. 22

Pela inspectoria da alfandega se faz publico que ás 11 horas da manhã do dia 25 do corrente, na porta desta repartição, se ha de arrematar, livres de direitos e sujeitos ao imposto da capatazia, as mercadorias abaixo declaradas, que deixarem de ser despachadas dentro do prazo marcado, por editaes de [illegible] 12.

Trapiche Cunha.

Marca [illegible] de vinho commum, medindo de capacidade 461 litros, no valor de 230$020, vindos do Porto no brigue portuguez *Triumpho*, descarregados em [illegible] de julho proximo findo, e consignados a Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Idem S.S — 2 ditos com dito, medindo 215 litros, no valor de 114$870, idem idem.

Idem idem — 2 ditos com dito, medindo 185 litros, no valor de 86$210, idem idem.

Trapiche Conceição.

Marca S.N. — 6 canastras com alhos, pesando 17 kilos, no valor de 2$820, vindas do Porto no navio portuguez *S. José*, e consignadas a Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho.

Alfandega de Pernambuco, 21 de agosto de 1875.

Servindo de inspector,
Pedro Lopes Rodrigues.

DECLARAÇÕES.

Administração dos correios de Pernambuco, 20 de agosto de 1875.

Malas para a villa de Agua Preta e Colonia Isabel.

Faço publico que do dia 23 do corrente mez em diante as malas para as agencias da villa de Agua-Preta e Colonia Isabel, passarão a ser expedidas nos dias 3, 7, 11, 15, 19, 23, 27 e 30 de cada mez.

O administrador,
Affonso do Rego Barros.

Juizo dos feitos da fazenda nacional.

Escrivão — Rego Barros.

No dia 3 de setembro vindouro depois da audiencia do Dr. juiz substituto irão á praça por venda os bens seguintes:

Armação de madeira de amarello, envidraçada, com balcão em bom estado, da loja á rua do Barão da Victoria n. 56, avaliada em 300$, a qual vai á praça por execução contra Joaquim Ferreira da Costa.

Sitio com diversos meias aguas, no lugar de Santa Anna, avaliado em 4:00$, o qual vai em praça por execução contra a viuva de Joaquim de Albuquerque Mello.

Casa terrea sita á rua do Rangel n. 12, avaliada em 2:000$, a qual vai em praça por execução contra Victor Antonio do Sacramento Pessôa.

Casa em caixão, de tijolo e cal, sita á rua do Marquez de Olinda n. 66, avaliada em 200$, a qual vai á praça por execução contra Norberto Teixeira Guimarães.

Recife, 21 de agosto de 1875.

O solicitador,
Francisco Augusto de Hollanda Chacon.

Consulat de France.

Le sousigné, consul de France à Pernambuco, désireux de faciliter les opérations de la souscription en faveur des inondés du midi de la France, a nommé une commission composée de Mm. Harysmendy & Labille, A. Caors, V. Grandin e Gueife de Lailhacar, qui sont habilités pour recueillir les sommes destinées à cette oeuvre de bienfaisance.

Etayée par l'appel fait en ce consulat à la générosité de cette population une liste de souscription apocriphe circule depuis plusieurs jours et recueillent des sommes qui doivent être envoyées en France en dehors de l'initiative prise par le gouvernement français. Le soussigné, conséquent avec son exposé du 29 juillet dernier, informe par ces présentes que le ministre des affaires étrangéres à Paris au nom duquel est ouverte, en cette ville, la souscription des inondés, ne peut être responsable pas plus que ce consulat de la destination des sommes adressées par cette voie particuliére ni de l'insertion dans le journal officiel du nom des souscripteurs.

Pernambuco, le 23 août 1875.

De Varieux.

Consulado de França.

O abaixo assignado, consul de França, em Pernambuco, desejoso de facilitar as operações da subscripção em favor dos inundados do meio dia de França, nomeou uma commissão composta dos Srs. Harysmendy & Labille, A. Caors, V. Grandim e Guelfe de La lhacar, que acham-se habilitados a receber as quantias destinadas a esta obra de beneficiencia.

Patrocinada pelo appello feito neste consulado á generosidade da população desta cidade, apparece que a subscripção apocryphica que circula ha alguns dias e recebe quantias que devem ser enviadas em França, independente da iniciativa tomada pelo governo francez.

O abaixo assignado em seguida á sua allegação de 29 de julho ultimo, informa pelo presente que o ministro dos negocios estrangeiros em Paris, em nome do qual acha-se aberta a subscripção nesta cidade, a bem dos inundados não póde ser responsavel, assim como o consulado, na destinação das quantias enderessadas por esta via particular, nem das inserções dos nomes dos Srs. subscriptores no jornal official.

Pernambuco, 23 de agosto de 1875.

De Varieux.

— No dia 27 do corrente, depois da audiencia do juiz de paz da freguezia da Boa-Vista, tem de ir em praça publica os moveis penhorados a Carlos Doneux, por execução que lhe move João Duarte.

— A Gl∴ da Sup∴ Arch∴ do Un∴, de ordem da Aug∴ Loj∴ Ganganelli, são convidados os nossos RR∴ II∴ para a sessão eleitoral que deve ter lugar quinta-feira, 26 do corrente, pelas 5 horas da tarde.

Secret∴ da Aug∴ Loj∴ Ganganelli em Pernambuco, [illegible] de agosto de 1875.

J. M. de Andrade.

COMPANHIA DO BEBERIBE

A directoria desta companhia declara aos Srs. concessionarios de pennas d'agua que todas as obras concernentes as mesmas, só poderão ser feitas com sciencia da directoria e presença do respectivo empregado, e isto para evitar os abusos que se dão constantemente; e para que não fiquem sujeitos ás multas competentes, manda fazer a presente declaração.

Escriptorio da companhia, 16 de agosto de 1875.

O secretario interino,
José Eustaquio Ferreira Jacobina

— O director da repartição das aguas faz sciente aos proprietarios dos estabelecimentos commerciaes da freguezia de Santo Antonio, a mais a quem convier, que no dia 23 do corrente começará a [illegible] dos pesos e medidas da mesma freguezia, [illegible] e da freguezia do Recife, que continuará quando esta repartição annunciar.

E para que chegue ao conhecimento de todos a quem interessar, mandei lavrar o presente edital, que será publicado pela imprensa e affixado nos logares do costume.

Directoria da repartição das aferições, 19 de agosto de 1875.

Eu, Francisco Rodrigues do Passo, amanuense, o escrevi.

Juizo da provedoria.

Por este juizo, depois da audiencia do dia 25 do corrente, e a requerimento do socio, liquidante da firma Antonio Gomes Pires & C., irão de novo á praça as dividas daquella firma com mais o abatimento da quarta parte da primeira avaliação: os pretendentes acharão em poder do porteiro dos auditorios a relação dos devedores.

Recife, 20 de agosto de 1875.

O escrivão interino,
João Tiburcio da Silva Guimarães.

Associação Commercial Agricola

Pelo presente são convidados os senhores socios a se reunirem em assembléa geral terça-feira, 24 do corrente, ás 12 horas do dia, afim de proceder-se á eleição da futura directoria. Recife, 20 de agosto de 1875. — O secretario,

Alvares Quintal.

— A repartição das obras publicas recebe propostas para empreitar a pintura do gradeamento e mais objectos metalicos do jardim do Campo das Princezas, assim como do cordão de pedra e pedestaes, sob as condições que se acham á disposição dos pretendentes, na secretaria da mesma repartição.

Os pretendentes deverão dirigir as suas propostas por cartas fechadas, na secretaria das obras publicas, no dia 25 do corrente, a meio dia.

Secretaria das obras publicas, 19 de agosto de 1875.—O official,

João Joaquim de Siqueira Varejão.

Consulado provincial.

Com o prazo improrogavel de 30 dias uteis, a contar de 2 de agosto proximo vindouro, acha-se aberta nesta repartição, a quem voluntariamente quizer pagar, a arrecadação do imposto de 2$000 por escravo residente nesta cidade, maior de 12 annos, relativamente ao exercicio de 1874-75. Findo esse prazo, continuará o pagamento sujeito á multa de 6 0/0.

Consulado provincial de Pernambuco, 29 de julho de 1875.

O administrador,
Antonio Carneiro Machado Rios

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

Pela secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife são convidados, de ordem da Illma. junta administrativa, os devedores de renda de predios de pensões e de fôros, que se acham em atrazo, afim de virem, no prazo improrogavel de 30 dias, que lhes fica marcado, a contar de hoje, satisfazer seus debitos, sob pena de serem ajuizados e despejados dos predios que occupam.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de julho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Santa Casa de Misericordia do Recife.

Perante a Illm. junta da Santa Casa, arrenda-se o sitio na estrada da Agua-Fria, contiguo ao Sr. Guilherme Jorge da Motta, pela quantia de 200$ por anno, na sala das sessões da mesma junta.

Secretaria da Santa Casa de Misericordia Recife, 5 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

Consulado provincial.

De ordem do Sr. inspector do thesouro provincial fica prorogado, até o fim do corrente mez, o prazo para o recebimento da importancia do serviço e do custo da collocação de apparelhos, canalisação, differenças e concertos pertencentes á Recife Drainage Company, relativamente ao segundo semestre de 1873 e ao 1.º de 1874.

Consulado provincial, 10 de agosto de 1875.

No impedimento do administrador
Eduardo A. de Oliveira.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO RECIFE.

A Illma. junta administrativa da Santa Casa da Misericordia do Recife manda fazer publico que na sala das suas sessões, no dia 26 de agosto, pelas 3 horas da tarde, teem de ser arrematadas, a quem mais vantagens offerecer, pelo tempo de um a tres annos, as rendas dos predios em seguida declarados:

ESTABELECIMENTO DE CARIDADE.

Travessa de S. José.	
Casa terrea n. 11	230$000
Rua do Cajú.	
Casa terrea n. 11 (fechada)	361$000
Rua do Visconde de Albuquerque.	
Idem n. 91	181$000
Becco do Abreu.	
Sobrado de 4 andares n. 2	481$000
Travessa da Madre de Deus	
Sobrado n. 1	800$000
Rua do Padre Floriano	
Casa terrea n. 45	235$000
Travessa de S. Pedro.	
Sobrado de dous andares n. 2	501$000
Horlas (Coronel Suassuna).	
Loja n. 41	126$000
Idem n. 94	216$000
Idem n. 132	360$000
Rua do Barão da Victoria.	
Primeiro andar e loja do sobrado n. 55 (fechado)	1:000$000
Rua do Amorim.	
Sobrado n. 26	305$000
Rua do Pharol.	
Casa terrea n. 80	183$000
PATRIMONIO DOS ORPHÃOS.	
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 45 (fechada)	400$000
Rua da Moeda.	
Casa terrea n. 21 (fechada)	400$000
Becco das Bolas.	
Casa terrea n. 18 (fechada)	621$000
Rua do Amorim.	
Casa terrea n. 34	122$000
Rua do Vigario.	
1º andar do sobrado n. 27 (fechado)	243$000
1º andar do mesmo (fechado)	240$000
Rua da Senzalla velha	
Idem n. 16	209$000
Rua da Guia.	
Idem n. 29	201$000
Rua do Vigario.	
Tres andares n. 22	861$000
Rua do Encantamento.	
Dous andares n. 11 (fechado)	1:000$000
Rua da Lingoeta.	
Idem n. 16	900$000
Rua de S. Jorge.	
Idem n. 103	207$000
Idem n. 98	251$000

Os pretendentes deverão apresentar no acto da arrematação as suas fianças, ou comparecerem acompanhados dos respectivos fiadores, devendo pagar alem da renda, o premio da quantia em que for seguro o predio que contiver estabelecimento commercial, assim como o serviço da limpeza e apparelhos e annuidades.

Secretaria da Santa Casa da Misericordia do Recife, 23 de junho de 1875.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

THEATRO Santo Antonio

Quarta feira 25 do corrente

Segunda representação

Dada por

Eva Carlany

E Aurelie Dutaline.

Primeira parte.

1.º Ouvertura pela orchestra.

2.º Aria da opera — La Sonnambula, — musica de Donizetti, cantada por Eva Carlany.

3.º — La gardeuse d'oies, cançoneta cantada por Aurelie Dutaline.

4.º Aria da opera — Domino Noir — musica de Auber, cantada por Eva Carlany.

Segunda parte.

1.º Ouvertura pela orchestra.

2.º — Mignon — operetta comica em um acto, letra de Carré, musica de Ambroise Thomas, representada por Eva Carlany e Aurelie Dutaline.

Terceira parte.

1.º Ouvertura pela orchestra.

2.º — La Colasa — canção hespanhola cantada por Aurelie Dutaline.

3.º Valsa do — Pardon de Ploermel — cantada por Eva Carlany.

4.º Mon Oscar, cançoneta comica cantada por Aurelie Dutaline.

N. B. — O espectaculo começará ás 8 horas e depois delle haverá um trem para Apipucos, tocando em todas as estações.

Os bilhetes vendidos para a representação de sabbado, que não teve lugar por causa da chuva, servem para este espectaculo.

AVISOS MARITIMOS.

Para o Rio de Janeiro

pretende seguir com muita brevidade o brigue nacional *Isabel*, tem parte do seu carregamento engajado, e para o resto que lhe falta, trata-se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

Companhia de navegação a vapor Bahiana, limitada

Maceió, Penedo, Aracajú e Bahia.

O vapor *Penedo* pretende seguir para os portos acima no dia 26 do corrente.

Recebe encommendas, passageiros e dinheiro a frete: a tratar na

agencia

7—Largo do Pelourinho—7

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo.

Agente.

Aracaty

Segue com a maior brevidade possivel o hiate *João Valle*, por ter a maior parte da carga prompta: para o resto, trata-se com João José da Cunha Lages, rua do Vigario n. 33, ou no trapiche do Sr. Loyo, com o mestre.

Macáo e Mossoró

Sahe impreterivelmente no dia 25 do corrente mez o hiate *Flor do Jardim*: para o resto da carga, trata se com João José da Cunha Lages, rua do Vigario n. 33, ou no trapiche do Sr. Loyo, com o mestre.

Libras esterlinas.

Vendem Augusto F. d'Oliveira & C.

Rua do Commercio n. 12.

Porto por Lisboa.

Pretende seguir para os referidos portos com a possivel brevidade a barca portugueza *Social*, por ter alguma carga engajada, e para o resto que lhe falta, trata-se com os consignatarios Joaquim José Gonçalves Beltrão & Filho: á rua do Commercio n. 5.

Pacific Steam Navigation Company

ROYAL MAIL STEAMER

ACONCAGUA

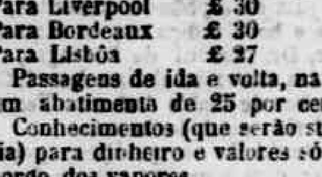

Este magnifico e novo vapor é esperado neste porto, do sul, na sua viagem para a Europa, no dia 28 do corrente.

PASSAGENS.

	1ª classe.	2ª dita.	3ª dita.
Para Liverpool	£ 30	20	13
Para Bordeaux	£ 30	20	13
Para Lisbôa	£ 27	15	10

Passagens de ida e volta, na 1ª e 2ª classes teem um abatimento de 25 por cento.

Conhecimentos (que serão suppridos pela agencia) para dinheiro e valores só serão assignados a bordo dos vapores.

Os Srs. passageiros que pretendem seguir viagem no mesmo devem assegurar suas passagens com antecedencia.

AGENTES

Wilson Brothers & C.

14 — Rua do Commercio — 14

Maceió e Bahia

Pretende seguir com muita brevidade o hiate *Joven Arthur*, para o resto da carga que lhe falta trata se com o seu consignatario Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, largo do Pelourinho n. 7.

Real companhia de paquetes inglezes a vapor.

Royal Mail Steam Packet Company.

ELBE

Commandante West.

Até o dia 26 do corrente, espera-se da Europa o vapor inglez *Elbe*, o qual depois da demora do costume, seguirá para Buenos-Ayres, tocando nos portos da Bahia, Rio de Janeiro e Montevidéo.

DOURO

Espera-se dos portos do sul, até o dia 29 do corrente, o vapor inglez *Douro*, o qual depois da demora do costume seguirá para Southampton, tocando nos portos de S. Vicente e Lisbôa.

Para passagens, fretes, etc., trata se na

AGENCIA

Adamson Howie & C.

40—Rua do Commercio—40

COMPANHIA BRASILEIRA

DE

NAVEGAÇÃO A VAPOR

PORTOS DO NORTE

O PAQUETE A VAPOR

ESPIRITO SANTO

E' esperado dos portos do sul, até o dia 27 do corrente, o qual seguirá para os do norte, no mesmo dia da chegada.

PORTOS DO SUL

O paquete a vapor

GUARÁ

Commandante A. Izaac

Esperado dos portos do norte até o dia 29 do corrente, e seguirá para os do sul, depois da indispensavel demora do costume.

Para carga, encommendas, valores e passagens trata se no escriptorio

7—Rua do Vigario—7

Pereira Vianna & C.

Agentes.

Lisboa e Porto.

Para esses portos seguirá em poucos dias o patacho portuguez *Lidador*. Para carga trata se com E. R. Rabello & C., á rua do Commercio n. 17, entrada pelo largo do Pelourinho, ou com o capitão Manoel Gonçalves.

ILEGIVEL

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE

Navegação costeira por vapor Fernando de Noronha.

Transferencia

De ordem do governo, fica transferida para o dia 26 do corrente, ao meio dia, a sahida do vapor *Giquiá*, que se achava annunciada para o dia 23.

Escriptorio no Forte do Mattos n. 12.

LEILÕES.

LEILÃO

DE

moveis, livros e objectos para collegio e escola

CONSTANDO DE:

Um piano, 1 mobilia de jacarandá, com 1 sofá, 1 mesa oval, 2 consolos, 2 cadeiras de braços e 12 ditas de guarnição, a Luiz XV, 6 castiçaes e mangas, 1 tapete grande, 1 sofá de jacarandá, 1 santuario de dito, 1 relogio de parede, 2 escarradeiras, 4 quadros com gravuras e 1 espelho grande, com columnas.

Uma commoda grande, 1 cama para casados, 1 cabide, 1 colchão, 2 cabides grandes.

Uma mesa elastica, 1 sofá, 12 cadeiras de amarello, 12 ditas de fala, 2 mesas de jogo, 1 mesa para advogado, 3 mesas compridas de amarello, proprias para escola ou collegio, 4 bancos empalhados e envernisados, 1 estante de prateleiras, 1 taboa para geometria, 2 cabides de parede, para chapéos, 4 pedras para creão, louça, vidros e muitos outros objectos de casa de familia.

Diccionarios, muitos e differentes livros.

HOJE

No segundo andar do sobrado da rua Nova n. 15

O agente Pinto, levará a leilão, os moveis e mais objectos acima descriptos, existentes no segundo andar do sobrado da rua Nova n. 15, sendo que ditos objectos tornam-se recommendados pelo bom estado em que se acham.

O leilão principiará ás 10 1/2 horas em ponto.

Agente Pestana

Grande

LEILAÕ

DE

moveis, louça, vidros, e obras de ouro

HOJE

A's 11 HORAS EM PONTO

No segundo andar do sobrado da rua do Vigario n. 21.

O agente Pestana, competentemente autorisado por uma familia que se retirou para fóra da provincia, fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, dos moveis e mais utensilios proprios de casa de familia, os quaes estarão desde já patentes ao exame dos Srs. compradores.

A SABER:

Uma mobilia de jacarandá, com tampos de pedra, com as seguintes peças: 12 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 2 ditas de balanço, 1 sofá, 2 consolos, 1 jardineira, 1 etager, 2 pares de jarros para flores, 2 pares de lanternas, 1 candieiro a gaz, 1 espelho grande, moldura dourada, 4 quadros, 2 machinas de costura, sendo uma para mão e outra de pé, 1 cama franceza, 1 guarda-roupa, 1 meia commoda de amarello, 1 bidet, 1 marquezão para solteiro, 1 commoda de jacarandá, 1 guarda-louça, obra antiga do Remigio, 1 mesa para jantar, 1 par de aparadores, 12 cadeiras de junco branco, 1 par de quartinheiras, cadeiras de balanço, ditas avulsas, louças para jantar e almoço, copos, calices, garrafas para vinho, e muitos outros objectos que se torna enfadonho menciona-los.

LEILÃO

DA

fabrica de licôres, comprehendendo liquidos, materiaes, utensilios e outros artigos, sita á rua de Barão do Triumpho (outr'ora do Brum) n. 76.

HOJE

ás 11 horas

O agente Dias, autorisado por mandado do Exm Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, levará a leilão, no dia e hora indicados, a requerimento do Illm. Sr. Dr. consul de Portugal, as mercadorias e diversas materias abaixo descriptas, pertencentes ao espolio de Pedro Antonio Ferreira, existentes no referido estabelecimento.

Offerece-se opportunidade a qualquer pessoa que queira continuar com o mesmo genero de negocio, pois que a fabrica acha-se montada de machinas e vazilhame, além do grande sortimento de bebidas existentes, como sejam licôres de diversas qualidades, cervejas, vinhos, vinagre, genebra, bitter, anniz, etc., etc.

Eis a variedade de artigos de que compõe-se o leilão:

Porção de xaropes, vinhos do Porto, de Bordeaux e branco, cervejas, bitter, genebras de Hollanda, laranja, Vida Eterna, tinta preta para escrever, tudo isto em garrafas e botijas, conforme o uso commum.

Tintas verde e branca, zarcão em barris, baga de louro e lupulo, cevada moida e torrada, aguaraz, seccante, borra de tinta preta, pipas e ancoretas vazias, toneis, caldeiras, tachas, bombas, balanças e pesos, tinas, medidas de cobres, canos, almofarizes, resfriadeiras de cervejas, capsulas para garrafas, flores para tingir vinagre, e outros artigos miudos.

18 pipas de vinagre.
3 pipas de vinho tinto.
Porção de carvão de pedra.
Armação e forro do estabelecimento.
1 cofre de ferro.
1 relogio, 3 correntes para relogios, 12 botões para abertura e punhos, 1 alfinete para gravata, 1 annel, tudo de ouro.

LEILAÕ

DE

uma commoda de jacarandá, massiça e 1 santuario de jacarandá

TERÇA-FEIRA 24 DO CORRENTE

Por intervenção do agente Pinto.

Por occasião do leilão de muitos outros moveis, no 1º andar do sobrado da rua do Barão da Victoria n. 15.

leilão

DE

moveis

Pelo agente Martins

Quarta-feira 25 do corrente

No primeiro andar da rua estreita do Rosario n. 41.

No jornal de segunda-feira sahirá o annuncio talhadamente.

Armazem do Olympio

LEILÃO

DE

moveis, louça e objectos de ouro

Quarta-feira 25 do corrente

No primeiro andar do sobrado da rua estreita do Rosario n. 41.

A saber:

Uma mobilia de junco, com encosto de palhinha e tampos de pedra, 1 dita de amarello, 1 rica commoda de jacarandá, 1 toillette de dito, 1 cama franceza de amarello, 1 dita de dito, para criança, 1 jardineira e 1 berço de fala.

Uma mesa elastica de amarello, 1 grande guarda-comida, de arame, 2 aparadores de amarello, 1 marquezão de dito, 1 marquezão, cadeiras americanas, para sala de jantar, lavatorios, 1 machina de costura, apparelho de louça para almoço, jarros e muitos outros objectos de uso de uma familia que mudou de residencia.

Relogios de parede e algibeira, anneis, pulseiras, botões para abertura e outros objectos de ouro.

O agente Martins, devidamente autorisado, fará leilão dos moveis e objectos de ouro acima, os quaes se acham muito bem conservados, e serão vendidos ao correr do martello.

Principiará ás 11 horas.

AGENTE PESTANA
leilão

DE

3 fiteiros grandes envidraçados, 1 balança decimal, diversas duzias de collarinhos de linho e algodão, diversos moveis novos e usados

Quarta-feira 25 do corrente

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem de agencia de leilões, sito á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão por conta e risco de quem pertencer, de 3 fiteiros grandes envidraçados, 1 balança decimal, diversas duzias de collarinhos de linho e algodão, e diversos moveis novos e usados.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Agente Pestana

Leilaõ

DAS

dividas em lettras e ficas, pertencentes ao espolio do subdito portuguez Joaquim Gonçalves de Andrade

Quarta-feira 25 do corrente

ás 11 horas em ponto.

No armazem de agencia de leilões, á rua do Vigario Thenorio n. 11.

O agente Pestana fará leilão, por mandado do Illm. Sr. desembargador juiz de orphãos e ausentes, e a requerimento do Illm. Sr. Dr. consul de Portugal, e por conta e risco de quem pertencer, das dividas em lettras e ficas, conforme o mandado que se acha em sua mão para os Srs. pretendentes examina-lo.

LEILAÕ

DE

todos os moveis existentes na taverna do povoado do Monteiro, assim como: 12 cadeiras de guarnição, de jacarandá, 2 commodas de amarello, 1 lavatorio, 1 banquinha e 1 relogio de parede

quarta-feira 25 do corrente

ás 11 horas

Na povoação do Monteiro.

O agente Pinto, cumprindo o mandado do Illm. Sr. Dr. juiz de direito especial do commercio, levará a leilão os generos, moveis e mais objectos da taverna da povoação do Monteiro, bens arrestados por A. José Silva do Brasil e Bernardino Alves Barbosa contra Nicoláo Machado Freire, ás 11 horas do dia acima dito, na referida taverna.

EM TEMPO.

A's 9 1/2 horas em ponto partirá da estação do arco de Santo Antonio um trem para a povoação do Monteiro, parando em todas as estações como costuma.

LEILÃO

DA

cerveja, vinho, louça, fumo, chouriças, manteiga, arroz, e mais objectos salvados do incendio da noite de 14 para 15 do corrente, no armazem da travessa da Madre de Deus n. 23, e existentes no 1º andar do sobrado da mesma rua n. 14.

QUINTA-FEIRA 26 DO CORRENTE

ás 11 horas da manhã.

Antonio José Silva do Brasil faz leilão, por autorisação e em presença dos agentes das companhias Indemnisadora do Porto e Indemnisadora desta praça, por intervenção do agente Pinto, e por conta e risco de quem pertencer, dos objectos acima mencionados, salvados do incendio do armazem da travessa da Madre de Deus n. 23, existentes no 1º andar do sobrado da mesma rua n. 14, onde se effectuará o leilão, ás 11 horas do dia 26 do corrente.

Leilão

DE

219 latas com biscoutos, de 1 libra, e 111 ditas com ditos, de 2 libras

QUINTA-FEIRA 26 DO CORRENTE

ao meio dia

POR INTERVENÇÃO DO AGENTE PINTO

No segundo andar do sobrado da Madre de Deus n. 14.

Agente Pestana

LEILÃO

DE

100 canastras com alhos

QUINTA-FEIRA 26 DO CORRENTE

ás 11 horas em ponto.

No armazem do Sr. Annes.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, de 100 canastras com alhos, em perfeito estado

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

Novo leilão

DE

uma casa terrea n. 24, na rua do Socego, e um terreno contiguo, todo murado, livre e desembaraçada de qualquer onus

O agente Martins fará leilão, pela segunda vez, por se achar autorisado por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz substituto da fazenda, da casa e terreno todo murado á rua do Socego n. 24, solo proprio, tendo o terreno 38 palmos de frente e 152 de fundo.

QUINTA-FEIRA 26 DO CORRENTE

NO ARMAZEM DA FEIRA SEMANAL

16---Rua do Imperador---16

A's 11 horas do dia acima.

O agente dará qualquer informação.

Feira Semanal

DE

1 mobilia de junco, completa, com tampos de pedra marmore, 1 magnifica cadeira, para leitura, com suas pertenças, latas com ervilhas ou passas pequenas, 1 lustre para gaz carbonico, louça para almoço e jantar, 1 colchão de molla, camas francezas, relogios de parede e de cima de mesa, finos crystaes, objectos de ouro, candieiros a gaz, mesas para jantar, quadros, 1 vacca boa leiteira, proximo a parir, gaiolas para passaros, santuarios, secretarias, muitos trastes avulsos, entre elles, sofás, marquezas, consolos, mesas redondas, cofres de ferro, miudezas diversas, quinquilharias, e infinidade de artigos do uso domestico, que serão vendidos a trôco do barato, por conta de diversos

Quinta-feira 26 do corrente

A's 11 horas da manhã

NA

FEIRA SEMANAL

16---Rua do Imperador---16

AGENTE PESTANA
Leilaõ

DE

diversas caixas com chá fino verde e preto, diversas caixas com cognac e 18 ditas com superior licôr francez

QUINTA-FEIRA 26 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS EM PONTO

No armazem do Sr. Annes.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, das mercadorias acima ditas, em lotes, á vontade dos Srs. compradores.

LEILÃO

de moveis, louça, joias e objectos de electro plate e outros artigos.

Quinta-feira 26 do corrente

No primeiro andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 44

A'S 10 1/2 HORAS DA MANHÃ

O agente Dias, devidamente autorisado por uma familia que retirou-se para a Europa, levará a leilão no dia e hora acima indicados, os moveis, joias e objectos de electro-plate e mais artigos

A SABER:

Um optimo piano de jacarandá, 1 mobilia de dito composta de um sofá, 2 consolos com tampo de pedra, 1 jardineira, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição; 1 dita de mogno a Luiz XV, com encosto de palhinha, composta de 1 sofá, 2 consolos e 1 jardineira com tampo de pedra, 2 cadeiras de braços e 12 de guarnição, 1 guarda-roupa de amarello, 1 mesa elastica de dito, 2 cadeiras de balanço, de jacarandá, 1 sofá hamburguez, 4 cadeiras de braços, 1 lavatorio com tampo de pedra, 12 cadeiras de fala vergada, 1 sofá de dita dita, 2 marquezões de amarello, 1 cama de ferro para solteiro, 1 machina para costura, 3 tapetes grandes, 1 alcatifa nova para sala, 2 mesas de amarello com tampo de pedra, 1 apparelho de porcelana para chá, 1 dito de electro-plate, novo, contendo 6 pares de copos, garrafa para vinho e outros artigos.

Em continuação se venderá 2 cadeias e 2 caixas de ouro de lei para relogios e novas, e 1 optimo relogio para senhora.

LEILÃO

DA

Casa terrea sita á rua de Santa Thereza n. 45, nesta cidade do Recife, com 2 salas, 2 quartos grandes, pequeno quintal murado, rendendo 300$000 annuaes. Tem frente moderna e apparelhos

Uma dita em Olinda, na rua do Guadalupe n. 32, com 2 salas, 1 quarto grande, cozinha fora, quintal grande em aberto e plantado, com arvoredos

QUINTA-FEIRA 26 DO CORRENTE

Ao meio dia

No primeiro andar do sobrado da rua larga do Rosario n. 44.

O agente Dias, devidamente autorisado, levará a leilão no dia e hora acima indicados as referidas casas.

Os Srs. pretendentes podem desde já examina-las; e para qualquer esclarecimento o agente dará.

Agente Pestana

LEILÃO

DA

armação, generos e mais utensilios de taverna sita á rua Imperial n. 136

SEXTA FEIRA, 27 DO CORRENTE

A'S 11 HORAS EM PONTO.

O agente Pestana fará leilão, por conta e risco de quem pertencer, da armação, generos e mais utensilios da taverna sita á rua Imperial n. 136.

Em um ou mais lotes, á vontade dos Srs. compradores.

AVISOS DIVERSOS

ALUGAM-SE

as casas seguintes:

O sobrado de um andar e sotão da rua da Moeda n. 29, com bastantes commodos, tem agua.

O armazem do fundo do mesmo sobrado.

O sitio do segundo becco da Ventura n. 6, na Capunga, cuja casa tem bastantes commodos.

A casa terrea da rua do Amparo n. 77, em Olinda. A tratar no armazem do Campos, á rua do Imperador n. 28.

Acção entre amigos

Essas acções de um sitio em Beberibe, com 120 palmos de frente e 700 de fundo, que deveriam ser extrahidas com a ultima loteria de agosto, ficam transferidas para a primeira loteria de setembro proximo vindouro, impreterivelmente.

CONSULTORIO-MEDICO

DO DR.

MURILLO

Rua do Vigario n. 1

2.º *andar.*

Consultas das 6 horas ás 8 horas da manhã, e do meio dia ás 2 horas da tarde.

ESPECIALIDADES:

Partos, molestias da pelle, de senhoras e crianças.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia e da noite.

Consultorio medico cirurgico

O Dr. Raymundo H. Vianna, tendo regressado de sua viagem á Europa, continúa a dar consultas e a receber chamados concernentes aos misteres de sua profissão á rua do Vigario n. 1, 1º andar, do meio dia ás 3 horas da tarde; e fóra dessas horas no Mondego n. 151, em casa de Mrs. Cowie.

Especialidades. — Partos, operações e molestias genito urinarias e do laringe.

Gratis aos pobres

PRESERVATIVO DA ERYSIPELA

DO

Bacharel Manoel de Siqueira Cavalcanti

Remedio efficaz, não só para curar qualquer ataque de erysipela, como para impedir o seu reapparecimento.

Approvado pelo governo imperial, achase á disposição do publico acompanhado de instrucções, attestados de pessoas notaveis, e de medicos de grande reputação.

Deposito unico

Pedir: — rua do Barão da Victoria (rua Nova) n. 40.

Em outras provincias são indicados pelos respectivos gazetas.

CONSULTORIO HOMEOPATHICO

DO

Dr. Santos Mello

41 — Rua do Imperador — 41

Reside na casa n. 39, junto ao consultorio. Consultas pela manhã e á noite até 9 horas. Chamados por escripto a qualquer hora.

Gratis aos pobres.

Consultorio homeopatico

DO

Dr. Balthazar da Silveira.

Consultas das 7 ás 9 horas da manhã em casa de sua residencia, á rua do Barão da Victoria n. 67, primeiro andar, das 10 horas ao meio dia, e das 7 ás 9 da noite, na drogaria especial homeopatica da viuva do Dr. Sabino, na mesma rua n. 43.

Chamados por escripto a qualquer hora do dia, na mesma drogaria, e á noite em casa de sua residencia.

Presta-se com promptidão a qualquer chamado para fora da capital.

Especialidades. — Molestias das crianças, das senhoras e dos orgãos respiratorios.

Gratis aos pobres.

Clinica medico-cirurgica

DO

DR. FERREIRA

Oculista e operador

Rua larga do Rosario n. 20.

De volta de sua viagem á Europa, aonde frequentou os melhores hospitaes e clinicas de Paris e Londres, o Dr. Ferreira faz uso dos mais modernos e melhores processos e apparelhos, alguns dos quaes pouco conhecidos e ainda não usados nesta capital, na pratica da cirurgia geral e muito especialmente da ophthalmologia.

Discipulo de Critchett e Soelberg Wells em Londres e de Wecker em Paris, applica os ultimos medicamentos e o ultimo processo deste na operação da catarata.

Consultas das 8 horas ao meio dia.

Gratis aos pobres.

Gabinete MEDICO-CIRURGICO

DO

DR. IGNACIO ALCIBIADES VELLOZO.

Pode ser procurado a qualquer hora do dia ou da noite, prestando-se aos chamados fóra da cidade com toda a promptidão.

Pratica qualquer operação.

Dá consultas das 6 ás 9 horas da manhã.

Rua Nova n. 45.

Consultorio medico-cirurgico

DO

DR. MADURO

OPERADOR E PARTEIRO.

Dá consultas e recebe chamados todos os dias, na casa de sua residencia, á rua Nova n. .., 2º andar, por cima da loja (chapelaria) do Sr. Christiane, até ás 10 horas da manhã, e depois das 3 da tarde a qualquer hora mesmo da noite; das 11 da manhã ás 3 da tarde será encontrado no hospital Pedro II.

No Recife poderão deixar os chamados até ás 9 da manhã, na drogaria do Sr. Francisco Manoel da Silva, na rua da Cadeia.

PENHORES

Na travessa da rua das Cruzes n. 2, primeiro andar, dá-se dinheiro sobre penhores de ouro, prata e brilhantes, seja qual for a quantia.

Na mesma casa compra-se os mesmos metaes e pedras.

Saint Raphael

Vinho tonico

O mais agradavel e mais efficaz de todos os tonicos; receitado ha mais de 30 annos, com muito feliz successo, pelos medicos os mais afamados de todos os paizes, nas molestias das vias digestivas na chlorose, na anemia, flores brancas, e nas convalescenças.

A superioridade do vinho St. Raphael é garantida e attestada por titulos que lhe foram conferidos pelas faculdades de Paris, Londres, Vienna, St. Petersbourg, pela sua grande popularidade e seu uso quotidiano em todos os hospitaes da Europa.

DEPOSITO

Na pharmacia franceza de A. Caors, rua da Cruz n. 22.

AGENCIA TELEGRAPHICA
HAVAS-REUTER

ESCRIPTORIO 17---RUA DO COMMERCIO---17.

SERVIÇO DOS TELEGRAMMAS PARTICULARES

EXPEDIDOS DE PERNAMBUCO

TARIFA ECONOMICA

AVISO IMPORTANTE.—As pessoas que se inscreverem de antemão nos registros da agencia com os nomes e endereços de cada um de seus correspondentes, só pagarão UMA PALAVRA pelo endereço e assignatura de seus telegrammas.

Esta inscripção é gratuita.

	1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR		1.ª PALAVRA	CADA PALAVRA SUPPLEMENTAR
Portugal	8$000	2$800	Suecia	11$800	3$800
Inglaterra	8$500	3$000	Grecia	11$500	3$800
Hespanha	8$500	3$000	Russia Européa	12$500	3$600
França	9$500	3$200	Turquia Européa	12$500	3$800
Belgica	9$5 0	3$200	Egypto	13$500	4$000
Hollanda	9$500	3$200	Estados-Unidos do Este	12$500	4$000
			Estados-Unidos do Oeste	14$500	4$400
Suissa	10$500	3$400	S. Francisco	17$300	6$400
Allemanha do Norte	10$500	3$40	Canadá	15$500	5$400
Austro-Hungria	10$500	3$400	Indias	15$500	5$400
Italia	10$500	3$600	China	18$500	6$400
Dinamarca	12$000	3$400	Japão	23$500	7$900
Noruega	13$000	3$400	Australia	21$000	9$400

SERVIÇO DOS BOLETINS COMMERCIAES

A agencia HAVAS REUTER organisou um serviço especial e quotidiano de noticias commerciaes, financeiras e maritimas.

Os despachos que o compõem são destribuidos aos assignante, que desta maneira recebem todos os dias cedo, informações dos principaes mercados estrangeiros acerca de tudo o que interessa á praça de Pernambuco.

O preço da assignatura é de rs. 20$000 mensaes

(PAGOS ADIANTADOS).

Aquellas pessoas que não forem assignantes e que desejem obter as informações commerciaes do dia poderão have-las mediante o preço de 1$000, no escriptorio desta agencia.

Este serviço é exclusivamente individual e não podera ser publicado nem affixado sem preliminar ajuste com a Agencia Telegraphica HAVAS-REUTER. O director da agencia em Pernambuco

P. Pitron.

FUNDIÇÃO GERAL
RUA DO BRUM

Junto a estação dos Bonds

OU

No armazem da rua do Apollo ns. 38 e 40, com sahidas para o Caes do Apollo, no lugar onde existem 3 guindaste

Tendo comprado no leilão da fundição do Starr todos os moldes, alli existentes, acham-se habilitados a substituir com presteza qualquer peça que tenha sido feita n'aquella fabrica, bem como grades e portões de ferro.

Tendo tambem comprado tachas de ferro batido e diversos machinismos, vendem tudo por preços summamente medicos.

MACHINAS DE COSTURA
DE
SINGER

Preços reduzidos. Preços reduzidos.

65$000 75$000 110$000

AINDA NOVA REDUCÇÃO NOS PREÇOS 65$000

PARA CHEGAR AO Alcance de todos 65$000

UNICA AGENCIA EM PERNAMBUCO

Rua do Imperador n. 43, 1.º andar.

C. C. Ulmer, contramestre da fabrica de Singer, em New-York, mandado pela companhia para tomar conta da agencia nesta cidade, avisa ao respeitavel publico, que tem aberto seu estabelecimento (temporariamente) no primeiro andar da rua do Imperador n. 43, onde os compradores acharão um sortimento novo das

Afamadas machinas de Singer

E

Todas as pertenças e acessorios para as mesmas, como: agulhas, linhas, retroz, etc., etc.

CONCERTA-SE GRATIS

Todas as machinas de Singer, verdadeiras.

CAUTELA

Existem no mercado muitas machinas de Singer falsificadas; as verdadeiras vendem-se só na rua do Imperador n. 43.

Unica agencia em Pernambuco.

AS MELHORES MACHINAS PARA ASSUCAR!!

THOMAS J. TASKER JR. STEPHEN P. M. TASKER.

MORRIS, TASKER & Co.,

Fundição de Ferro "PASCAL." Philadelphia.

Fundição de Ferro "TASKER." New Castle, Del.

Escriptorios e Depositos em

(Philadelphia, New York e Boston.

FABRICANTES DE:

TUBOS DE FERRO BATIDO simples, galvanisados e cobertos de borracha para gaz, vapor e agua.—Tubos de ferro batido para caldeiras.—Tubos para poços de Petroleo.—Todos os utensilios para fabricas de gaz e engenhos a vapor.—Valvulas e torneiras de metal.—Ferramentas para operarios em machinas de gaz ou vapor.—Tubos de ferro fundido para agua e gaz.—Lampiões e columnas para os mesmos.—Apparatos melhorados para o gaz de carvão. etc.

Chama-se particular attenção aos nossos tubos de ferro patenteados cobertos com borracha vulcanisada.

ALIZARINE

Tinta Inalteravel

Para escrever

de P. MAURER & Cª.

PERNAMBUCO

Esta tinta recommenda-se pela sua composição e fluidez como a melhor e a mais segura de todas as tintas até hoje conhecidas. Não ataca as pennas de aço, dá até tres excellentes copias, mesmo muitos dias depois de escrever, e é preferivel a qualquer outras tintas particularmente para livros de commercio, documentos etc de que se careça longa conservação.

Quem achou

ou por engano recebeu uma carta com o sobrescripto a José de Menezes Cysneiro Bandeira de Mello, ou mesmo ao seu irmão Antonio, querendo fazer o favor de entregal-a, dirija-se a esta typographia.

— Precisa-se de um caixeiro com pratica de taverna : no largo da Paz n. 23, Afogados.

— Precisa-se de uma ama de leite, na rua de S. Jorge n. 120, primeiro andar.

— Precisa-se de uma ama de leite ; a tratar na rua Direita n. 6.

— Precisa-se de um criado que seja copeiro, livre ou escravo, e menor de 20 annos : na thesouraria das loterias, á rua 1° de Março.

— Aluga-se o sitio da Passagem da Magdalena ou Bemfica n. 6, passando os bonds pela frente e o rio do outro lado, com muito boa casa, que tem commodos para numerosa familia, tem gaz e está em muito bom estado, e o sitio bem arborisado : a tratar na rua da Gloria, sobrado n. 140, defronte da igreja.

— Precisa-se de uma escrava ou escravo para vender na rua : a tratar em S. José do Manguinho n. 3.

— Fugio a fugir a escrava Guilhermina, crioula, com 28 annos de idade, falta de dentes na frente, com cicatrizes de queimadura nas costas das mãos, que foi presa o anno passado no pateo do Carmo, pela policia, coadjuvada pelo cadete Monteiro : recommenda-se aos mesmos a captura desta escrava, e levarem-na á rua dos Coelhos n. 26, que serão gratificados.

— Precisa-se de uma ama para cozinhar e engommar : a tratar na rua Duque de Caxias n. 84, loja.

— Precisa se de uma ama para engommar e ensaboar : na rua do Concordia n. 42.

— Aluga-se o sitio e casa na estrada do Cajueiro n. 6, com bastantes commodos para familia, tem agua e gaz : para tratar, no sitio n. 8, junto ao hospital portuguez.

— As pessoas que teem transacções com o abaixo assignado e as que tenham de fallar-lhe, queiram procura-lo á rua do Marquez de Olinda n. 40, loja do Sr. Julio de Mello Salgado.

Recife, 19 de agosto de 1875.

Sabino José de Almeida.

— Furtaram do cercado do engenho Serraria, de Jaboatão, na noite de 15 do corrente mez, uma burra mellada, com o ferro F na anca direita : quem der noticia do lugar onde está essa burra, terá 50$, e quem m'a trouxer, terá 150$. Supponho que foi furtada por ladrões de Santo Antão, praga que sempre visita o meu cercado.

Felippe de Souza Leão.

— Precisa-se alugar uma escrava para todo o serviço de casa de familia : na rua Imperial numero 177.

— Aluga-se o primeiro andar do sobrado n. 12, sito á rua de Marcilio Dias outr'ora rua Direita : quem quizer dirija se ao segundo andar do mesmo sobrado.

— Aluga-se o terceiro andar do sobrado da rua do Coronel Suassuna n. 187 : a tratar na rua larga do Rosario n. 44, loja.

— Aluga-se a casa da rua do Padre Floriano n. 23 : a tratar no pateo do Paraizo n. 16.

— Aluga-se uma casa terrea com bons commodos : a tratar na rua da Praia n. 47, segundo andar.

Ama Precisa-se de uma ama forra, para casa de familia : a tratar na rua de Hortas n. 15

Ama Precisa-se de uma ama para cozinhar e comprar, para casa de pouca familia : a tratar na rua do Crespo n. 18, 2° andar.

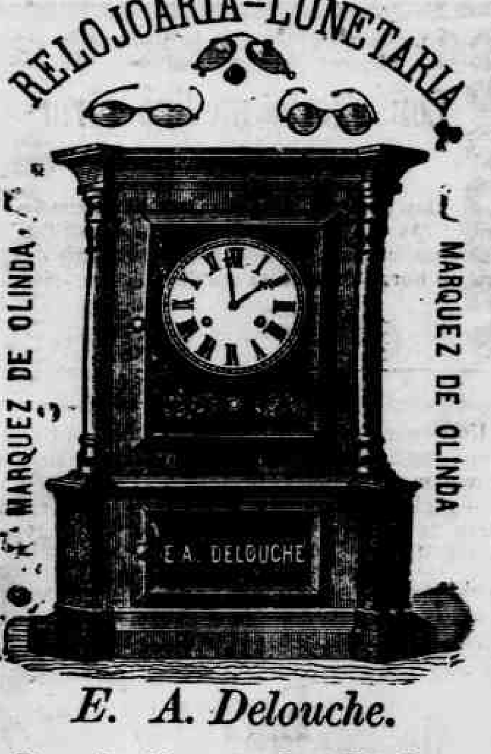

E. A. Delouche.

24--Rua do Marqez de Olinda--
Esquina do becco Largo.

Grande queima de relojos

A vista dos preços das azendas ninguem deixará de comprar :

Relogios de prata descobertos, meio patente de 15$ a	17$000
Ditos dourados meios patentes	17$000
Patentes suissos, cobertos dourados de 20$ a	24$000
Ditos americanos descobertos dourados	24$000
Ditos eRmontoi, dá corda sem chave, 1ª qualidade	30$000

Descobertos, patentes suissos (todos garantidos.)

Grande sortimento de relogios de ouro e americanos para mesa e parede ; oculos e lunetas.

Paris, 36, Rua Vivienne, Dr CHABLE MÉDECIN SPÉCIAL
DAS ENFERMIDADES DOS SEXUAES, AS AFFECÇÕES CUTANEAS. E ALTERAÇÕES DO SANGUE.

DEPURATIF du SANG 30,000 curas das impigens, pustulas, herpes, sarna, comixões, acrimonia, e allergias, vicios do sangue, virus, e alterações do sangue. (Xarope vegetal sem mercurio). Depurativos vegetaes BANHOS MINERAES tome-se dous por semana, seguindo o tractamento Depurativo : é empregado nas mesmas molestias.

PLUS DE COPAHU Este Xarope Citracto de ferro de CHABLE, cura immediatamente qualquer purgação, relaxação, e debilidade, e igualmente os fluxos e flores brancas das mulheres.— Esta injecção benigna empregasse com o Xarope de Citracto de ferro.

Hemorroidas, Pomada que as cura em 8 dias.

POMADA ANTIHERPETICA

Contra : nas affecções cutaneas e comixões.

PILULAS VEGETAES DEPURATIVAS do Dr Chable, cada frasco vem acompanhado de um folheto.

AVISO AOS SRS. MEDICOS.

Sirop du Dr FORGET Cura catarrhos, tosse coqueluches, irritações nervosas em dos bronchios e todas as doenças do peito, basta se descobrir uma colher rebida deste xarope Dr Forget. Dr. CHABLE em Paris, rua Vivienne, 36.

Deposito botica Franceza
22 Rua da Cruz 22

BOCADO DELICIOSO.

Espuma del Mar
(SEA FOAM.)

La mejor invencion del siglo. MARAVILLOSA, ECONOMIA. Se garantiza que LA ESPUMA DEL MAR hace el pan y la pasteleria mejor, mas ligero y mas digestible que cualquiera otra levadura. No necesita huevos, leche, etc., y hace que cada barril de harina produzca cuarenta libras mas de pan.

Mandaremos una caja de muestra á cualquier comerciante que nos remita su direccion, é instrucciones de embarque.

GEO. F. GANTZ & CO., 176 Duane Street, New York.

Paris. 1867. — MEDALHAS DE PRATA. — Lyon 1872.

O melhor vinho tonico a quina, cacao e Malaga, é o

VIN DE JEAN BOURGEAUD

Pharmaceutico, 20, rue de Rambuteau, Paris.

A' escolha perfeita dos elementos que o compõen deve este vinho a sua reputação. Os medicos de todos os paizes que o experimentarão receitão-n'o diariamente contra a Febre, anemia, Dysenteria, as Diarrheas chronicas ou choleriformes, as Affecções nervosas, as Dores de estomago, as Nevralgias, Enxaqueca, a Asthma, as Cores pallidas. Convem elle sobretudo ás Pessoas enfraquecidas, aos Convalescentes, á Sexta Idade, ás Crianças ; suas QUALIDADES ESTIMULANTES eminentemente TONICAS E NUTRITIVAS o tornão o mais poderoso REPARADOR DAS FORÇAS VITAES.

Os periodicos de medicina, la *Gazette des Hôpitaux*, *l'Abeille médicale*, le *Courrier médical* (ver o nosso folheto) attestão a superiodade evidente do vinho de **JEAN BOURGEAUD**.

O unico medicamento deste genero que esteve premiado nas exposições Francezas

Tomar sentido com as falsificações, e productos analogos, muitas vezes vendidos, pelo verdadeiro e legitimo.

VINHO DE JEAN BOURGEAUD

Depozito. — Ferreira Maia & C. Pharmaceuticos e Droguistas da Casa Imperial Rua Duque de Caxias n. 57.

FALSIFICAÇÃO

!!! MUITO IMPORTANTE !!!

Desde muitos annos, AUDAZES FALSIFICADORES das PILULAS DEHAUT infestam o Brazil e fazem acreditar ao publico enganado, que este excellente PURGATIVO não tem as mesmas propriedades que outr'ora. Para socegar o publico, o Dr. DEHAUT declara que, ha mais de dois annos, mudou a côr das suas VERDADEIRAS PILULAS. Estas não são amarellas como antigamente, mas completamente brancas e sem sabor algum. Assim pois, por mais bem imitadas que sejam, a caixa, os rotulos, e todos os signaes exteriores, recusar como falsas todas as pilulas que sejam assucaradas, amarelladas, e não sejam perfeitamente redondas e lisas, cujo timbre DEHAUT, que traz cada pilula seja inclinado. Estes productos falsificados são perigosos : unicamente as VERDADEIRAS PILULAS DEHAUT permittem de usar o methodo purgativo em doses repetidas sem inconveniente, e, concorrentemente ao seu emprego, de tomar um alimento fortificante e reparador, o licor o medicamento por excellencia de todas as doenças chronicas.

Dirigir-se para não ser enganado, aos importadores cujos nomes seguem :
Estes importadores vingaram-se á não vender PILULAS FALSAS DE DEHAUT.
Pernambuco ; A. MAURER, Pharmaceutico ; — FRANCISCO MANOEL DA SILVA e C., Pharmaceuticos.

PRODUCTOS DE J.-P. LAROZE

Pharmaceutico, 2, rua des Lions-Saint-Paul, Paris.

XAROPE DEPURATIVO de casca de Laranja amarga. ao **IODURETO DE POTASSIO**
Remedio infallivel contra as *affecções escrophulosas, tuberculosas, cancrosas, rheumaticas, tumores brancos, glandulas no peito, accidentes syphiliticos secundarios e terciarios.*

XAROPE LAROZE de casca de Laranja amarga. **TONICO, ANTI-NERVOSO**
Recommendado por todos os medicos para regularizar as funcções do *estomago e do intestino.*

XAROPE FERRUGINOSO de casca de Laranja e de Quassiá amarga. ao **PROTO-IODURETO DE FERRO**
O estado liquido é o melhor meio de inocular o ferro contra as *côres pallidas, as flores brancas, as irregularidades e falta de menstruação, a anemia e o rachitismo.*

XAROPE SEDATIVO de casca de Laranja amarga, ao **BROMURETO DE POTASSIO**
Chymicamente puro. E o calmante mais certo contra as *affecções de coração, das vias digestivas e respiratorias, na nevralgias, na epilepsia, no hysterismo, nas nevroses em geral, na insomnia das crianças durante o periodo de dentição.*

DEPOSITO GERAL NO BRAZIL | *Rio-de-Janeiro* : T. DUPONCHELLE e Ca.

PASTILHAS PEITORAES
DE SUCCO DE ALFACE E LOURO CEREJA

De GRIMAULT e Ce, pharmaceuticos em PARIS.

Todas as pastilhas peitoraes, hoje de grande reputação, conteem opio e por conseguinte são irritantes. Os de Alface e de Louro-Cereja não contem opio, são ao mesmo tempo mais calmantes que todas as outras e não exercem acção alguma irritante nas crianças nem nos adultos. Curão rapidamente a coqueluche, a tosse, os defluxos, o catarrho pulmonar, as irritações do peito, a falta de respiração, e aliviam a asthma e as rouquidões.

Depositos em **Pernambuco** : FERREIRA, MAIA E Ca ; FRANCISCO DA SILVA E Ca.

Hogg, Pharmaceutico, 2, rue de Castiglione, Paris, unico proprietario.

OLEO DE FIGADO DE BACALHAU DE HOGG

Contra : doenças de peito, phthisica, bronchites, defluxos, tosses chronicas, affecções escrofulosas, razas, tumores glandulares, flores brancas, magreza das crianças, fraqueza geral, rhumatismos, etc.

Este oleo extracto de figados frescos de bacalhau, he natural e absolutamente puro, e he supportado pelos mais delicados estomagos, a sua acção he prompta e certa e a sua superioridade sobre os oleos ordinarios, ferruginosos, compostos, etc., he presentemente reconhecida universalmente.

O OLEO DE HOGG vende-se sómente em frascos triangulares modêlo depositado, como propriedade especial e exclusiva, em conformidade da lei.

Acha-se este oleo nas principaes pharmacias. Desconfiar das falsificações.

ELIXIR DO DOUTOR THERMES

O mais poderoso e o mais agradavel de todos os ferruginosos recommendado pelos Professores e Doutores : PIORRY, TROUSSEAU, JOBERT (DE LAMBALLE), MALGAIGNE, RICORD, NÉLATON, CHASSAGNAC e muitissimos outros contra as molestias de *consumpção, clorosis, opilações, flores brancas, anemia, suffocações, palpitações, rachitis*, etc.

EM TODAS AS PHARMACIAS DO MUNDO.

DEPOSITO GERAL
25, rue de l'Entrepôt, 25.
PARIS

VINHO E XAROPE TONICO-REGENERADOR
DE QUINA E DE FERRO

De GRIMAULT e Ce, pharmaceuticos em PARIS.

Esta nova combinação reune sob um pequeno volume, de forma agradavel e de gosto delicioso, a quina, tonico por excellencia, e o ferro, um dos principaes elementos do sangue.

As molestias contra as quaes o Xarope e o Vinho tonico-regenerador se teem mostrado muito efficazes são : a amenorrhea, falta de menstruação, dôres de estomago, fastio, digestões difficeis e vagarosas, flores brancas, menstruações difficeis, lymphatismo, empobrecimento do sangue, escrofulas e estragos produzidos pelas molestias syphiliticas.

O prospecto contem numerosos certificados de muitos membros da Academia de Medicina e professores da Faculdade, que attestão que este precioso medicamento é o conservador da saúde por excellencia e o reconstituinte da economia animal, indispensavel ás pessoas que habitão os paizes quentes, como preservativo das epidemias.

XAROPE E MASSA DA SEIVA DO PINHEIRO MARITIMO DE LAGASSE PHARMACEUTICO EM BORDEOS

A influencia que tem os principios resinosos do pinheiro maritimo sobre o **pulmão** em todos os gráos da **tisica**, he tão maravilhosa, que a medida que desenvolve-se a sua acção, vê-se por assim dizer o doente voltar á vida.

Nosso xarope fabricado com a seiva do pinheiro, recolhida logo ao sahir da arvore, contém os principios resinosos com toda a sua energia e pureza ; seu effeito é pois immediato e seguro contra os **defluxos, catarrho pulmonar, rouquidões, TISICA** e em geral contra todas as molestias do peito, qualquer que seja o seu estado.

Depositos em **Pernambuco** : FERREIRA, MAIA E Ca ; FRANCISCO DA SILVA E Ca.

SABÃO BALSAMICO B. D.
COM ALCATRÃO DE NORUEGA

DE MM. H. BOCK ET DEFREY, 44, RUE DE PROVENCE, *PARIS*.

O seu uzo diario preserva e cura de uma maneira CERTA todas as affecções da pelle, taes como *bolhas, gretas, pelliculas, herpes, irritações da pelle*, etc.

Substitue com vantagem o SABÃO SULPHUROSO para os banhos.

Deposito no *Pernambuco*, em casa de A. REGORD.

EXPOSIÇÃO UNIVERSAL DE 1855
MEDALHA DE 1.a CLASSE
AL. LABARRAQUE & C.a

QUINIUM LABARRAQUE

APPROVADO PELA ACADEMIA DE MEDICINA DE PARIS

O **Quinium Labarraque** é um vinho eminentemente tonico e febrifugo, destinado á substituir todos os outros preparados de quina.

Os vinhos de quina ordinariamente empregados em medicina, são preparados com cascas de quina, cuja riqueza de elementos activos é extremamente variavel ; accresce ainda que em razão d'esse modo de praparação, estes vinhos contêm apenas alguns vestigios dos elementos activos.

O **Quinium Labarraque,** approvado pela Academia imperial de medicina, constitue pelo contrario um medicamento de composição determinada, rico de elementos activos e com o qual podem sempre contar os medicos e os enfermos.

Pode-se dizer hoje como uma verdade incontestavel que naõ ha indisposição continua sem principio febril do qual, quem soffre, não tem conhecimento algumas vezes, mas que nem por isso deixa de existir. Por isso as pessoas fracas e debilitadas, quer por diversas causas de esgotamento, quer por consequencia de molestia, os adultos cançados por um crescimento rapido de mais, as raparigas que têm difficuldade em se formar e desenvolver, estão sempre submettidos a uma acção febril continua. É n'estes casos que o *Quinium Labarraque* pode ser administrado com a certeza d'um exito completo. Nas convalescencias, o *Quinium* é o tonico por excellencia : junto com as *Pilulas de Vallet*, produz effeitos maravilhosos.

Nos casos de chlorosis, anemia, e côres pallidas, elle é um poderoso auxiliar dos ferruginosos. Junto por exemplo com as pilulas de *Vallet* produz effeitos notaveis pela rapidez de sua acçaõ.

« Aconselhei o uso de *Quinium Labarraque* a um grande numero de doentes, tanto na minha casa de saúde como na minha clinica externa. Como trato especialmente as affecções cancerosas, procurei por muito tempo um tonico poderoso. Tendo-o encontrado no *Quinium*, o qual considero como o reparador por excellencia das constituições exhaustas.

« Dr CABARET »

« A Snr.a A... de Bourbon, com vinte e oito annos de idade, tinha febre sob differentes typos, ha dezoito mezes. Ella tomara uma enorme quantidade de sulphato de quinino, de maneira que seu estomago não podia mais toleral-o, mesmo misturado com opio. O estomago achava-se de tal sorte fatigado que nem mesmo podia supportar o sulphato de ferro ; este sal provocava-lhe colicas e uma excessiva repugnancia. Foi n'essas condições que receitei o vinho de *Quinium*, cuja apparição era recente. Estando pouco familiarisado com seus effeitos, grande foi minha surpreza ao vêr com que promptidão, elle fizera desapparecer a febre da Snr.a A..., que ha dous annos não tem tido, a menor recahida. »

« O Snr R..., de trinta e dous annos de idade, proprietario-cultivador em Ygrande, teve durante os verões precedentes alguns accessos de febre que cederão com o uso do sulfato de quinino. No mez de Agosto de 1859, foi de novo atacado pela mesma febre ; mas, d'esta vez, o sulfato de quinino não produzio o resultado acostumado. Occasionava-lhe grandes dôres de estomago, e, em seguida, uma repugnancia invencivel. A febre augmentava de intensidade. Apparecerão o fastio, grande fraqueza e tristeza com o pensamento que elle succumbiria, visto que não podia tomar nem supportar o unico remedio capaz de o curar. Receitei-lhe quatro calices de vinho de *Quinium* por dia... A febre desappareceo ; o doente recuperou de novo o appetite, o somno e a alegria, e só faz uso do vinho, diminuindo as doses de dia em dia. »

« A Snr.a P... de vinte e seis annos de idade, estava devorada por uma febre, haviaõ cinco annos. Apezar da sua mocidade, apresentava o aspecto da velhice : pelle côr de terra, olhos embacados, etc.a Desde seu casamento que datava de seis annos, residia n'uma casa bem situada na apparencia, sobre uma collina, achando-se entretanto no alto do tanque de Meillers. Ora a metade d'esse tanque está secca durante o verão.

« Receitei-lhe o vinho de *Quinium* por doses de quatro calices por dia. Passados quinze dias, o marido veio dar-me parte de grande melhora do estado de sua mulher. A febre desapparecera completamente, a pelle tornara-se alva o appetite e o somno voltarão ; mas é tal o medo que tem de recahir doente, que ella reclamou-me ainda uma garrafa de vinho de *Quinium*.

« Dr REGNAULT. »

« Ha alguns annos que trato os doentes da fabrica de Maseline et Ca, receitei sempre com exito constante o vinho de *Quinium Labarraque* como febrifugo e tonico em todos os casos que os operarios (em numero de 800 á 1,000) achavão-se enfraquecidos pelos miasmas paludosos que exhalão os terrenos do « Bure. »

« O Sr. Maseline mesmo, achando-se em estado de magreza assaz grave, por causa do excesso de trabalho, n'uma localidade onde as febres são frequentes, foi regenerado pelo vinho de *Quinium* tomado em dose de um calice pela manhã e á noite, recuperando d'esta sorte sua perfeita saude.

« Dr DELLAVEL. »

Deposito em Paris na casa, L. FRERE, 19, rua Jacob

Unico deposito na pharmacia de P. Maurer & C. rua do Barão da Victoria n. 25.

Agua Florida de Murray & Lanman

Chamada geralmente *Perfume Inextinguivel* é universalmente usada para perfumar o lenço, o mesmo que no toucador das senhoras de destincção, e no banho. Considera-se—como um perfume sem rival no mundo,—no quarto do doente purifica o ar, e é de uma rara efficacia em todos os casos de desvanecimentos, fadiga, excitação nervosa, vertigens, etc., etc. Experimentai o mais delicioso de todos os perfumes.

70:000.

70:000.

Bazar Universal.

Grande sortimento de maquinas de costura dos autores seguintes :

Weelher & Wilson 75$, 80$, 90$, 100$000
Grower & Baher 75$, 80$, 90$, 100$000.
Singer & C. 75$, 80$, 90$, 100$000.
Wed 80$, 90$, 100$, 120$000.
Gulh & Garbeck 30$, 40$, 50$000.
Ditas para sapateiro 100$, 120$, 150$000.
Ditas para selleiro 150$ 200$000.

Estas maquinas são garantidas por um anno, e manda-se ensinar em qualquer parte com toda a perfeição, e tambem se concertam durante um anno sem dispendio algum do comprador. Vende-se para as mesmas maquinas toda qualidade de pertenças por preço modico : á rua do Barão da Victoria n. 24

BAZAR UNIVERSAL
DE
Alfredo C. Silveira.

Juizo dos feitos da fazenda.

Escrivão Bandeira.

No dia 27 do corrente, depois da audiencia do Dr. juiz substituto, irão a praça por venda os bens seguintes :

Casa mei-agua n. 223 da rua do Coronel Suassuna, com 2 portas de frente, 5 metros e 10 centimetros de comprimento, 3 ditos e 30 ditos de vão, 2 salas, avaliada em 600$, a qual vai a praça por execução contra Melitina dos Santos Jorge.

Casa mei-agua n. 1 da rua do Apollo, com 39 palmos de frente e 13 ditos de fundo, sotão in erno, em solo proprio, avaliada em 400$, por execução contra a irmandade da Santa Cruz dos Canoeiros.

Casa n. 47 da rua do Fogo, freguezia de Santo Antonio, com porta e janella de frente, 13 metros de comprimento, 4 ditos e 32 centimetros de vão, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal pequeno, avaliada em 1:000$, por execução contra Justina Polycarpa da Silva.

Casa n. 10 da rua de Santa Cecilia, com 15 palmos de largura e 40 ditos de comprimento, 2 salas, 2 quartos, cozinha fóra, quintal murado, e cacimba, avaliada em 600$, por execução contra Francisco e Emilia.

Recife, 14 de agosto de 1875.

O solicitador da fazenda,
J. F. Correia de Araujo.

Villa de Palmares.

Ludovina Augusta Xavier Maia, professora particular provisionada pela instrucção publica da provincia nas materias do primeiro grao do sexo feminino, avisa ao respeitavel publico e com especialidade aos pais de suas alumnas, que desde o dia 6 de janeiro do corrente anno se acha aberta sua aula de instrucção primaria, na villa de Palmares, onde além das materias estatuidas por lei, se propõe a ensinar com perfeição costura chã, marcar, labyrintho, bordar, trabalhos de lã, crochet, missangas, flores de papel, panno, canotilhe e massa.

A mesma professora promete muito esmerar-se pelo bom desempenho de seu magisterio.

MASSA PEITORAL E XAROPE de NAFÉ de DELANGRENIER

Paris, 26, rue Richelieu.

50 Medicos dos Hospitaes de Paris constiram sua superioridade sobre todos os mais peitoraes e sua poderosa efficacia nas tosses, asthmas, grippe, coqueluche (tosse convulsa), inflammação dos bronchios, irritações do peito e da garganta, etc. (Cautela contra as falsificações). — Depositos nas pharmacias acreditadas do Brazil.

Salsaparrilha de Ayer

PARA PURIFICAR O SANGUE.

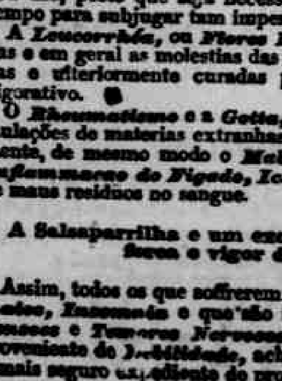

O renome de que goza este excellente remedio é devido a milhares de curas que tem operado, muitas das quaes são verdadeiramente maravilhosas. Innumeros são os casos em que o systhema, parecendo saturado da podridão de enfermidades escrofulosas, tem sido promptamente restituido á saúde. As affecções e desordens, aggravadas pela contaminação escrofulosa, até produzirem dôres mortificantes, têm sido tam radical e tam geralmente curadas por elle, em todos os pontos do Imperio, que o publico mal precisa de ser informado das suas virtudes e do modo de usal-o.

O veneno escrofuloso é um dos mais destruidores inimigos da raça humana. Ora, senhorêa-se occulta e traiçoeiramente do nosso organismo e deixa-o fraco e inerme contra molestias fataes. Ora, patenteia a infecção de que corrompeu o corpo e então, em momento opportuno, lavra rapidamente sob alguma de suas hediondas formas, já na cutis já nos organs vitaes. Neste ultimo caso deposita, muitas vezes, tuberculos nos pulmões, no figado, no coração, etc., quando não se manifesta em erupções, tumores, etc.

A inimigo tam perigoso e tam perfido nunca se deve dar guarida, e prevenil-o é sempre melhor do que combattel-o. Assim, antes de apparecerem os proprios symptomas activos, o uso da *SALSAPARRILHA DE AYER* poderá evitar resultados funestos.

As pessoas que soffrem de *Erysipelas, Fogo de S. Antonio, Dartros, Empigens, Rheumatismo, Tumores, Ulceras*, e sensibilidade dolorosa nos ouvidos, olhos, &c., dôr nos ossos ; *Dyspepsia* ou *Indigestões* ; *Hydropesia, Molestias do Coração e do Figado, Epilepsia, Nevralgia* e de varias outras affecções do systhema muscular e nervoso, acharão seguro allivio usando desta *SALSAPARRILHA DE AYER.*

A *Syphilis* ou *Molestias Venereas* são [illegible] com o seu uso, posto que seja necessario mais dilatado espaço de tempo para subjugar tam impertinentes enfermidades.

A *Leucorrhêa*, ou *Flores Brancas*, as ulcerações uterinas e em geral as molestias das mulheres são [illegible] allivia das e ulteriormente curadas por seu effeito purificador e vigorativo.

O *Rheumatismo* e a *Gotta*, quando causados por accumulações de materias extranhas ao sangue, cedem-lhe facilmente, de mesmo modo o *Mal do Figado*, [illegible] *Inflammação do Figado, Ictericia*, quando oriundas de maus residuos no sangue.

A Salsaparrilha é um excellente restaurador da força e vigor do systhema

Assim, todos os que soffrerem *Languor*, [illegible] *Desmaios, Insomnia* e que são incommodados com *Apprehensões* e *Temores Nervosos* ou qualquer outra affecção proveniente de *Debilidade*, acharão do seu poder renovador o mais seguro expediente do prompto cura.

PREPARADA POR
J. C. Ayer & Ca., Lowell, Mass., E. U.
Chimicos Practicos e Analyticos.
VENDE SE POR

FUNDIÇÃO DO BOWMAN
RUA DO BRUM N. 52
(Passando o chafariz)

Vende a prazo e a dinheiro com desconto todo o machinismo que se costuma empregar aqui.

Manda vir por encommenda.

Preços resumidos.

Qualidade garantida.

RUA DO BRUM N. 52
PASSANDO O CHAFARIZ

GRANDE LIQUIDAÇÃO DE MIUDEZAS.
Rua do Barão da Victoria n. 28.

Soares Leite Irmãos, pedem as Exms. familias desta cidade a virem-se sortirem de miudeza e perfumarias por preços baratissimos, abaixo especificados.

Frasco com oleo Orisa verdadeiro	a	800	Caixas de envelopes grandes proprios para facturas	a	400
Garrafa com agua de Kananga	a	640	Idem idem amarellos, e azues (commerciaes)	a	400
Idem idem florida verdadeira	a	1$200	Resma de papel pautado a 5$800, 3$600	e	2$600
Frasco de tonico de Kemp	a	900	Correntes douradas para relogios	a	1$000
Luvas de retroz sem dedos e meios dedos	a	1$000	Cosmeticos em caixas de zinco	a	640
Caixas de linhas de marca encarnada e azul	a	160	Gravatinhas rendadas para senhoras	a	640
Duzia de meias cruas para homem	a	3$300	Idem idem com laços de grampos a 500 rs. e	a	1$000
Idem idem boas	a	4$800	Idem idem de retroz para senhoras	a	1$000
Idem idem muito boas	a	6$200	Duzia de botões de sêda para vestidos	a	120
Idem inglezas para meninos	a	3$000	Frasco com extractos finos	a	500
Duzia de baralhos, canto dourado	a	3$000	Idem idem com rolha de vidro	a	200
Idem idem sem canto dourado	a	2$000	Espelhos porta-toalhas a 3$, 4$	e	5$00
Trancelins de imitação a cabello para relogio	a	160	Machinas para costura de trabalhar a mão	a	25$000
Duzia de cartões de linha branca e preta	a	120	Meias inglezas muito boas para meninos	a	4$000
Duzia de talheres cabo branco (com toque) dous botões	a	4$600	Caixinhas com agulhas	a	500
Caixas de borrachas para rapé	a	200	Borboletas com ditas	a	500
Abotoaduras para colete	a	100	Milheiros de agulhas francezas victoria	a	1$000
Idem para punhos	a	200	Libra de grampos com 20 maços	a	400
Garrafas de tinta roxa muito boa	a	800	Peças de babadinhos bordados de côres	a	400
Maço de fita chineza com 12 peças	a	600	Galheteiros com dous frascos de banha	a	500
Peças de fita para coz com 10 metros	a	320			
Caixa de papel amizade muito bom	a	500			
Idem de côres encorpado	a	700			
Caixas de envelopes porcellana	a	600			
Idem tarjados para luto	a	400			

N. 28 – Rua do Barão da Victoria—N. 28.

FUNDIÇÃO DE FERRO
A' rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
CARDOSO & IRMÃO

AVISAM aos senhores de engenhos e outros agricultores e ao publico em geral que continuam a receber de Inglaterra, França e America, todas as ferragens e machinas necessarias aos estabelecimentos agricolas, as mais modernas e melhor obra que tem vindo ao mercado.

Vapores de força de 4, 6, 8 e 10 cavallos, os melhores que tem vindo ao mercado.
Caldeiras de sobresalente para vapores.
Moendas inteiras e meias moendas, obra como nunca aqui veio.
Taixas fundidas e batidas, dos melhores fabricantes
Rodas d'agua com cubaje de ferro, fortes e bem acabadas.
Rodas dentadas de todos os tamanhos e qualidades.
Relogios e apitos para evapors.
Bombas de ferro, de repucho.
Arados de diversas qualidades.
Formas para assucar, grandes e pequenas.
Varandas de ferro fundido, francezas de diversos e bonitos gostos.
Fogões francezes para lenha e carvão, obra superior.
Ditos ditos para gaz.
Jarros de ferro fundido para jardim.
Pés de ferro para mesa e banco.
Machina para gelar agua.
Valvulas para bomba e banheiro.
Correias inglezas para machinismo.
Bancos e sofás com tiras de madeira, para jardim.
Concertos concertam com promptidão qualquer obra ou machina, para o que teem sua fabrica bem montada, com grande e bom pessoal.
Encommendas mandam vir por encommenda da Europa, qualquer machinismo, para o que se correspondem com uma respeitavel casa de Londres e com um dos melhores engenheiros de Inglaterra; incumbem-se de mandar assentar ditas machinas, e se responsabilisam pelo bom trabalho das mesmas.

Rua do Barão do Triumpho (rua do Brum) ns. 100 a 104
FUNDIÇÃO DE CARDOSO & IRMÃO.

Martinho fugio.

No dia 21 de dezembro p. p. desappareceu o escravo acima, tendo os signaes seguintes: idade 38 annos mais ou menos, cabellos carapinhos, sobrancelhas pretas, barba aparada, côr parda, tem todos os dentes, usa de chapéo de couro, é muito ladino, tocador de viola e se intitula forro; esse escravo é natural do Seridó e consta que para alli seguio em companhia de uma preta; roga-se a todas as autoridades e capitães de campo queiram apprehender dito escravo, e leval-o á rua da Madre de Deus n. 5, 1º andar, das 9 horas da manhã ás 4 da tarde, ou á rua de S. Gonçalo n. 29, que serão recompensados.

Devedores

da massa fallida de Francisco Guimarães & C., são convidados pela ultima vez a satisfazerem os seus debitos, na rua larga do Rosario n. 26, loja, ao administrador Manoel José da Costa Pereira.

ALUGA-SE

o segundo andar do sobrado á rua estreita do Rosario n. 31, estando em perfeito estado de asseio, e tendo commodos para grande familia: a tratar na loja do mesmo sobrado.

Attenção.

Traspassa-se a loja de fazendas da rua 1º de Março n. 29, garantindo-se o arrendamento: a tratar na mesma.

Antonio Ribeiro Pontes

caixeiro dos Srs. Moreira Bello & C., á rua Primeiro de Março, loja de fazendas, queira vir á rua do Imperador n. 24, a negocio que não ignora.

Attenção

Na serraria a vapor do caes do Capibaribe ns. 28 a 30, vende-se assoalho, forro, cernija para o dito, alizara, rodapés, tudo por preços muito commodos; tambem tem sortimento de madeira serrada: a tratar na mesma serraria.

Para escriptorio.

Aluga-se o primeiro andar do sobrado á rua do Marquez de Olinda [illegible]

Engommadeira.

Precisa-se de uma [illegible] para engommar e andar com uma menina: a tratar na rua do Imperador n. 14, segundo andar, ou no [illegible] n. 47, loja.

PEDRO ROUTIER & C.
CABELLEIREIROS.
Rua do Marquez de Olinda n. 101, 1.º andar.

Tendo feito grande reducção na tabella dos preços correntes dos trabalhos de sua officina, vem offerecer ao respeitavel publico desta cidade um resumo da mesma tabella. Aproveitam a occasião para garantir ao respeitavel publico, que o serviço será o melhor e feito com presteza, visto ter feito acquisição de optimos officiaes.

Garantem, que todos os trabalhos que sahirem de sua officina, serão feitos de accordo com os ultimos figurinos chegados, bem como o Jornal de Coiffeurs, La Mode Illustré, etc., etc., e para tal fim tem a sua officina bem sortida e nas melhores condições de bem servir.

TABELLA.

Tranças com 40 centimetros de comprimento	10$000
Grampos frisados duzia	5$000
[illegible] de 3$, [illegible] 10$ e	[illegible]
Chapepaine de [illegible], 20$, 30$ e	35$000
Coques do ultimo gosto 12$, [illegible]	[illegible]
Tranças com [illegible] centimetros	[illegible]

Muitos outros artigos que estarão a vista. Os proprietarios encarregam-se de fazer penteados de senhoras, tanto no seu estabelecimento como fóra delle.

Tem grande sortimento de cabellos para vender á retalho, e muitos outros artigos de sua arte.

MOFINA
Está encourado!!!
Agua molle em pedra dura
Tanto dá até que fura.

Roga-se ao Illm. Sr. Ignacio Vieira de Mello escrivão [illegible] Nazareth desta provincia o favor de [illegible] Duque de Caxias n. 36, concluir [illegible] que S. S. se compromettou a realisar [illegible] chegada deste jornal em fins de [illegible] 1871, depois para janeiro, passou a fevereiro e [illegible] de 1872, e nada cumprio; e por este motivo [illegible] novo chamado [illegible] lembrar que este negocio [illegible] annos, e quando o Sr. seu filho se achava nesta cidade.

Pede-se

Pede-se aos Srs. abaixo mencionados queiram vir ou mandar á rua do Imperador n. 24 a negocio.

A saber:
Alvaro Baptista Dias Ferreira.
Antonio Ribeiro Pontes.
Augusto Lobo de Siqueira Thedin.
Dr. Thomaz Gusmão.
Dr. José Felippe de Gusmão Uchôa.
Tenente José Maria Marques Cesar.
Francisco Xavier Cavalcante de Albuquerque.
Francisco Sergio do Rego Dantas.
José Paulo dos Santos Oliveira.
Justino Ansberto de Souza.
Quintino Moreira Dias.
Manoel José Ferreira Bentivi.
Felix de Cantalice Lobo da Silva.
João Antonio Portugal.
Tenente Fabriciano Napoleão do Rego Barros.
D. Clelia A. Leite.

Aluga-se

uma grande casa terrea n. 90, no pateo da Paz (Afogados) lado da sombra, com bastantes commodos, grande quintal, murado, cacimba, senzalla para criados, todo arborisado, com sahida para outra estrada e em muito bom estado, por preço commodo, para ver ao sachristão da matriz, e tratar na loja da verdade, a rua Duque de Caxias n. 97.

Fugio

o escravo Arsenio, crioulo, com 42 annos de idade, baixo, grosso, falla muito grossa, [illegible] parecendo rouco, e algumas vezes gago, falto de dentes de baixo e de cima, tem bastantes talhos nas costas, de castigos antigos, levou um filho comsigo, de 7 annos de idade, crioulo, [illegible] mudar o nome, é pertencente á fabrica de carvão animal, de Santo Amaro das Salinas desta cidade do Recife: quem o prender, será gratificado.

Boa occasião.

—UM ESTRANGEIRO, com pratica le ensino de primeiras letras e de lingua franceza, desejando retirar-se para o interior da provincia, offerece-se á algum senhor de engenho para ensinar aquellas materias, promettendo todo o zelo e interesse no adiantamento dos discipulos; na rua do Bom Jesus, armazem dos Srs. Duarte Irmãos, na rua direita n. 55 taverna, rua do Barão da Victoria, pharmacia homeopathica, onde podem ser deixadas cartas com a inicial Z.

Jesuitas
CIGARROS ESPECIAES
TEM O
Meira & Lima
ASSEMBLÉA DO COMMERCIO
22
Rua do Commercio

ATTENÇÃO

A' rua Duque de Caxias, outr'ora do Queimado, n. 88, segundo andar, deseja se fallar com urgencia aos seguintes senhores:
José Maximiano Pereira da Costa.
João Francisco de Moraes.
Antonio Jacintho Borges.
José Francisco Pereira da Silva Junior.
Antonio Elisiario Antunes Ferreira.
João Lourenço de Mello Cajão (do Bujque).
Joaquim Herculano Pereira Caldas Junior.
Francisco Leonardo Bezerra Cavalcante.
José da Silva.
João Luiz Ribeiro de Faria.
Augusto Lacerda.
Salvador de Siqueira Cavalcante.

Perda.

Desappareceu de uma das cadeiras dos salões do paço municipal, na noite da partida dada pelo Club Academico, (11 de agosto) um porta-bouquet dourado, cabo de madreperola, marchetado de pedras azues; quem o tiver achado, tenha a bondade de leval-o á rua do Riachuelo, outr'ora Destino n. 45.

Fugio.

Fortunato, moleque de 16 annos, preto, baixo, rosto redondo, olhos vivos, cabellos carapinhos; tem o signal de [illegible] no lado direito do queixo, e nos pés marcas de feridas [illegible] fresco. Fugio na tarde de 15 do corrente (domingo) e foi visto na travessa do Lima, com direcção á estrada de Olinda, e levou camisa de madapolão, calças de brim quasi branco, e chapéo de baeta preta. Quem o pegar e levar na rua da Aurora n. 165, será gratificado por Francisco Vieira [illegible]

Sobrado para alugar.

Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 6, á rua do Pilar: a tratar na rua Nova n. 8, loja.

Em Olinda

Aluga-se a casa n. 14, á entrada do Amparo, perto dos Quatro Cantos, tem bastantes commodos, cosinha fóra e quintal murado, com sahida para a ladeira da Misericordia: a tratar [illegible]

CASAMENTOS
BAPTISADOS
SOIRÉE
A confeitaria

A assembléa do Commercio encarrega-se de preparar o necessario para qualquer destes actos, tudo com aceio e barateza em preços.

Embarque

Barris com doces proprios para presentes, de diversas fructas e bem preparados

22
Rua do Commercio.

PADRE AREIAS

Os verdadeiros cigarros com este titulo são os de

MEIRA & LIMA
Rua do Commercio n. 22

Aluga-se

a casa denominada Luca, com grandes commodos e sitio: a tratar á rua do Vigario n. 31.

Com asseio e perfeição

Prepara-se comida para fóra, mandando se em casa dos assignantes: á rua do Marquez de Olinda n. [illegible], 2º andar, entrada pela rua do Encantamento n. 20.

CASA DA FORTUNA.
AOS 4:000$000.
BILHETES GARANTIDOS.
A' rua Primeiro de Março (outr'ora rua do Crespo) n. 23 e casas do costume

O abaixo assignado, tendo vendido nos seus felizes bilhetes um inteiro n. 1782 com 4:000$000, [illegible] que se acabou de extrahir (158ª), convida aos possuidores a virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se a venda os felizes bilhetes garantidos da 10ª parte das loterias a beneficio da matriz de Jaboatão (159ª), que se extrahirá na quinta-feira, 26 do corrente mez.

PREÇOS

Bilhete inteiro	5$000
Meio	2$500
Quinto	1$000
Em porção de 100$ para cima	
Bilhete inteiro	4$500
Meio	2$250
Quinto	$900

Manoel Martins [illegible]

200$000

ATTENÇÃO
Escravo fugido

No dia 4 do corrente mez fugio no porto da Bahia, de bordo do vapor nacional Bahia, o escravo Romualdo, que seguia viagem deste porto para o Rio de Janeiro, de propriedade de Luiz José da Silva Guimarães, negociante no Recife, que o houve por compra de 25 de maio de 1869 a Jeronymo Theotonio da Silva Loureiro, morador na Baixa Verde, cujo escravo tem os seguintes signaes caracteristicos: côr preta, falla [illegible], estatura 5 pés, 4 pollegada e 3 pontos, cabello preto e carapinho, rosto comprido, olhos pretos com o olhar amortecido, nariz afilado, bocca grande, todos os dentes, barba pouca e corpo grosso, em uma das mãos, por traz do pulso, tem um caroço a especie de um lobinho, pronuncia compassada; conservando se, quando falla, em attitude humilde e vista baixa, tem de idade 30 a 31 annos, pouco mais ou menos, é filho de José e Antonia, escravos de Manoel Salvador, do lugar de Fazenda Grande ou Pajeú de Flores, d'onde o referido escravo é natural. Sahio daqui vestido com calça e camisa branca, paletot de alpaca preto, chapéo do Chile, levou um bahusinho de couro com bastante roupa branca, assim como consta que no acto do embarque aqui um preto foi a bordo e entregou-lhe a quantia de 600$000 a mandado de uma amasia de nome Romana. E' provavel que tenha mudado de nome e de vestuario, e que assim o fez para assim intitular-se livre, e illudir a vigilancia das autoridades. Ha de com certeza seguir caminho da Bahia para esta cidade em algum dos vapores da companhia Bahiana, desembarcando em Maceió, ou pelo interior das duas provincias: roga-se, portanto, ás autoridades policiaes e aos senhores capitães de campo, ou a qualquer outra pessoa que delle tiverem conhecimento, o apprehenderem, participando ou entregando-o ao seu respectivo senhor, no Recife, rua do Commercio n. 5, que serão recompensados com a gratificação acima.

Attenção

Precisa-se [illegible] a quantia de 500$000 por seis mezes, podendo [illegible] pago logo os juros deste tempo, e dá-se muito boa garantia; a pessoa que tiver e quizer dar, dirija-se [illegible] typographia que achará com quem tratar.

Escravo.

Precisa-se de um escravo para copeiro e mais serviço de casa de commercio: a tratar á rua do Marquez de Olinda n. 65.

Livros novos.

Chegou o 3.º e ultimo volume do interessante romance *O Cura d'Aldeia*; vende-se no 1.º andar do sobrado n. 56 da rua da Cruz.

Obra completa com 3 volumes com lindas gravuras por 5$000

Boa vantagem

Aluga-se metade de uma casa de familia, á uma [illegible]

Gratificação de 150$

Tornou a fugir da casa de seu senhor, no dia 11 de julho proximo passado, o escravo Tintino, pardo claro, de 28 annos de idade, altura e corpo regulares, cabellos pretos e um tanto agastados, dentes perfeitos, pouca barba, usa de cavanhaque e tem pouco bigode, o [illegible] vermelho, gosta de cantar e é bastante esperto, muito limpo, e [illegible] falla de livro; foi escravo do Sr. [illegible] Rodrigues de Souza, da comarca do Pombal, da provincia da Parahyba do Norte; roga-se às autoridades e aos capitães de campo, ou a quem o pegar, leva-lo á rua do Conde da Boa-Vista, outr'ora Formosa, n. 27, que será recompensado com a quantia acima

CASA DO OURO
Aos 4:000$000
Bilhetes garantidos
Rua do Barão da Victoria (outr'ora Nova n. 30, e casa do costume

[illegible]

Inteiros
Meios
Quintos

[illegible] para cima.

Inteiros	4$500
Meios	2$250
Quintos	$900

Recife, 18 de agosto de 1875.

[illegible] da Costa Leite

Attenção.

Furtaram do abaixo assignado, no sitio denominado [illegible], na madrugada de 28 para 29 do corrente, tres cavallos, sendo o 1º alasão queimado [illegible], crinas e cauda mais claras, andador de baixo a esquipar, tem uma listra preta em comprimento de todo lombo, gordo, tamanho regular, tem ferro; o 2º russo pedrez, crinas e cauda brancas, tem na côxa esquerda um B, andador de baixo e meio, gordo, e com um mamillo na mão esquerda; o 3º ruão, de cancos pretos, castrado, de carro, grande e magro irão, os peitos meio açados da coleira: será devidamente gratificado quem os apprehender e entregar ao abaixo designado, ou der informações certas do lugar em que se acham, para o que pede o auxilio das autoridades competentes: qualquer informação poderá dar no referido sitio, ou na rua do Marquez de Olinda n. 30, primeiro andar. Recife, 30 de junho de 1875.

Luiz Gonçalves da Silva.

Escravo.

Precisa-se alugar um escravo para todo serviço: a tratar na rua do Marquez de Olinda n. 35.

ALUGA-SE

No Chacon, perto da estação da Casa Forte, um sitio com casa de vivenda, com commodos para familia, por ter sotéa, quartos para escravos, gallinheiro de ferro, casa para banhos com agua ancanada, diversos tanques para lavagem de roupa, boa cacimba com duas bombas especiaes, sendo o sitio todo murado e muito arborisado com parreiras, jardim e horta: trata-se na rua larga do Rosario n. 34.

Casa.

Aluga-se a casa n. 155, no Caminho Novo, perto da estação do caminho de ferro, tem muitos commodos, bom quintal, boa agua, bons arvoredos, banheiro e gallinheiro todo fechado; a chave para ver está junto n. 153.

Protesto

Araujo Machado & C., hoje cessionarios das dividas activas da massa fallida de Bento da Silva & C., pelo presente protestam contra quem quer que seja, que se acha na posse de uma letra aceita por Manoel Leonardo de Siqueira Cavalcante da quantia de 2:238$631, uma dita aceita por Roberto dos Santos Mello Vasconcellos da quantia de 625$717, por quanto somente a elles cabe o direito de cobrança, e dar quitações aos respectivos devedores, e desde já asseguram a quem possa interessar, que para tornar effectivos os seus direitos de cessionarios, usarão não só da acção civil, como alé da de estelionato que cabe no caso em questão. Recife, 21 de agosto.

— Aluga-se a casa terrea da rua de S. João defronte do gazometro, tendo 2 salas, 6 quartos, cozinha fóra e grande quintal: trata-se na rua de Pedro Affonso n. 8.

Venham pagar, senão !...

O abaixo assignado, tutor provisorio dos menores filhos do finado Antonio Martins Duarte, que teve taverna na rua de Maris e Barros, pede encarecidamente aos devedores daquelle finado que venham pagar seus debitos á rua do Imperador numero 28.

E', com a junta de qualificação.

Para o recrutamento.

Existe no 2º districto de S. José um moço casado e vive separado de sua mulher, a qual vive honestamente em companhia de seu tio, como é publico; pede-se a qualificação deste individuo, visto estar no caso de ser recrutado.

O sentinella.

5:000$000

Dá se a quantia acima a juros, sobre hypotheca em predio nesta cidade: a saber na rua da Penha n. 3, 1º andar. Na mesma casa vende-se uma escrava moça, com habilidades.

Olinda.

Aluga-se para festa, ou vende-se, o palacete contiguo a igreja do Bomfim, com bastantes commodos para grande familia, bem assado, arvoredos de fructo, cacimba abundante e casa de banhos, e pouco distante do litoral: a tratar na rua do bispo Coutinho n. 18, sobrado de esquina.

ALUGA-SE

a loja sita á rua de Lomas Valentinas n. 55: a tratar na thesouraria das loterias, das 9 horas ás 3 da tarde.

Em Jaboatão

Pergunta-se ao Sr. delegado de Jaboatão, se não lhe foi communicada a frequencia do commissario [illegible], Joaquim Ramos da Silva Moreira, na casa do velho Agostinho José da Cunha, tarde e fóra de horas, ameaçando com prisão ás pessoas que acham-se em suas portas a essas horas, com o fim de poder elle entrar tranquillamente? Se o Sr. delegado ignora, communica-lhe para que dê [illegible] que o velho é paralytico e tem uma filha menor, e não a pode guardar. Cuidado!... Olho vivo contra peneira de olhos.

6:000$000.

Precisa-se desta quantia a juros dando-se em hypotheca, um bom predio com sitio em um dos arrabaldes desta cidade; quem quizer fazer este negocio, deixe carta fechada nesta typographia, com as iniciais M L. ou annuncie neste *Diario*.

Feitor

Precisa-se de um feitor que seja cuidadoso, para tratar de um pequeno sitio, vivenda de flores: no Manguinho, o primeiro portão cinzento antes da igreja, indo do Recife.

Aluga-se

[illegible] da Roda n. 46: a tratar na thesouraria das loterias, das 9 horas ás 3 da tarde.

PREDIOS
No largo do Corpo Santo

Estão para se alugar dous armazens dos sobrados ns. 7, e o 1º andar do de n. 12: a tratar com Amorim Irmãos & C., á rua da Cruz n. 3.

Aviso ao publico
Tintura japoneza

Visto o novo proprietario da antiga casa de Gustavo Hervelin ter alterado a tintura japoneza, vendendo uma imitação como verdadeira, da qual muitas pessoas se teem queixado, e com razão, avisa-se ao respeitavel publico que retirou-se o deposito que havia na dita casa, e de hoje em diante só se encontrará a verdadeira tintura nas pharmacias dos Srs. Caors, rua da Cruz, Barbosa, rua da Cadeia, Bartholomeu, rua larga do Rosario, e Maurer, rua Nova.

CASA

Aluga-se uma casa nova em Santo Amaro á rua Da Luiz do Rego, com commodos para grande familia, com quintal murado e portão ao lado: a tratar na rua do Conde da Boa-Vista n. 79, taverna.

A BOTINA MARAVILHOSA
Rua do Imperador n. 26.

Receben pelo ultimo vapor da Europa os seguintes calçados:
Botinas de pelica dourada para menina.
Ditas de chagrin de côr com biqueira de verniz
Ditas de dito de côr, enfeitadas.
Ditas de pelica preta para senhora.
Ditas de duraque, pretas e de côres, idem.
Ditas de cordovão e bezerro (Sauer) para homem e meninos.
Ditas de lilio dito (Sauer) para homem.
Ditas de vaqueta, inglezas e francezas, para meninos e meninas.
Chiquitos de verniz, pretos e de côres, francezes e inglezes.
Botas para viagem, de vaqueta de lustre, (Melié,

Declaração

O abaixo assignado previne que ninguem está autorisado a comprar, fiado e nem a fazer transacções, servindo-se do nome do abaixo assignado; isto para evitar duvidas.

Dominguos José Ferreira.

José Gonçalves Ferreira Costa.

Os filhos do fallecido José Gonçalves Ferreira Costa, convidam aos parentes e amigos do mesmo finado para assistirem ás missas que mandam rezar pelo descanço eterno de sua alma, na capella do cemiterio publico, ás 7 horas da manhã de quinta-feira 26 do corrente, primeiro anniversario do seu passamento.

Desde já agradecem do intimo de seu coração tal prova de amisade e religião.

João Frederico de Abreu Rego

D. Maria Carlota do Rego Vasconcellos, D. Maria Carolina do Rego Borges Leal, João Frederico de Abreu Rego Vasconcellos, Dr. Antonio Salustiano de Abreu Rego, D. Leonor Carolina de Vasconcellos Borges Leal e Francisco Borges Leal, mulher, filhos, cunhada e genro agradecem cordialmente aos seus amigos e aos amigos do finado João Frederico de Abreu Rego, a caridade de acompanharem ao cemiterio o seu cadaver; e de novo pedem para no dia 26 assistirem a missa que se tem de celebrar no convento da Gloria, pelas 7 1/2 horas da manhã.

Consultorio medico cirurgico
Do Dr. P. A. Lobo Moscoso

As pessoas que desejarem consultar-me ou fallar, devem procurar-me das 9 horas da manhã em diante.

Professora

Uma senhora estrangeira, casada, e habilitada propõe-se a educar algumas meninas no interior da provincia. Ensina as linguas portugueza, franceza e ingleza, arithmetica, historia, geographia e obras de costura. Deixem cartas nesta typographia á M.G.

VENDAS.

Escrava.

Vende-se uma escrava peça: a tratar na travessa da Madre de Deus n. 14.

AO N. 9

Vende se manteiga ingleza flor a 800 e 900 rs. a libra, dita franceza a 680 rs.: no progresso do pateo do Carmo n. 9.

Farinha de mandioca.

Igual á de Muribeca, armazenada no trapiche da companhia, largo do Corpo Santo n. 19; tem para vender Miguel José Alves: na rua do Bom Jesus, outr'ora da Cruz n. 7, 1.º andar.

O DESENGANO
Unico barateiro da rua 1º de Março, está queimando

O Desengano está vendendo ricos córtes de cambraia branca, bordados, pelo diminuto preço de 6$ cada um, [illegible] metros de cambraia, 18 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios, 12 1/2 ditos de [illegible] e 6 ditos de rendas; chapéos de palha da Italia para senhora, ricamente enfeitados, a 5$; ditos muito finos, ultima moda, pelo diminuto preço de 8$ e 10$ cada um, são chapéos que muitos vendem a 20$ e 25$; ricos casacos de gorgorão de seda, pretos, a 8$ e 10$, com pequeno defeito, [illegible] vendem a 20$; casaquinhos de gorgorão de seda preta a 8$ e 10$ cada um; ricos vestuarios de cambraia branca, bordados, para baptisados, o que ha de mais rico, pelo barato preço de 25$ cada um; lindos penteadores bordados para senhora a 3$ e 5$, é pechincha. mariposas de lindos padrões a 440 rs. o covado; chitas claras e escuras a 200, 220, 240, 280, 300 e 320 rs. o covado; cretones claros e escuros a 400 rs. o covado; [illegible] para senhora, muito finos, a 5$ cada um; lenços de cambraia de linho e algodão, já abainhados, a 2$ e 2$500 a duzia; madapolões francezes e inglezes a 4$500, 5$000, 6$ e 7$ a peça; ricas saias bordadas, pelo diminuto preço de 5$ e 6$ cada uma; [illegible], verde e côr de Bismark a 63 o covado; [illegible] a 480 rs. o covado; fustão branco com listras assetinadas a 1$ o covado; e outros muitos [illegible] para não se tornar massante, e por isso o proprietario convida todas as pessoas a virem [illegible] ao seu estabelecimento, afim de [illegible] o barato. As pessoas que comprarem de 100$ para cima [illegible] o desconto de [illegible] rua 1º de Março n. 25. [illegible] amostras de todas as fazendas [illegible] das Exmas. familias

Casa e terreno

Vende se um terreno com 60 palmos de frente e 250 de fundo, no Caxangá, defronte d'agua-ferrea, com alguns principios de edificação, tendo dous grandes [illegible] de pedra e cal, um outro com 80 palmos de frente e 120 de fundo, [illegible] para pequena familia: a tratar na rua da Imperatriz n. 62, loja de miudezas.

VENDE-SE

a taverna sita no largo de Santa Cruz, na esquina que entra para a rua da Ponte-Velha n. 112: a tratar na rua do Camarão n. 17.

GURGEL DO AMARAL & C.

Rua 1.° de Março, antiga do Crespo, n. 20 A, esquina.

Continuarão a ter neste estabelecimento um completo sortimento de fazendas, que estão resolvidos a vender por preços mais razoaveis possiveis, algumas das quaes passam a mencionar:

Camisas de linho, inglezas, com collarinhos muito finas a 35$000 a duzia.
Ditas de cretone de côres muito finas a 30$000 a duzia.
Bramante de linho muito fino para lençóes, com 10 palmos de largura a 2$000, 2$400 e 2$800 a vara.
Dito de algodão muito superior, com 9 palmos de largura a 1$500 e 1$600 a vara.
Pannos de casimira de côr, para cobrir mesa a 5$000 e 6$000.
Colchas de fustão brancas para cama, muito grandes a 3$000, 4$000, 5$000 e 6$000.
Lenços de linho muito finos e abainhados a 3$000.
Ditos em caixinhas de metal, e madeira a 4$000, 5$000 e 6$000.
Grosdenaples pretos superiores de 1$800, 2$000 e 2$500 até 6$000.
Cambraias de linho, pardal para vestido, fazenda esta muito apropriada ao nosso clima, a 320 e 360 rs. o covado.
Cobertores de lã com duas vistas e lindos desenhos a 3$000 e 4$000 vende estes muito grandes.
Ricos cortes de cambraia bordada, brancos e de côres, de 4$, 5$, 6$, 7$ e 9$000.
Superiores meias cruas para homem a 6$000 duzia.
Ditas para senhoras a 7$, 8$, 9$, 10$ e 12$000.
Saias de madapolão francez, superior, enfeitadas com pregas a 2$400.
Ditas com pregas bordadas a 4$000 e 5$000.
Completo sortimento de bolsas e malas para viagem.
A verdadeira esteira da India para forro de salas só se encontrará neste estabelecimento denominado:

Loja dos Arcos á rua 1.° de Março n. 20 A.

Admirem !!

O Desengano recebeu um rico e variado sortimento de córtes de cambraia, bordados, brancos, e está queimando pelo diminuto preço de 6$ cada um, tendo cada córte 11 metros de cambraia, 10 ditos de babados bordados, 3 ditos de entremeios bordados, 12 1/2 de riquifes e 6 ditos de rendas; ricos córtes de cambraia branca com bordados de côres, tendo cada córte 11 metros de cambraia branca, 6,55 ditos de entremeios de côres bordados, 8,30 ditos de plissé, 13 ditos de riquifes, 5,60 ditos de rendas e 40 botões, pelo diminuto preço de 10$ cada córte; bonitos córtes de cambraia branca, ricamente enfeitados, tendo cada córte 9 1/2 metros de cambraia, 4,15 ditos de plissé, 10 1/2 ditos de entremeios bordados, 17 ditos de rendas, 22 ditos de riquifes e 26 botões, pelo baratissimo preço de 8$ cada um, acompanhado cada um destes córtes de um figurino; são córtes que muitos vendem a 20$ e 25$. O Desengano está queimando por estes preços por ter grande porção e querer acaba-los. A elles, antes que se acabem; na rua 1° de Março n. 25, outr'ora rua do Crespo.

Panno de algodão.

João Martins de Andrade, tem para vender panno de algodão das fabricas S. Pedro de Alcantara e Brasil Industrial: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 15, 1.° andar, ou no trapiche da companhia.

TASSO

Armazem de farinha de trigo

Na praça circular do caes de Apollo.
Ahi vende se:

O
O O
O O O

Verdadeiro aço de Milão.
AZULEJOS grandes e pequenos.
AGUA MINERAL de Friederikshall, verdadeiro especifico para molestia de estomago e intestinos.
BALAUSTRES de louça.
CADEIRAS de ferro, assento de palhinha.
CIMENTO Portland verdadeiro.
FARELLO de Lisboa.
GRADES de ferro, para hortas e chiqueiros.
HESPEREDINA em caixas.
OLEO DE RICINO superior, em latas de 30 libras.
PORTAS de pinho, americanas.
PORTEIRAS de ferro.
RHUM de Jamaica, em caixas de uma duzia.
SABÃO americano de azeite doce, para lavagem de sedas e roupas finas, limpeza do corpo para não offender a pelle.
TIJOLOS de marmore, de 8 pollegadas, de 10 ditas e de 12.
DITOS de barro fino, francezes, sextuplos, optimos para ladrilhos de pavimentos terreos e cozinhas dos sobrados por serem muito leves.
VINHO de Marsalla, em caixas de duzia.
DITO de Xeres em ditas.

Ao sexo amavel.

O Bazar das Familias, á rua Duque de Caxias n. 60 A, tem um grande e variado sortimento de fazendas finas do mais delicado gosto europeu, cousa lindissima e por preços mais razoaveis que em outra qualquer parte.

Para não tornar-nos enfadonhos, apenas damos um resumo do que ha de melhor.
Faia de seda de padrões rarissimos.
Popelina de linho e seda de lindos gostos.
Grosdenaples preto e de côres.
Gorgorão preto, fazenda rarissima.
Setim Macáo de cores.
Alpaca de cores, de grande largura, fazenda apreciada.
Dita lisa, pelo diminuto preço de 320 rs. o covado.
Dita preta com listras brancas, proprias para luto.
Dita branca com listras cinzentas.
Chapéos e chapelinas primorosamente enfeitados.
Riquissimos lacinhos de seda.
Lindissimas capinhas de merinó preto, bordadas a vidrilho e seda.
Casaquinhos de gorgorão de seda, por differentes preços.
Bornous de lã com listras.
Baptistas de lindos padrões, cores inteiramente fixas.
Panamá, fazenda modernissima e de apurado gosto.
Capellas de flores de larangeira, proprias para noivas.
Chales de quadros, tanto de merinó como de casemira.
Bramante de linho, Hamburgo.
Chita, madapolão, algodãozinho, meias, cintos, etc., etc.

Para homens.

Cortes de finissima casemira ingleza dos mais modernos padrões.
Panno fino azul, fazenda hoje muito apreciavel.
Dito preto de fina qualidade.
Camisas bordadas sem collarinhos.
Ditas de peitos lisos, francezas e inglezas.
Brim branco n. 6, cujo preço se admira.
Dito pardo, finissimo.
Collarinhos de Pordelais.
Meias e gravatas com molas de differentes côres.
Chapéos de sol com cabo de marfim e sem lettras.
Ceroulas de linho e de algodão.
Meias cruas, lenços de esguião já abainhados ditos para rapé, de differentes gostos e fazendas diversas.

Para meninos e meninas.

Vestuarios para baptisados, ricamente bordados.
Ditos de fustão, apuradamente enfeitados.
Meias, chapéozinhos para baptisados, etc. etc.

Mandem sem demora
AO
BAZAR DAS FAMILIAS
DE
Reis e Silva & Guimarães
Rua Duque de Caxias n. 60 A

— Vende-se ou permuta-se a grande casa terrea n. 30 da rua de Santa Thereza; quem a pretender póde dirigir se ao largo da antiga assembléa, armazem n. 15.

Carnaúba em saccos

Na loja do Pavão, á rua da Imperatriz n. 60, vende-se cera de carnaúba em saccos, por preço muito em conta.

Vende-se

uma casa na villa de Barreiros, á rua do Commercio, por preço modico; a tratar com Tasso Irmãos & Companhia.

Aos Srs. academicos

Vende se por preços baratos as seguintes obras de direito de litteratura:
Watel Direito das gentes.
Ferreira Borges—Economia politica.
Villiammé—Historia da revolução franceza.
Venturo — Direito publico.
Ganilh — O poder e a opposição.
A tratar no escriptorio deste *Diario*, onde estão as obras.

Bazar universal

Punhos e callarinhos brancos para senhora.
Ditos ditos de côres, bordados.
Gravatas com gollinha de filó.
Coques.
Tranças.
Cintos de couro.
Ditos de metal.
Rua do Barão da Victoria n. 22
Bazar universal.

Piano

Vende-se um piano de jacarandá, moderno, e com pouco uso: para ve-lo, no pateo da Santa Cruz, casa n. 2, e negocia-lo, á rua do Amorim n. 31, armazem.

Camisas para senhora a 1$600 cada uma

O Pavão vende uma grande porção de camisas francezas com enfeite, proprias para senhoras, pelo barato preço de 1$600 cada uma; é grande pechincha: na rua da Imperatriz n. 60, loja de Felix Pereira da Silva.

— Amaral Nabuco & C. vendem espelhos ovaes grandes e pequenos, roupa feita para homem e menino, quadros, estampas, aza de mosca, chá verde e preto, charutos, diversos objectos para fazerse presentes, bandejas, fumo caporal e inglez para cachimbo e outros muitos artigos: no Bazar Victoria, rua do Barão da Victoria n. 2.

Vendem-se ou permutam-se por outras nesta cidade, duas excellentes casas em Goyanna, uma no becco do Pavão, reedificada, com 4 portas de frente, sendo 3 do estabelecimento, o qual tem uma boa armação nova e parte envidraçada, propria para qualquer negocio, e um gabinete ao lado, com quintal e cacimba, um telheiro e quarto fóra; a outra nova, na rua do Imperador, outr'ora Direita, esta uma das melhores e mais bem construidas casas daquella cidade, feita com toda a segurança e bons commodos para grande familia, e que seu dono fez para morar, tem 2 grandes salas na frente, forradas, que fechada uma porta que as communica, ficam sendo duas moradas inteiramente independentes, cada uma com 4 quartos grandes, sala de jantar, cozinha fóra, poço de boa agua, grande quintal, todo murado e plantado de alguns arvoredos, chãos proprios: para informações, os Srs. Souza Martinho & C., á rua do Marquez de Olinda n. 22, no Recife, e Francelino Ferreira Crespo, em Goyanna.

— Vende-se o predio á rua Direita dos Afogados n. 54, contendo um grande sitio todo murado, com coqueiros e outros muitos arvoredos, e boa casa: a tratar na mesma casa.

— Vende se a grande casa da rua do Marquez do Herval n. 12: a tratar na mesma.

VENHAM VER

Fazendas baratas

Na rua do Crespo n. 20.
CHEGA A TODOS

Cretones hamburguezes, amarellos, com flores pretas, a 360 rs. o covado. Só o n. 20.
Baptistas de diversas côres, padrões miudos e grandes, diversas qualidades, a 320 rs. o covado; é barata.
Ditas, hespanholas, com listras e flores, padrões novos e com lindos desenhos, a 360 rs. o covado; venham ver.
Merinó preto para vestidos, com flores de borracha, fazenda lesa e muito larga, propria para luto, a 640 rs. o covado.
Casemira preta, propria para calça, collete e palitot, etc., fazenda muito fina a 4$500 o covado; aproveitem, está se acabando.
Granadas de cores, padrões bonitos, a 320 rs. o covado.
Cambraia branca transparente, fina, a 3$000 a peça.
Cortes de cambraia, bordados, brancos e de cores, a 4$ um.
Riscado escocez, muito encorpado, proprio para roupa de escravos e de muita duração, a 320 rs. o covado.
Chita de quadros, tambem para roupa de escravos, a 160 rs. o covado.
Cambraia preta, com flores brancas, a 160 rs. o covado.
Sargelim côr de rosa, a 320 rs. o covado.
Toalhas alcochoadas a 4$000 a duzia; é pechincha.
Saias de madapolão de duas a oito pregas, a 2$200 cada uma; aproveitem.
Chitas de diversas qualidades, escuras e claras, a 200, 240 e 280 rs. o covado.
Metins claros, padrões lindos, a 280 rs. o covado.
Lenços de bramante a 2$ um.
Colchas de ganga [illegible] uma.
Cobertas de fustão de diversas cores, a 3$.
Madapolão francez, fino, novidade.
Dito mais fino, a 5$500 e 6$ a peça.
Algodão nacional a 4$ e 4$500.
Dito com pequeno toque de avaria a 3$.
Brim Angola a 500 rs. o covado.
Dito trançado, pardo, de 360 e 400 rs. o covado.
Cambraia para forro, a 1$000.
Cortes de casemira de cores, finas, a 5$, são de 8$000.
Camisas francezas a 2$ uma, com um friso de côr.
Dá-se amostras com penhor.

á rua do Crespo n. 20
LOJA DAS 3 PORTAS
junto a loja da esquina, não se enganem.
na antiga loja do Guilherme

Taverna

Vende-se, por seu dono querer retirar-se para a Europa, a bem afreguezada taverna sita á rua do Rangel n. 48, propria para qualquer principiante, em grosso ou a retalho.

— Vende-se a taverna sita á rua do Gervasio Pires n. 138, propria para principiante, e tem commodos para familia.

Grande liquidação de fazendas

NO

BAZAR NACIONAL

N. 72 — Rua da Imperatriz — N. 72
DE
Mendes Guimarães & Irmãos.

A saber:

Cortes de brim a 1$.
Vende-se cortes de brim de Angola para calça a 1$. Cortes de brim pardo fino a 1$600. Cortes de casemira de cores a 4$500, 5$, 5$500 e 6$000.

Brim de côr a 280.
Vende-se brim de côr para calça e palitots, a 280 rs. o covado. Brim pardo fino a 440 rs. o covado.

Cambraia branca a 2$500.
Vende-se peças de cambraia branca, fina, a 2$500, 3$ e 3$500. Cambraia Victoria, fina, a 3$500, 4$ e 4$500 a peça.

Crochet a 1$.
Vende-se pannos de crochet para cadeiras a 1$ e 1$500, ditos para sofá a 2$500 e 3$.

Baptistas a 500.
Vende-se baptistas de quadros e listras, padrões muito modernos, para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Cassa de côres a 320.
Vende se cassas de côres finas para vestidos a 320 rs. o covado. Cambraia bordada de cores, a 320 rs. o covado.

Cobertores a 1$.
Vende-se cobertores de algodão, brancos, a 1$. Cobertas de chita a 2$ e 2$500.

Chitas a 240 rs.
Vende se chitas francezas para vestidos a 240, 280 e 320 rs. o covado.

Brim liso a 500 rs.
Vende-se brim pardo, liso para vestidos de senhora a 500 rs. o covado. Ganga de linho amarella, lisa, para vestidos de senhora a 360 rs. o covado.

Lãzinhas a 200 rs.
Vende-se lãzinhas de cores, para vestidos de senhora, a 200, 320, 400 e 500 rs. o covado.

Alpacas de cores a 400 rs.
Vende-se alpacas de cores, lisas e lavradas, para vestidos de senhora a 400 e 500 rs. o covado.

Popelinas de cores a 800 rs.
Vende se popelina de cores, finas a 800 rs. o covado.

Organdys branco a 400 rs.
Vende-se organdys branco, fino a 400 rs. o covado. Tarlatana de côres e branca a 640 rs o metro. Filó liso e lavrado, branco, para vestidos a 640 e 800 rs o metro.

Bramante a 1$600.
Vende-se bramante para lençóes a 1$600, 2$ e 2$500 o metro.

Algodão a 3$500.
Vende-se peças de algodãozinho a 3$500, 4$000, 4$500 e 5$000 a peça.

Madapolão a 3$000.
Vende-se peça de madapolão francez, enfestado a 3$ e 3$500. Peças de dito inglez a 4$, 5$000, 6$ e 7$.

Lenços brancos a 2$500.
Vende-se lenços brancos com barra de côres muito finos, a 2$500 a duzia.

Chales a 640.
Vende-se chales de lã a 640 rs. cada um. Chales de merinó estampados a 1$600. Ditos de merinó a 2$. Ditos de casemira de côres a 2$000.

Granadinas a 500 rs.
Vende-se granadina para vestidos de senhora, a 500 rs. o covado.

Tapetes a 4$000.
Vende-se tapetes de diversos tamanhos, a 4$, 5$000 e 6$000. Toalhas para rosto a 700 e 800 rs. cada uma.

Chapéos de sol a 1$500.
Vende-se chapéos de sol de cores a 1$500, 3$, e 4$500. Ditos de merinó a 4$500. Ditos de seda para homem a 8$. Ditos para senhoras a 3$ e 4$. Ditos de alpaca a 2$.

Bolsas a 1$000.
Vende se bolsas a tiracol a 1$ e 1$500. Ditas para conduzir roupa a 2$500, 3$ e 4$.

Paletots a 4$.
Vende-se paletots de panno preto a 4$ e 6$, ditos de alpaca de cores a 2$, ceroulas de algodão a 1$, ditas finas a 1$300, calças de brim de cores a 1$600, 2$ e 2$500, calças de brim para meninos a 1$120 e 1$280, coletes de casemira de cores a 2$, 2$500 e 3$000.

FAZEDAS DE GOSTO

Por menos de seu valor.

Superiores alpacas de côres a 400 rs. o covado.
Lindas popelinas com listras e salpicos de seda a 600 rs. o covado.
Ditas lisas de seda, muito modernas, com grande variedades de cores a 1$ o covado
Superiores granadinas de seda preta com listras assetinadas de côr a 500 rs. o covado
Na loja das columnas de Antonio Corrêa Vasconcellos, á rua Primeiro de Março

VENDE-SE

o sitio contiguo á igreja de S. José do Manguinho; e do mesmo retalha-se 200 palmos com frente para a rua da Amizade, no caso de alguem o pretender antes assim. A localidade não póde ser melhor, e a habitação offerece todos os commodos de gozo e vantagem: a entender-se com o Dr. Witruvio.

Chegaram

Chegaram as boas rêdes de Taporanga, de côres e brancas, que se vendem por barato preço. Rua 1° de Março n. 1, confronte ao arco de Santo Antonio.
OS
Unicos barateiros
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C

Cal nova de Lisbôa.

Chegada pela barca *Humildade*; tem para vender Moreira & Irmãos, no seu escriptorio á rua do Visconde de Itaperica n. 32.

FAÇAM ALTO

Os barateiros

(Unicos neste genero.)
1—Rua Primeiro de Março—1
Confronte ao arco de Santo Antonio

Em razão do grande deposito que temos de fazendas, tanto inglezas, como francezas e allemães, temos deliberado fazer grande reducção nos preços, como abaixo notamos.
Convém aproveitar.
Grande sortimento de popelinas de algodão, linho e seda, e de seda, superiores, e gostos os mais modernos que ha no mercado, vendemos pelos preços de 400, 600, 1$000 e 1$600 o covado São lindas.
Cretones, os de melhores gostos e qualidade superior, temos a 360, 400, 440 e 460 rs. o covado.
Mariposa, temos bom sortimento, de bonitos desenhos, côres fixas e custa cada covado 440 rs.
Baptistas, que variedade temos, qual mais linda, quer em gosto! sempre custaram 400 rs. e nós vendemos pelo diminuto preço de 300 e 320 rs. o covado. E' pechincha.
Chitas escuras e claras a 240 e 280 rs. o covado. Só é barato!
Cambraia Victoria e transparente, finas, a 3$400 e 4$ a peça! Note-se tem 8 1/2 varas.
Chitas allemães e hespanholas a 320 e 360 rs. o covado.
Cortes de casemiras de côres, fazenda muito boa, para 5$, 5$500 e 6$. E' aproveitar antes que se acabem.
Bom sortimento de chales de todas as qualidades e muito baratos. Venham a elles.
Bramante francez, superior, a 2$400 a vara; sempre custou 3$. E' ou não barato? E'!
Temos grande sortimento de chapéos de sol de seda para senhora, a 3$. Ditos de alpaca, para homem, a 3$. Ditos de seda a 8$500. Ditos de superior qualidade e cabo de marfim, a 9$ e 10$. E' barato!
Brim branco, exposição, superior, a 2$ a vara. Dito Angola a 400 e 640 rs. o covado. Dito pardo trançado a 400 rs. o covado.
Setaria muito fina e larga, com 27 varas a peça 27$.
Lenços de cassa, abainhados, a 1$800 rs. a duzia!
Ditos de linho, finos, a 3$500 a duzia, sempre custou 4$. Está provado, é barato!
Esplendido sortimento de collarinhos de todas as qualidades e gostos os mais modernos que ha no mercado.
Camisas brancas e de cores, para baratissimos preços de 2$ a 50$ a duzia.
Meias cruas, para homem, a 3$500 a duzia, e superiores a 5$000. Quem duvidar duvida?
Ditas para senhora, muito superiores a 4$000 e 6$000 a duzia; sempre custou 9$.
Chapéos de casemira, para homem a 2$800. E' verdade, é sim!
Madapolão francez, fino, a 5$ a peça. E' superior.
Além destes temos grande deposito de chitas, madapolões, algodões, cambraias, lãs, etc.; finalmente temos sortimento completo, tanto para a praça como para o matto e vendemos por menos que n'outra qualquer parte.

Aos barateiros,
Rua Primeiro de Março n. 1
Confronte ao arco de Santo Antonio
LOJA DE
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

PECHINCHAS.

Peças de chitas claras, avariadas, a 3$, ditas de algodão trançado avariadas, a 4$ [illegible] a ellas, antes que se acabem! Só o 59 da rua Duque de Caxias n. 59, loja de Carneiro, da Cunha & C.

Orizalina

Preparação para tingir instantaneamente os cabellos e barba, a melhor que tem apparecido: vendem Soares Leite Irmãos, rua Nova n. 28.

Extincção completa do cupim, da formiga e do guajamú

O verniz ou alcatrão do gaz, botado nos formigueiros e nos buracos de guajamús, extingue completamente tão damnosos animaes, applicado ás madeiras preserva-as da acção do tempo, do cupim e dos carunchos, no ferro isenta da ferrugem, conservando-o sempre novo; um objecto de tanta utilidade, vende-se tão barato: no armazem da bola amarella, na travessa da rua do Imperador.

CINCOENTA E NOVE

DA
Rua Duque de Caxias

Teima, não vende, queima.
Poupelinas.
Poupelinas de seda e linho a 500 rs. o covado. A ellas estão se acabando, pois dão-se amostras.
Idem de linho com listras modernas a 320 o covado.
Lã parisiense, seda pura, a 600 rs. o covado.
Dita com listras de seda a 400 rs. o covado.
Grosdenaples de pura seda, a 600 rs. o covado.
Gaze de seda com listras, modernas, a 700 rs. o covado.
Percalinas com lindos desenhos a 360 o covado.
Percales com toque de mofo a 280 rs. o covado.
Chitas finas, claras e escuras, a 240 e 260 rs. o covado.
Colchas de crochet a 7$000, estão se acabando.
Ditas de fustão de cores a 3$000, estão se acabando.
Ditas de chita adamascada a 3$000, estão-se acabando.
Redes inglezas muito modernas a 10$000.
Lençóes de linho para solteiros e casados a 2$ e 2$500 cada um.
Damasco de lã com duas larguras proprio para mesas e para colchas a 1$ o covado.
Madapolão francez a 4$600 e 5$000 a peça com 20 varas.
Dito inglez, largo a 4$800 a peça com 20 varas.
Algodão trançado para toalhas de mesa a 440 a vara, já vendemos a 800 rs.
Bramante de puro linho a 2$800 a vara, com 10 palmos de largura.
Dito de algodão, a 1$500 a vara, aproveitem.
Cretone inglez com listras a 320 o covado.
Cambraias Victorias n. 16, a 4$ a peça com 8 1/2 varas.
Dita transparente a 2$500 e 3$000 a peça com 8 1/2 varas.
Dita do que ha de melhor e mais fina a 5$000 a peça. Já vendemos por 8$500, estão se acabando.
Brim Angola com lindos padrões a 560 o covado.
Dito branco de linho a 1$500 a vara.
Córtes de casemira finas a 5$000.
Cobertores escuros a 2$000.
Gangas francezas para roupa de meninos a 260 rs. o covado.
Toalhas felpudas a 6$000 a duzia.
Ditas alcochoadas a 4$000 a duzia.
Ditas de labyrintho com lindos estampados e muito grandes a 50$, já vendemos por 120$000

Só o 59
Na rua Duque de Caxias antiga do Queimado, por baixo do salão de cabelleireiro Jayme, junto a hotel americana, loja de Carneiro da Cunha & C.

Farinha de milho

moida a vapor diariamente, da primeira qualidade a 120 rs., da segunda para cuscús e pão de provença a 140 e 120 rs., da terceira para angú, pintos e passarinhos a 100 rs. e da 4.ª para mingau a 80 rs.; e se vende em arroba: na rua do Cotovelle n. 22, casa de azulejo.

Bicos de seda preta com vidrilho

O melhor, o mais bonito e largo que veio ao mercado; vende-se na rua do Barão da Victoria n. 52.

Potassa da Russia muito nova

Domingos Alves Matheus tem para vender em seu escriptorio á rua do Vigario n. 5, superior potassa da Russia muito nova, em barris pequenos.

43

Rua do Queimado, defronte da Pracinha

Grande queima!!
Lãzinhas escocezas a 100 rs. o covado.
Poupelinas de linho, padrões modernos, a 320 e 360 rs. o covado.
Lãzinhas de seda, lindos padrões, a 320 rs. o covado.
Alpacas de seda de listas côres a 280 rs. o covado.
Mariposa de listras assetinadas a 400 rs. o covado.
Colchas adamascadas a 2$ uma.
Ceroulas de bramante para homem a 1$200 uma. E' para acabar.
Só o n. 43.

Para as Exmas. familias lerem como se vende fazendas baratas

NA LOJA DO PAVÃO

A' rua da Imperatriz n. 60
SO PARA LIQUIDAR

LENÇOES.
Algodãozinho francez, enfestado e muito encorpado, com 8 palmos de largura, que com duas varas se faz um lençol de um só panno, a vara a 1$000.
Dito muito largo, a vara a 1$400.
Dito trançado, muito encorpado, com a mesma largura, a vara a 1$280.
Bramante de algodão, muito encorpado, com 10 palmos de largura, que uma vara e uma quarta é sufficiente para um lençol de um só panno, a 1$800.
Dito de linho, muito encorpado a 2$500 e 2$800.

PEÇAS DE ALGODÃOZINHO.
Algodãozinho marca T, com 4 palmos de largura, sendo muito encorpado, com 18 jardas a 4$.
Dito dito, com 20 jardas a 4$500.
Dito com a mesma largura, muito mais encorpado, com 18 jardas a 4$800
Dito dito com 20 jardas a 5$500.

CHITAS.
Chitas escuras, de cores fixas, sendo muito boa fazenda, o covado pelos baratos preços de 240, 280, 300 e 320.
Ditas claras, com listras, fazenda muito fina, tanto brancas miudinhas como de listras, lavores inteiramente modernos, a 280, 300 e 320.
Ditas rôxas, miudinhas, tanto proprias para senhoras viuvas, como para alliviar luto, a 320 rs.
Ditas pretas com salpicos, de listras ou lisas, a 280 e 320 rs.

PERCALES.
Finissimas percales, com quadros brancos e pretos, tendo grandes e miudos, com largura superior a das chitas, o covado a 400 rs.
Percalinas finissimas, com padrões inteiramente modernos, sendo com listras lavradas e com as cores mais modernas que tem vindo ao mercado, o covado a 400 rs.
Baptistas com listras, fazenda muito moderna e de muito bonito gosto, o covado a 360 rs.

MADAPOLOES FRANCEZES.
Peças de madapolão francez, muito encorpado e fazenda muito fina, com 20 jardas, a 5$.
Ditas muito mais fino, a 6$.
Ditas finissimo, a 6$500.
Ditas enfestado, muito fino, a 7$.
Ditas com 24 jardas, muito boa fazenda, a 6$.
Ditas a 6$500.
Ditas finissimo a 7$.

MADAPOLOES INGLEZES.
Peças de madapolão enfestado, com 12 jardas, sendo muito boa fazenda, a 3$ e 3$800.
Ditas com 20 jardas, muito fino, a 4$500 e 5$000.
Ditas com 24 jardas, fazenda muito boa, a 5$, 5$500, 6$ e 7$.

CAMBRAIAS DE CORES.
Cambraias francezas, transparentes, com muitos bonitos desenhos, o covado a 300 rs.

CASSAS DE CORES.
Cassas de cores modernas para vestidos, tendo padrões miudos e grandes, o covado pelo barato preço de 240 rs.
Ditas em corte, tendo cada corte 7 1/2 varas, a 2$800.

POPELINAS DE SEDA.
As mais modernas popelinas de seda, com as mais lindas cores, com listras assetinadas, o covado a 1$800.
Ditas brancas, para noivas, a 1$600 e 1$800

CORTINADOS
Cortinados, proprios para camas e janellas, o pelo barato preço de 7$.
Ditos ditos a 8$ e 12$.
Damasco de lã a imitação de seda, com [illegible] de largura, que 3 covados dá uma coberta, a 4$500.
Colchas brancas de crochet das mais ricas que tem vindo ao mercado, proprias para camas de noiva, a 15$.
Pannos de croché, proprios para cadeiras, cabeceiras de guarnição, de balanço e para sofás, por preços em conta.
Assim como, ditos redondos, pequenos, proprios para cobrir presentes, a 640, 800 e 1$000.

LÃZINHAS.
Bonitas lãzinhas com os padrões e cores mais novas que tem vindo ao mercado, sendo de listras e quadrinhos, pelo barato preço de 200 rs. o covado.
Ditas com listras de seda, fazenda muito bonita a 640 rs.
Ditas de diversas qualidades, por differentes preços.

ESPARTILHOS.
Espartilhos dos mais modernos, a 3$500 e 4$.

GROSDENAPLE PRETO.
Grosdenaple preto para acabar, o covado 1$800 rs.
Dito muito largo e encorpado, a 3$.

CAMBRAIAS BORDADAS.
Cambraias brancas indianas, transparentes, com os mais lindos bordados, a vara a 1$200.
Ditas em cortes, com 8 1/2 varas, a 5$ e 6$.
Cobertas de chita de todas as cores, a 2$ e 3$.
Ditas de fustão com bonitas barras de côr, a 5$000.

CASEMIRAS.
Cortes de casemiras para calça, sendo fazenda muito fina, que sempre se venderam a 7$, liquidam-se a 5$
Ditas modernas, muito mais finas a 7$ e 8$.
Ditas em covados, proprias para paletots e calças, sendo fazenda que sempre se vendeu a 5$ e 6$ o covado, liquida se a 4$.

PARA HOMENS.
Vende-se neste estabelecimento um grande sortimento de roupa feita que se liquida, como sejam, calças de brim Angola, verdadeiro, a 3$000 e 4$000.
Ditas de brim pardo e de cores.
Ditas de casemira preta e de cores de 6$ até 12$000.
Palitots pretos, saccos de alpacão e alpaca, de 4$ a 7$.
Ditos fraks, para varios preços.
Ditos de casemira de cores, tanto saccos como fraks, por preços baratos, para acabar.
Ditos de panno preto, saccos de 6$ a 10$.
Ditos fraks e sobrecasacos pretos, para todos os preços e qualidades.
Colletes de casemira preta e de cores, de 3$ até 5$000.
Ceroulas francezas de bramante a 1$600.
Ditas de linho de 2$500 até 3$000.
Grande sortimento de camisas tanto de linho como de algodão, de 2$ até 5$
Ditas de cretones de cores e chita, sendo as mais modernas que tem vindo ao mercado, a 2$500 e 3$.
Grande sortimento de meias cruas, tanto francezas como inglezas, por preços em conta; assim como lenços brancos, a duzia a 2$, 2$500 e 3$.

Felix Pereira da Silva, proprietario deste importante estabelecimento sito á rua da Imperatriz n. 60, denominado Pavão, tem resolvido liquidar todas as suas fazendas afim de apurar dinheiro; assim como, os livros das amostras das fazendas acima annunciadas serão mandados pelos ultimos preços como verão dos annuncios e dão-se com penhor ou mandam-se levar as fazendas em casa das Exmas. familias, para escolher.
Este estabelecimento estará aberto das 6 horas da manhã ás 9 da noite.

Aproveitem

O Desengano, em liquidação, está vendendo ricos leques de setim e marfim preto, pelo diminuto preço de 10$ cada um; ricas saias bordadas a 4$ e 5$ cada uma; cintos a 3$; chapéos de sol de seda com cabo de prata, pelo baratissimo preço de 15$ cada um; e outras muitas fazendas que deixa de mencionar para não se tornar massante, por isso convida a todas as pessoas a fazerem uma visita a seu estabelecimento, afim de sortirem se do bom e barato: rua do Crespo n. 25.

ATTENÇÃO.

PARA

As Exmas. familias lerem.

Gama & Silva Brito, estabelecidos ao largo da Santa Cruz ns. 2 e 4, resolveram diminuir o grande deposito de generos alimenticios, que existem em seus armazens, e portanto teem resolvido vender mais barato, como se vê dos preços abaixo especificados:
Manteiga ingleza muito boa a 800 e 1$000 a libra
Dita dita, flôr, a 1$280.
Farinha de mataranu, verdadeira, a 800 rs. a libra.
Velas de espermacete, maço de 6 velas, a 520 rs.
Café Móka, superior, a 1$ o kilo.
Vinho da figueira, das mais acreditadas marcas, 400 e 440 rs. a garrafa.
Dito de Lisbôa a 400 rs. a garrafa.
Chá perola, excellente, a 3$000 a libra.
Dito miudinho a 2$800 a libra.
Dito Hysson a 2$800.
Toucinho de Lisbôa, superior, a 360 rs. a libra.
Bolachinhas de novas marcas e qualidades a 360 rs. a lata de uma libra.
Ditas de duas libras a 1$300.
Vinagre de Lisbôa, puro, a 280 rs. a garrafa.
Geropiga e vinho de maçã a 1$200 a garrafa.
Vinhos do Porto, diversas marcas, de 1$, 1$200, 1$400 e 1$600 a garrafa.
Dito especial, conhecido por Luzo Douro, a 2$500 a garrafa.
Frascos grandes com ameixas a 2$800.
Gomma de milho, verdadeira, a 320 rs. o maço.
Palitos para dentes a 280 rs. o maço.
O verdadeiro e especial fumo de Garanhuns, encommenda nossa, a 1$280 a libra.
Lenços de cambraia de linho, proprios para homem, e tambem para senhoras a 2$400 a duzia, a elles antes que se acabem. E outros muitos generos proprios para confortar o estomago e que deixamos de mencionar.
LARGO DA SANTA CRUZ NS. 2 E 4.

VENDE-SE

á rua do Marquez de Olinda n. 18
papel de impressão.
Formato *Jornal do Recife*, dita de 500 folhas a 10$000.
Papel assetinado.
Formato *Jornal do Recife*, dita de 250 folhas, a 5$500.

Batatas de dhalia

Deixa dhalia flor mimosa
D'ostentar tua belleza
Tua imagem respeitosa
E' o emblema da tristeza.

Nas rôxas folhas
Tendo o padrão
Do quanto soffre
Meu coração.

Vende-se na Confeitaria de Campos
24—Imperador—24
A ellas, antes que se acabe.

AVISO

Vende-se na taverna do Sr. Pires & C., no caes 22 de Novembro, agriões (Water Cresses) que são muito receitados para o figado e para o estomago.

Vestidos de gosto.

Chegaram á loja das columnas de Antonio Correia de Vasconcellos, na rua Primeiro de Março n. 13.
Lindos vestidos de alpaca, ricamente enfeitados e de molde á ultima moda.
Ditos de linho, modernos e de diversas cores.

VENDE-SE

um sobradinho de dous andares, sito á rua de Torres n. 2: a tratar na rua do Amorim n. 43.

Engenho

Vende se metade de um engenho na comarca de Goyanna, com boas terras para plantações e criações de gado: a tratar na rua do Barão da Victoria n. 40, 1° andar

— Penna Junior & C., travessa do Corpo Santo n. 25, tem para vender barato o seguinte:
Estopa ingleza para machinas.
Correia idem idem idem.
Lixa.
Oleado para carros.
Vaqueta de lustre

— Vende-se a pharmacia da rua do Cabugá ou largo da Matriz n. 11 A; quem a pretender dirija-se a mesma.

Corram ao Cincoenta e Nove da rua Duque de Caxias.

Aos 1000 covados a 100 réis.
Lãzinhas com bonitos padrões a 100 rs. o covado. E' pechincha.
Só o 59
Loja de Carneiro, da Cunha & C.

OITANTE

Vende-se um oitante ainda novo e em bom estado, por preço commodo: na rua Direita n. 66, loja.

Taverna

Vende se a afreguezada taverna da rua do Rangel; a tratar na mesma.

Cal de Lisboa a 4$

Vende-se no largo do Corpo Santo n. 2, primeiro andar.

POLVORA

de superior qualidade: na rua do Vigario n. 31.

Machina grande de cortar fumo.

Vende-se em casa de Hawkes & C.: rua do Bom Jesus n. 4.

Sertão do Seridó.

Carne do sertão muito superior a 400 rs. a libra e em arroba a 11$000: na rua de Pedro Affonso, antiga Rua da Peixa, venda n. 43.

Grande liquidação

Na rua Primeiro de Março n. 1
Tem grande sortimento de camisas francezas, de linho, para 36$ a 35$000, bem como de cretone para 24$000 a duzia.
Chapéos de sol de seda, vendemos muito barato, para acabar por 8$, 9$ a 10$000, sempre custaram 14$000.
Recebemos ultimamente bom sortimento de popelinas com listras de seda, padrões de muito gosto e vendemos a 800 rs. o covado!!!
E VER PARA CRER
Confronte ao arco de Santo Antonio.
Agostinho Ferreira da Silva Leal & C.

Alta novidade

Mariposa imperial, fazenda inteiramente nova, a 800 rs. o covado, fornecem-se amostras: na rua do Livramento n. 2.

VENDE-SE

a taverna sita á travessa da rua do Duque de Caxias n. 8: a tratar na mesma.

ILEGÍVEL

VARIEDADES

MISCELLANEA.

— No [illegible] do Buen Suceso, em Madrid, celebraram-se exequias solemnes pelo descanso eterno da rainha Maria Frederica Amelia, viuva do rei Othon I da Grecia e tia do rei da Baviera. As exequias foram feitas a expensas do embaixador austriaco.

— O novo academico Sr. Rada e Delgado entregou a S. M. o rei Affonso XII e a S. A. a princeza das Asturias dous exemplares do interessante livro, que apresentou á academia no dia em que entrou para o seu gremio. A obra do Sr. Rada trata das antiguidades de Iecla. S. M —diz a *Epoca* — ao examinar varias paginas do livro, provou quão profundos eram os seus conhecimentos e quão solida a educação scientifica que recebeu, lendo as differentes notas gregas e latinas, e comprehendendo com admiravel facilidade a comparação dos diversos caracteres gregos, phenicios, hebraicos e ibericos que tanto abundam no livro, para deduzir o valor dos das estatuas de Iecla ou para melhor dizer, de Montealegre.

— A Sociedade Dodonée d'Uccle, abrirá no dia 12 ou 14 de setembro proximo uma exposição, comprehendendo animaes domesticos, productos de agricultura, de horticultura, de pomologia e de arboricultura. As pessoas não pertencentes á sociedade serão admittidas aos concursos sob a condição de fazerem o pedido por escripto á commissão administrativa e de pagarem uma retribuição igual á dos membros da Sociedade Dodonéa. Os expositores deverão enviar o seu pedido ao secretario da sociedade, rua Verhalst, 11, em Uccle, antes do dia 23 do corrente, tendo o cuidado de indicar os concursos em que desejam tomar parte. A julgar pelas adhesões já recebidas, a exposição será brilhantissima.

— A associação dos engenheiros da Escola de Liége, que conta actualmente sete centos membros, resolveu fazer todos os annos excursões industriaes.

— Acaba de ser collocada no caminho de ferro da Pensylvania uma locomotiva que tem mais sete toneladas que a enorme Medoc, cuja potencia de tracção é quasi o duplo de uma locomotiva ordinaria. A Medoc póde arrastar 80 wagons carregados de Harrisburg a Columbia, em quanto que para as outras machinas 40 wagons é já uma carga consideravel. A nova locomotiva poderá transportar 100 wagons. A unica objecção que pode fazer-se ao emprego de machinas tão vastas é que poderão esmagar os *rails* com o seu enormissimo peso; mas nas vias ferreas da Pensylvania, os *rails* são de aço, que, como é sabido, podem supportar um peso muito maior do que os de ferro. O uso destas machinas monstruosas é considerado como muito economico.

— No dia 26 de julho foi visitada a exposição geographica de Paris por cerca de 12:000 pessoas. São todos concordes em que até agora nunca se vira uma collecção mais bella e completa de mappas, espheras e instrumentos scientificos. Entre os objectos curiosos, chama a attenção o frontespicio do Commentario de Beatus sobre o Apocalipse, manuscripto do seculo XI o qual figura um mappa do mundo, sendo o objecto mais antigo n'este genero que se acha na exposição; o *fac simile* de um mappa mundi executado por ordem de Henrique II, ou como querem alguns criticos, no reinado de Francisco I; mappas chinezes e japonezes, com quanto de data não tão remota, sendo os mais antigos, de 1671; mappas do Mediterraneo, por Gaspar Viegas, 1574; um globo celeste arabico, de bronze, do seculo XI, astrolabios arabes, um planispherio, um kalendario perpetuo do seculo XVI, uma planta de França preparada pelo estado maior militar desde 1818 a 1875 em escala de 1 por 80,000, sendo esta a primeira vez em que apparecem unidas as suas folhas; uma linha colorida marca o territorio cedido á Allemanha em resultado da ultima guerra. Tambem figura na exposição um atlas autographo de Felippe II de Hespanha, dedicado ao pai d'este. Com relação aos paizes representados na exposição, póde formar-se alguma idéa do espaço que occupa cada um pelo numero de objectos expostos. A França apresentou 1,565, sem contar 514 da Bibliotheca Nacional; Austria e Hungria, 510; Russia, 483; Hollanda, 335; Suecia e Noruega, 329; Suissa, 226; Allemanha, 173; Republica Argentina, 159; Inglaterra, 134; Dinamarca, 110; Belgica, 94; Italia, 89; Hespanha, 62; Turquia, 48; Chile, 26; Japão 13 e Howai 8. As collecções da União Americana e de Portugal não chegaram a tempo de serem incluidas no catalogo.

— A peninsula dinamarqueza de Jutlandia é atravessada na sua parte superior por um canal chamado Limford, que une o Baltico com o mar do Norte. Um navio da esquadra allemã, o *Notus*, encalhou ha poucos dias em Wilhelmshafen, pedindo piloto, e passou depois o canal em vez de ir pelo cabo de Skezen. Fez esta viagem muito vagarosamente, sondando com frequencia e debuchando os accidentes das costas. Como póde suppor-se, este successo preoccupa vivamente a imprensa dinamarqueza, que desassocegada pergunta ao governo com que direito os allemães sondam os seus canaes internos. Parece além d'isso que o gabinete de Copenhague dirigio uma nota ao de Berlim pedindo explicações, que este deu, asseverando que a missão do *Notus* é puramente scientifica.

— As noticias de Oriente, relativas ao colera são cada vez mais tristes. Segundo telegramma do conselho sanitario de Constantinopla, transmittido ás potencias europêas, desde 20 a 26 de junho deram-se em Damasco 564 casos, dos quaes 204 fataes. De Hama não ha noticias e em Antiochia deram-se 42 casos, dos quaes 29 fataes. O governo russo, pela sua parte, manifesta que ha quinze dias não occorreu caso algum de colera em Odessa.

— Dizem de Paris que deram os melhores resultados as experiencias do novo propulsor para os navios, que não é nem helice nem rodas, e com o qual se obteve um augmento de velocidade, em um ensaio em pequena escala feito no Sena por meio de uma lancha, dispondo-se o autor a repetil-o em maior escala.

— Vai assentar-se entre Paris e Versalhes uma nova linha telegraphica subterranea como as que enlaçam os districtos da primeira cidade; o credito que o governo fixou para esse fim ascende a 260:000 francos.

— Dizem de Berne que se declararam em greve 2,200 operarios que trabalham no [illegible] ção. O tunnel está interceptado em Goeschenen por operarios armados. A tropa alli mandada foi recebida á pedrada, o que a obrigou a fazer fogo, do que resultou haver dous mortos e muitos feridos. Os restantes dispersaram.

DESTRUIÇÃO DOS ARVOREDOS. — Na ultima reunião da sociedade geographica de Vienna, o Sr. Wex chamou a attenção para a influencia que exerce sobre o clima e sobre a humidade a destruição das florestas; em uma nota sobre a diminuição do volume de agua nos rios e nas fontes. Segundo os dados por elle apresentados, tem havido nos ultimos 50 annos um abaixamento de nivel de 0m,43 no Elba, 0m,63 no Rheno, 0m,43 no Oder, 0m,66 no Vistula, e no Danubio, em Orzava 1m,40. Com este abaixamento do nivel houve um decrescimento constante na descarga das fontes.

A influencia da destruição das florestas n'estes effeitos, reportando-nos sempre á critica do Sr. Wex, provém de que na ausencia das arvores, ha menos precipitação de humidade e mais livre evaporação da que se precipita; e a aridez geral na Europa central tem ainda sido augmentada pela drenagem de lenções de agua, por causa da agricultura, e pela crescente transformação dos pastos em terras lavradas.

E' preciso não esquecer que além de muitos factos contradictorios em relação á influencia do arvoredo na formação e alimentação das nascentes, apontados pelo celebre academico o Sr. Vaillant e ultimamente pelo Sr. Claré, ha com o desenvolvimento da cultura e augmento das irrigações, uma diminuição no volume das aguas correntes, proveniente das derivações feitas nos rios.

FESTAS EM LONDRES. — Já nos periodicos estrangeiros vem algumas noticias ácerca das festas do lord maire em Londres.

Referindo se a ellas o *Constitutionnel*, escreve o seguinte:

« E' no sabbado que Mr. Stone offerece a todas as municipalidades representadas pelos seus prefeitos, *maires*, burg-mestres ou conselheiros, o grande banquete de que tanto se tem fallado.

« O baile dado em Guidhall, na sexta-feira á noite, será muito mais brilhante ainda do que o banquete, visto que aceitaram os convites que lhes foram dirigidos, todos os ministros inglezes e todos os embaixadores de Londres.

« A recepção, que deve ter lugar no sabbado em Mansion-house, será tambem brilhantissima, e a 31, na grande festa de Alexandre-Palace, reunir-se-hão todos os convidados do *lord maire*, e os *maires* das grandes cidades da Europa, etc.

« Haverá um grande concerto por Mad. Trabelli Bettini e toda a companhia italiana, depois de uma parada do regimento de voluntarios com autorisação extraordinaria do principe Eduardo de Saxe Weimar, major general commandante. A commissão da grande festa é presidida pelo cardeal Manning. »

— O *Jornal dos Debates* publica o seguinte telegramma:

« Realisou-se o grande banquete municipal, ao qual assistiram 650.

« Lord-maire tinha á sua direita o prefeito do Sena e á esquerda o marquez de Haucourt, embaixador de França.

« O prefeito do Sena e Mr. de Haucourt, receberam vivas demonstrações de sympathia quando entraram na sala.

« Mr. de Haucourt, respondendo (em inglez) ao *toast* levantado em honra dos representantes das potencias estrangeiras, exprimio em nome dos membros do corpo diplomatico, o desejo de estreitar as boas relações que existem entre as nações por elles representadas e a Inglaterra.

« Em seguida, em nome do povo francez, agradeceu fervorosamente á cidade de Londres e á nação ingleza os soccorros prestados á França depois do cerco de Paris, e ultimamente ás victimas das inundações do sul.

« Lord maire brindou a todas as municipalidades da Europa e da America, e, commovido, lembrou a brilhante recepção que lhe fizeram em Paris.

« Respondeu-lhe o prefeito do Sena agradecendo a lord maire, em nome de todas as cidades e povoações de França, o cordial acolhimento que tinha recebido. Lord maire, accrescentou, inaugura uma nova era nas instituições municipaes, e crea uma nova politica municipal: esta reunião dará forças á liberdade municipal em todo o mundo.

« O syndico de Roma, fallando em italiano, agradeceu á Inglaterra o soccorro por ella prestado á Italia n'uma das agitadas épocas da sua historia.

« O burgo mestre de Bruxellas brindou á lord maire e á corporação de Londres; exprimio a gratidão de toda a nação belga para com a Inglaterra que sempre tem protegido a Belgica e que é o mais firme baluarte da liberdade e independencia. »

LITTERATURA

Leopoldina
(Conclusão.)

Alvaro sentia-se feliz, pois estava alegre; Leopoldina recebia complacente as felicitações dos convidados, mas, de envolta com esses sorrisos de delicada cortezia, notava-se nella um espirito inquieto e bastante preoccupado.

E já isso dava lugar ás murmurações de uns e á curiosidade de outros. Leopoldina, vendo-se apoquentada por importantes perguntas, e alvo de olhares perscrutadores, que pareciam pretender desvendar o segredo daquelles modos singulares, foi forçada a retirar-se da sala.

Quando voltou, trazia os olhos pizados e immensa palidez cobrio-lhe as faces.

— Ella foi chorar, disseram entre si os observadores: mas desta vez felizmente ficou nisso o reparo.

E' de notar-se que o numero destes era diminuto, e que além delles ninguem mais observou nuanças na physionomia de Leopoldina. Seu esposo estava demasiado satisfeito para que olhasse essas *pequeninas cousas*; de mais, a elevada conta em que sempre se considerou, repellia completamente a possibilidade de qualquer tristeza por parte de sua esposa, em um dia como aquelle. O barão, por seu lado, mal lhe chegava o tempo para ouvir parabens de seus amigos, e exaltar as qualidades do genro. Quanto aos outros, já esquecidos dos noi-[illegible] melhor modo de apreciar [illegible] Leopoldina deixou a sala, sem que fosse percebida sua ausencia.

O sarau corria, pois, [illegible] peito das tristezas da noiva.

Soaram, finalmente, duas horas da madrugada; começou a dispersão, começaram as despedidas

— Onde está Leopoldina? perguntaram umas senhoras atirando á vista pela sala.

— Em alguma das outras salas, certamente respondeu Alvaro; e em seguida ordenou ás criadas que a chamassem.

— Não está em parte alguma, foi a resposta que estas lhe trouxeram.

— E' possivel! exclamou elle, dirigindo-se para o interior da casa.

Não descreveremos a impressão que causou sobre os circumstantes este inesperado acontecimento. Surgiram commentarios de todas as especies: uns viam do acto de Leopoldina uma immoralidade, e censuravam-na; outros o prenuncio de alguma catastrophe, e lamentavam-na; outros emfim não sabiam o que pensar, nem o que dizer.

Leopoldina effectivamente não estava em casa. Quando esta terrivel verdade atravessou o espirito de Alvaro, foi tão profundo o golpe, tão forte o abalo, que perdeu o equilibrio, oscillou por alguns instantes, e cahio balbuciando apenas:

— Trahio-me, a perfida!...

O delïquio durou minutos. Após elle Alvaro, levantando-se pallido como um cadaver, ameaçador como espectro, entrou em seu quarto, e sahio apressadamente para rua. O barão e muitos outros, que attonitos assistiam a tudo isso, despertaram dessa atonia, e o seguiram á distancia.

Já por esse tempo Alvaro não ignorava a affeição que sua esposa consagrava a Eugenio. Dirigio-se para a habitação do artista; a porta estava aberta, entrou. O coração não o havia illudido. Mal franqueara o limiar da sala, percebeu ao tenue clarão da madrugada, que já despontava, atirados sobre o sofá, estreitamente abraçados, e com os labios collados em um beijo de suprema delicia dous vultos que reconheceu. Eram Leopoldina e Eugenio.

Reinava o silencio dos tumulos.

— E elles dormem, pensou Alvaro comsigo.

E a mente desvairou-se, e a lamina de um punhal rutilou nos ares, e tres vezes foi embeber-se no peito dos dous amantes!...

Mas..... singular acontecimento! nem um gemido, nem um estertor, nem um indicio da vida que se extingue, desprenderam aquelles corpos! Nada perturbava a serenidade daquelle somno, nada interrompia a continuidade daquella ventura! E' que esse somno era guardado por uma valente sentinella—a eternidade; é que essa ventura tinha por protectora uma deusa poderosa—a morte. Mais feliz do que Julieta, Leopoldina conseguira apagar nos labios humidos e envenenados do amante a lampada da vida

Alvaro não o percebeu. Lançando em seguida um olhar de dôr sobre Leopoldina, vibrou contra si a ponta do punhal, deu alguns passos e cahio.

Esta vez foi para não mais se erguer.

Naquelle momento chegaram os que o seguiam. O dia que se levantava fulgoroso mostrou-se-lhes a face livida de tres cadaveres.

Era muito tarde!

JURISPRUDENCIA

Da retractação no crime de perjurio

A faculdade de RETRACTAÇÃO deve ser uma modificação do art 166 do nosso codigo penal aconselhada pela logica e pela experiencia.

I

Com profunda sabedoria dizia S. Paulo aos Corinthios (C. 13 v. 1.) *In ore testium stabit omne verbum.*

Com effeito, o testemunho humano é a *unica* fonte de verdade que póde guiar e illuminar a consciencia do juiz. Dizemos o *unica*, porque é essa fonte apezar de tudo o elemento de certeza o mais ordinario e o mais seguro! Por isso entre os numerosos maleficios, de que se occupa o direito criminal, ha poucos, que devam mais particularmente solicitar a attenção do legislador como o de perjurio.

De duas operações distinctas necessita a funcção do juiz:

1.ª *Conhecer* exactamente os factos.
2.ª *Pesar* o justo valor delles.

E' d'ahi que vem os symbolos do *facho* e da *balança* que a poetica dos tempos mais remotos dá á justiça.

Sem esses dous indispensaveis attributos, a missão do juiz nada mais seria do que a obra do arbitrio, do acaso, ou da iniquidade.

A intelligencia e a sabedoria bastam ao juiz para apreciar os factos conhecidos; mas elle não póde, na maior parte dos casos, adquirir a noção certa, o conhecimento juridico dos factos, senão pelos *testemunhos*!

Os testemunhos são os principaes instrumentos da justiça; são segundo a expressão de Bentham os *seus olhos e os seus ouvidos*; são a sua luz e a sua garantia.

A palavra *testemunha* que vem do latim (*testis*) quer dizer: estou de pé (*ante sto*) diante do facto, e delle conservo na minha memoria, a imagem fiel, como ensina Carmignani.

Pode-se quasi dizer que são as testemunhas que *julgam*, que *condemnam* e que *absolvem*; porque segundo os factos por elles attestados, é que o jury e os juizes pronunciam o que se chama *veredictum*, a expressão da verdade!

As testemunhas dão a lei.

Porque?

E' que, se a prova *por escripto* tem a vantagem da permanencia, se é impassivel e surda, tem o grande inconveniente de ser muda; é que não pode [illegible] nem animada, nem circumstanciada, nem explicativa, nem, por conseguinte, completa e verdadeira, como a prova oral; é que os escriptos, os impressos, os traços em uma palavra, todas as provas *materiaes*, além de serem susceptiveis de falsificação, são elementos sem vida, não tendo significação ou eloquencia senão quando é possivel interroga-los e de algum modo *fazê-los fallar*. Ora, como poderia a justiça extrahir a certeza, que encobrem esses elementos materiaes, senão pelo auxilio intermediario dos peritos e interpretes, isto é dos homens da arte, juramentados, vindo dar-lhe, sobre o resultado de seu exame, seu sincero *testemunho*?...

Por conseguinte vê se que na realidade, [illegible] a justiça não pode chegar á indagação da verdade senão pela unica via do testemunho humano!

E' essa especialmente, em direito criminal, uma lei de força maior, uma lei de necessidade social! *Facta per testes probantur!*

II

Se tal é o importante papel das testemunhas, immediatamente comprehende-se a grandeza e a santidade dos deveres que lhes incumbem.

Chamadas ante a justiça, devem-lhe o tributo franco, leal e inteiro do quanto sabem.

E' por isso que prestam juramento *de dizer a verdade do que souberem ou lhes fôr perguntado.*

E' por isso que se lhes pergunta, alem de seus nomes, prenomes, idades, profissão e domicilio, *se conhecem o accusado*; se são *seus parentes ou adherentes*; se tem *algum interesse na decisão da causa*; tudo emfim para que se possa, depois dessas indicações, apreciar a confiança devida a seus depoimentos ou declarações!

E se, com testemunhas de uma sinceridade e boa fé perfeitas, a justiça muitas vezes fica exposta ás numerosas vicissitudes do erro, inherentes á debilidade dos julgamentos humanos, maior é o perigo se a testemunha vem, com desprezo do juramento prestado, voluntaria e fraudulentamente desnaturar a verdade do que vio ou ouvio; affirmar como verdadeiro o que ella ignora ou sabe ser falso!

Crime abominavel, contra a consciencia que é renegada, contra Deus tomado por testemunha, contra a justiça que é enganada, contra a victima cujos interesses e direitos a testemunha, por um calculo infernal, sacrifica!

Imputemos antes ao falso testemunho mais do que á fallibilidade humana a quasi totalidade desses raros, mas deploraveis erros com que tem gemido a justiça deste mundo! Crime o mais execravel dentre todos, *homicidio et veneficio gravius et detestabilius*, como diz Farinacio.

D'ahi o legitimo anathema que todos os jurisconsultos convem em pronunciar contra o perjurio e o excessivo rigor das penas promulgadas a seu respeito pela maior parte das legislações.

E parece que, em uma sociedade christã e civilisada, como a nossa, um tal delicto devia ser senão impossivel ao menos de uma raridade extrema; e, entretanto, se nos referirmos á opinião geral e ao sentimento unanime da magistratura, nenhum crime é talvez mais commum!

Na giria e na medonha traficancia dos não menos traficantes agenciadores de arruinados negocios, sob o falso nome de *procuradores do foro*, ha uma cousa, uma monstruosidade que elles chamam — *viveiro!*

E' um paul tão immundo como elles, onde vão buscar uns vermes ou uns reptis que se rojam no pó da terra para innocular a sua peçonha na ventura e na vida dos innocentes! São uns infames os agenciadores e agenciados que de longe fazem sentir mais ou menos a infecção de seu sopro impuro!

O perjurio é, de todas as chagas da justiça a mais endemica e a mais profunda!

E, o que entristece dizer, tão odioso qual é, não ha crime que mais raramente seja *indagado* e mais raramente *punido*!

Admittamos que seja possivel, segundo a diversidade das impressões, discutir já sobre a frequencia mais ou menos crescida deste crime, já sobre as difficuldades de o verificar e de o processar; a tal respeito fica-se no dominio immenso e variavel das conjecturas.

Mas ha um ponto sobre o qual todo o mundo está de accôrdo: a ausencia completa da repressão do perjurio!

E' um facto de notoriedade judiciaria e que, afinal está estabelecido por documentos officiaes.

Vejam-se as estatisticas contidas nos relatorios dos ministros da justiça.

Pergunta-se com assombro, donde provirá um facto tão incomprehensivel?

Poder-se-ha accusar o jury e os magistrados de uma fraqueza que, neste caso, não teria excusa, porque seria o esquecimento da seguridade de sua propria consciencia, de seus mais santos deveres para com a justiça e a sociedade?

Ou dever-se-ha attribuir isso á imperfeição da nossa lei penal?

III

Mas essa segunda causa não teria razão na propria lei.

O systema repressivo do art. 169 do nosso Codigo Penal relativamente ao perjurio, é perfeito quanto ás distincções essenciaes, quanto á natureza e valor das penas comminadas.

Se alguma cousa é ahi viciosa, sobre todos os pontos de vista, é, sem contestação alguma, a falta de uma disposição qualquer sobre a faculdade de RETRACTAÇÃO.

Apressemo-nos em consagrar essa regra efficazmente reclamada; essa amplificação fundada na natureza do delicto, na experiencia dos factos, nos mais certos principios da sciencia penal e que não está no caso de uma theoria especulativa.

Consagremos isso em um texto positivo de nossa legislação penal: não haverá ahi senão a combinação melhor ordenada de elementos conhecidos.

Se o falso testemunho é um dos obstaculos, que mais deve temer a justiça, a *retractação* da mentira ou da reticencia culposa, é o incidente que mais ardentemente deve ella desejar e provocar.

O direito á RETRACTAÇÃO está na essencia do proprio testemunho.

Mas, daqui póde surgir mais objecção, que nós facilmente aceitamos, porque se funda nas regras as mais elementares da repressão, e cuja efficacia analogica parece impossivel contestar seriamente.

Bem se póde dizer que as differentes partes de uma deposição formam um *todo indivisivel*, que deve ser apreciado em seu conjuncto; que a testemunha póde explicar, modificar e mesmo *retractar*. Este depoimento não é reputado completo senão quando o processo está *encerrado* e nada mais tem a fazer a justiça *para dar a sua decisão*.

Por outro lado, o perjurio não existe em principio senão á condição do *prejuizo de terceiro*, o qual só é real ou possivel depois do depoimento tornado irrevogavel.

Portanto, retractando um depoimento falso, antes que traga elle á sociedade ou ao accusado um damno irreparavel, a testemunha destroe lhe o effeito prejudicial; porque a lei, não reputando o perjurio senão como elemento da decisão a intervir, segue se que, se a vontade que o produzio [illegible] resultados, [illegible] dissimulação do verdadeiro e a possibilidade do prejuizo — cessam de existir.

E pouco importa, ajuntam alguns, com alta autoridade, que essa retractação tenha tido por causa o temor do castigo, o remorso ou as lembranças recolhidas com mais madureza e reflexão; basta que a retractação seja feita *em tempo util*, para que o crime de perjurio desappareça.

Concordamos nisso; porque tambem é certo que, tanto que o processo não está encerrado, tanto que a testemunha conserva a possibilidade de modificar o seu depoimento, não está este definitivamente tomado; não é considerado completo e irrevogavel: não está consummado o crime.

Consideremos, porém, uma outra face da questão e vejamos se ha disposição do nosso Codigo Penal que a previna.

IV

Qual é o *tempo util*, ou antes, *quando* é que a testemunha deve reputar se em *tempo util* para retractar-se?

Quando é que o processo fica *encerrado*?

Tal é o ponto importante que a lei deve fixar, afim de não o abandonar á apreciação, ás incertezas e ás contradicções da jurisprudencia.

Sendo o supremo interesse da justiça a *verdade*, a retractação do falso testemunho deverá ser admittida, tanto que a justiça não tiver *irrevogavelmente* encerrado o processo ou melhor o debate, em seguida do qual deve ser dada a decisão que terá por um dos seus elementos o testemunho falso.

Sob o imperio desta regra de razão, todas as difficuldades da pratica extinguem-se; sem ella, cahe-se nos embaraços ou nas incoherencias de toda a natureza.

Assim, a jurisprudencia talvez decida que o falso testemunho, dado ante o jury ou o juiz singular, não póde mais ser utilmente retractado em appellação.

Mas, porque?

Porque, dir-nos-hão, o julgamento em primeira instancia foi concluido e o crime definitivamente consummado por occasião desse encerramento.

Porque a deposição falsa, tendo sido ou podendo ser um dos elementos da decisão do juiz, a retractação posterior não faria mais desapparecer o crime de perjurio. A retractação nesse caso seria, quando muito, uma attenuante.

Outra duvida que convem levantar.

Talvez a jurisprudencia decida que a retractação não é mais possivel, ainda que o julgamento, em consequencia do falso testemunho, possa ser reformado por vicio de formula.

Porque?

Porque essas eventualidades ulteriores, independentes do falso testemunho, não impediriam que este tivesse sido consummado pelo encerramento do debate sobre o qual a decisão da justiça interveio.

Mas, deverá ser assim, quando o tribunal *suspeitando a falsidade do testemunho*, determinar que *seja verificado* ou mandar submetter a novo *julgamento*?

A testemunha, neste caso deve manter o falso testemunho, ou terá o direito de *retractar* a mentira?

E essa *retractação* terá a virtude de extinguir o crime?

Não, dizem alguns; porque o processo estando *encerrado* pelo julgamento do caso em uma outra sessão, o indiciado do perjurio não está mais no caso de *retractar-se*; é ahi, segundo os factos anteriormente consummados, que tem apoio a accusação do perjurio. E se fosse de outro modo, dizem ainda, a decisão que mandou a outro julgamento ficaria sem solução; ou dependeria do accusado, em todos os casos, fazer desabir essa accusação por uma *retractação simulada*.

Concluem que a sinceridade dos testemunhos não póde ser abandonada a taes eventualidades.

Essas razões são sufficientemente graves e decisivas?

Respondem logicamente á questão proposta?

E' o que não pensamos.

V

Quando, em vez de julgar, o tribunal *ad quem* manda submetter o processo a um novo julgamento, a uma nova sessão, a uma época ulterior, póde-se verdadeiramente dizer que foi *encerrado o debate que precede á decisão*?

Pois o novo julgamento não implica forçosamente a abertura de um *novo debate*?

Como então dizer que a discussão do caso está *encerrada definitivamente* e que a testemunha não póde retractar o seu falso depoimento?

Se a justiça tem ainda que pronunciar-se, não estará a testemunha sempre na medida de a esclarecer pela sua volta á verdade?

Como! o presidente do jury irá perguntar á testemunha, que de novo comparece, se o que ella depoz é verdadeiro ou falso?

E se o fizer, consentiremos em que fique a testemunha nesta cruel alternativa; ou soffrer a pena do perjurio, se confessar a mentira, ou, se nella persistir, dar causa á absolvição de um culpado ou á condemnação de um innocente?

Não devemos temer que, assim collocada entre estas duas temiveis eventualidades, e preferindo o interesse de sua salvação, a testemunha se obstine na dissimulação, que fará crescer a incerteza e multiplicar o erro?

Porque, demais e evidentemente, se o tribunal mandou por falta de formalidades submetter a um novo julgamento, no caso, por exemplo, de uma appellação voluntaria do juiz de direito quanto ao merecimento da decisão, se adiou a sua decisão, é porque a sua convicção não estava formada; é porque sentio a necessidade de deparar os elementos da instrucção e *verificar as provas*, afim de pôr á margem as que forem reconhecidas viciadas e corrompidas!

Ora, por mais attento, por mais consciencioso que possa ser esse trabalho de verificação, não terá nunca a força probatoria, nem a deslumbrante luz que introduz no julgamento a *retractação* do falso testemunho, a *confissão* da mentira que fôra tentada para enganar a justiça!

Porque, pois, tanto a decisão está suspensa, comprimir essa preciosa RETRACTAÇÃO pela ameaça de uma pena?

Porque não conceder *amnistia* á mentira e fazer reverencia e confissão publica, *amende honorable*, como dizem os francezes, á verdade?

Esse systema de rigor inintelligente que nós mantemos, póde produzir fructos muito agros:

E' um systema contrario ás simples inspirações do bom senso pratico!

Justitia est ratio summa!

A [illegible] instinctivo da consciencia publica, quando, por sophismas mais ou menos juridicos, denega á testemunha falsa a faculdade de se retractar, tanto que o debate do caso, no qual ella depoz, não está definitivo e irrevogavelmente *encerrado*!

CARLOS PERDIGÃO.

Prisão por custas.

Pelo decreto n. 5,737 de 2 de setembro de 1874, e em virtude do art. 29, § 6.º da lei de 20 de setembro de 1871, foi ultimamente alterado o regimento de custas judiciarias, em execução desde março de 1855.

Levantou se logo, e como de costume, animada discussão na imprensa sobre esse importante acto do poder executivo, que se considerou attentatorio das disposições legaes em vigor, e como um dos pontos sujeitos á vigorosa analyse e censura, destacou-se então o seguinte:

« O governo não podia, usando da autorisação que lhe foi dada para rever o regimento, abolir a prisão por custas. »

Mereceu o caso a especial attenção de um provecto advogado, ornamento do nosso fôro, que, em um artigo ultimamente publicado na *Gazeta Juridica* (*), sustentou a opinião contraria á competencia do governo para prover sobre um assumpto que se não comprehendia na autorisação legislativa.

Pensamos de outro modo; e, pois, com a bem entendida liberdade usada entre aquelles que professam a sciencia do direito, passaremos a dar, em breves termos, e repetindo em parte o que sobre a materia já foi dito em outra occasião, a razão pela qual nos apartamos da autorisada opinião dos que contestam a competencia do governo para dispor sobre o assumpto pelo modo por que o fez.

Antes de proseguirmos fique desde já declarado que não sustentamos nem defendemos o novo regimento de custas em todas as suas partes; o contrario, entendemos que deficiente em muitos pontos, confuso em outros e em geral excessivamente onerosos para os litigantes, não satisfaz devidamente ás necessidades do fôro, e demanda nova revisão ou emenda, que seguramente não se fará por muito tempo esperar.

No ponto, porem, que ora escolhemos para objecto de estudo, é para nós fóra de duvida que se acha o regimento extreme do vicio que se tem procurado nelle enchergar.

A arguição de excesso de poder no uso da autorisação consiste em ser a prisão civil por custas materia estranha ao regimento que o governo fôra autorisado a rever, e antes disposta e regulada pela Ord. liv. 3.º, tit. 29, § 6.º e Disp. Prov. ácerca da administração da justiça civil art. 20.

São disposições de lei especial, dizem os impugnadores do regimento que só poderiam ser revistas, alteradas ou revogadas pelo poder legislativo, e nunca pelo executivo.

O novo regimento de custas foi expedido em forma de decreto, ouvida a secção dos negocios da justiça do conselho de Estado e em cumprimento da lei da reforma judiciaria, já citada. Mas, para expedir decretos e fazer regulamentos adequados á boa execução das leis, não ha quem ignore que o governo não precisa de especial autorisação da assembléa geral.

E' attribuição que lhe confere o art. 102, § 12 da constituição, e que exerce livremente sob sua responsabilidade, salva a competencia do poder legislativo para julgar em tempo da conveniencia e legalidade do acto.

Estes regulamentos ou actos da magistratura executiva, na phrase do conselheiro Pimenta Bueno, são meios praticos de mera execução, e não de legislação; são disposições geraes e moveis do poder executivo, revestida de certas formas que preparam os meios, determinam os detalhes e coordenam as providencias necessarias para que as leis sejam fielmente executadas, e não encontrem obstaculos em nenhum tempo, occurrencia ou parte do Estado. Decretando-os, usa o governo de uma indisputavel attribuição inherente ao cargo e imprescindivel na effectividade do serviço que tem a desempenhar.

Nem subsiste nesta parte, como bem pondera a commissão de legislação do senado em um parecer que corre impresso, a competencia do poder legislativo para revogar um regulamento do executivo, expedido de conformidade com a constituição, por isso mesmo que, para expedil-os, não depende este da autorisação daquelle poder.

Mas se o regulamento é expedido por virtude de delegação ou autorisação especial da assembléa geral, á que exclusivamente compete definir os principios geraes, as normas ou disposições reguladoras da sociedade, dos direitos e das obrigações dos individuos, bem se vê que neste caso outra é a esphera da acção governamental. Quem então legisla é quem pode; o delegado apenas traduz a intenção de quem delegou, obrando, não em nome proprio, mas em nome daquelle que conferio a delegação.

E como só se faz necessaria a autorisação, e é esta concedida, quando é de mister ir além do preceito constitucional, quando a medida que se quer levar a effeito excede o limite da attribuição ordinaria, quando importa o exercicio de uma funcção delegada, sujeita á posterior exame e definitiva approvação da autoridade que delegou, conclue-se que todas as vezes que autorisação houve, não exorbitou o governo, quando, della usando, dispoz sobre o assumpto confiado á sua attenção, com a proficiencia e acerto que são de esperar-se daquelles que occupam as altas posições do Estado.

E' sem duvida um erro á subdelegação das attribuições do poder legislativo; no poder executivo é nocivo e perigoso o arbitrio; perverte e falsea o systema de governo representativo; abundamos nas considerações que a respeito fazem os nossos mais sabios publicistas, e nada poderiamos adiantar ao que está dito, entre outros, pelo escriptor P. Bueno; mas como elle o reconhece, o mal se tem radicado, e prosegue a aberração que cumpre em todo o tempo debellar.

Descendo ao facto, e aceitando-o como elle se nos apresenta: para reformar o regimento de custas, definir direitos e impor obrigações relativas a esse objecto, necessitava o governo de poder; deram-lh'o; usando delle, tratou de estudar aprofundar as necessidades do serviço, tanto em geral como em detalhes, e, desde então, não podia deixar de deparar com a providencia da prisão por custas, como intimamente ligada e comprehendida no assumpto principal de que se tratava. (*Continuar-se-ha*)

(*) Vide pag. 3 do 6.º volume da *Gazeta Juridica*.

TYP. — RUA DO DUQUE DE CAXIAS N. 42